Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3766/2025
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 627, de 28 (vinte e oito) de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 29 (vinte e nove) de novembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 21.299,23 (vinte e um mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.02.12.361.0007.2.030	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	107	R$ 21.299,23

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.02.12.361.0007.2.022	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	107	R$ 20.303,43
07.02.12.365.0007.2.032	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	107	R$ 995,80

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 29 de dezembro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3765/2025
DATA: 23/12/2025
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 141/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 051/2025.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sra. Marilda Rosa do N. Da Silva;
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin;
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – CNPJ: 01.827.715/0001-85, o resultado do processo licitatório nº 141/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 051/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 141/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 051/2025, em favor da PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – CNPJ: 01.827.715/0001-85, que tem como objeto: REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL A PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1472 DE 30 DE JANEIRO DE 2017. COM OBJETO ESPECIFICO DE "O PRESENTE TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A INSTITUIÇÃO, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTODE ATIVIDADES DE MANUNTENÇÃO DA CASA LAR E ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO, QUE ATENDE CRIANÇAS DE 0 (ZERO) A 15 (QUINZE) ANOS DE IDADE IMCOMPLETOS, DE AMBOS OS SEXOS, PROVENIENTES DO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO. SENDO ATENDIMENTO POR TEMPO DETERMINADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, NO SENTIDO DE ENCAMINHAMENTO DA CRIANÇA PARA UM NÚCLEO FAMILIAR, SEJA ELA DE ORIGEM ADOTIVA OU NÃO, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA EM CONSONÂNCIA COM A LEI 8.069/90 (ECA)".
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 23 dias do mês de DEZEMBRO de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

RESOLUÇÃO N° 017/2025
SÚMULA: Aprovação da reprogramação dos recursos para o ano de 2026 de todas as contas do Fundo Municipal dos Direito da criança.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0288/2013; que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso, e dá outras providências;
CONSIDERANDO, a reunião ordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 011/2025, de 23 de dezembro de 2025, as 08:50h na Sala de Promoção Social, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR,
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar a reprogramação dos recursos para o ano de 2026, de todas as contas do Fundo Municipal dos Direitos das Criança.
Art. 2°. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Alto Paraíso, 29 de dezembro de 2025
Luzinete Castro de Passos Dias
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

RESOLUÇÃO N° 016/2025
SÚMULA: Aprovação da reprogramação dos recursos para o ano de 2026 de todas as contas do Fundo Municipal da Assistência Social.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0359/2015;
CONSIDERANDO, a reunião ordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 015/2025, de 23 de dezembro de 2025, as 08:30h na Sala de Promoção Social,
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar a reprogramação dos recursos para o ano de 2026, de todas as contas do Fundo Municipal da Assistência Social.
Art. 2°. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Alto Paraíso, 29 de dezembro de 2025
Dayane Aparecida Lourenço Ferreira Mancini
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

RESOLUÇÃO N° 006/2025.
SÚMULA: Aprovação da reprogramação dos recursos para o ano de 2026 de todas as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei n°.421/2017.
CONSIDERANDO, a reunião ordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 010/2025, de 23 de dezembro de 2025, as 09:10h na Sala de Promoção Social, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR,
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar a reprogramação ;.dos recursos para o ano de 2026, de todas as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 2°. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Alto Paraíso, 29 de dezembro de 2025
Anderson Ricardo Guimarães
Presidente do CMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO nº 3769, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso VI, do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas no início do ano;
CONSIDERANDO que, compete ao Chefe do Poder Executivo o exercício dos poderes que lhe são inerentes, bem como, a necessidade de organização das demandas pendentes e a estruturação para o início do novo ano exercício;
DECRETA:
Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 02 a 09 de janeiro de 2026 (de sexta-feira a sexta-feira seguinte);
Art. 2º O expediente normal será retomado no dia 12 de janeiro de 2026 (segunda-feira), nos horários habituais de funcionamento.
Art. 3º As Secretarias ou departamentos que prestam serviços essenciais à população – como saúde, limpeza urbana e outros considerados indispensáveis – deverão manter funcionamento em regime de plantão ou escala, conforme normativos próprios, de forma a não prejudicar a continuidade dos serviços públicos.
§ 1º O plantão da Limpeza Pública, de que trata esse decreto, funcionará em horário normal de expediente, nos dias úteis, conforme escala a ser estabelecida.
§ 2º O plantão da Secretaria Municipal de Saúde, funcionará ininterruptamente, conforme escala a ser estabelecida.
Art. 4º Durante os plantões, de que trata este Decreto, somente serão praticados apenas atos caracterizados como urgentes.
Art. 5º Nos dias e horários estabelecidos, os órgãos da administração municipal, funcionará apenas para a realização de serviços internos, essenciais ao plantão, pelos servidores escalados, sem atendimento ao público.
Parágrafo único. O atendimento ao público, para apreciação de medidas de caráter urgente, será feito pelos servidores convocados.
Art. 6º O cumprimento dos serviços administrativos, durante o período de que trata o Art. 1º, deste decreto, se dará de acordo com as escalas elaboradas pelos órgãos da administração municipal, com a indicação precisa dos servidores e o número de telefone pelos quais poderão ser localizados os servidores escalados.
§ 1º As convocações dos servidores para o plantão, serão realizadas pelo:
I – Prefeito;
II – Secretários;
III – Diretores;
IV – Chefes de Divisão.
§ 2º Os servidores poderão ser convocados em caso de necessidade justificada, para realização do plantão.
Art. 7º Os serviços que não tiverem necessidade de funcionamento poderão observar a dispensa do expediente conforme artigo 1º.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias de dezembro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 673/2025.
SÚMULA: Cessão de Servidor Público a Secretaria de Saúde do Município de Douradina – Pr.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº008/1994, Capitulo V dos afastamentos seção I, art.108, inciso I.
R E S O L V E:
Art.1º - Ceder a Secretaria de Saúde do Município de Douradina Estado do Paraná, o servidor RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO, portador da CI/RG nº. 10.187.309-9, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
Considerando o pedido de cedência pelo Prefeito OBERDAN JOSÉ DE OLIVEIRA através do Ofício de n.º01/2025 datado em 03/01/2025, fica cedido o servidor para atuar em caráter TEMPORÁRIO no Município de Douradina, para desenvolver as funções de SECRETÁRIO DE SAÚDE no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 conforme as necessidades do município, sem ônus para o Município conforme parágrafo 1º da lei n.º 008/1994, Capitulo V dos afastamentos seção.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Dezembro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 674/2025.
SÚMULA: Concessão de Férias Interrompidas.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder 15 (quinze) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria de nº 207/2024, a servidora VALDETE MEDEIROS FERREIRA DE MELO, portadora da CI/RG nº 7.172.163-9, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS, lotada na SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, com o período de aquisição 01/08/2022 a 31/07/2023, com fruição em 01/08/2024 a 20/08/2024, conforme Portaria de nº 365/2024, para serem gozadas no período de 12/01/2026 a 26/01/2026.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de Dezembro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

GABINETE DO PREFEITO
Processo Licitatório n. º 076/2025
Dispensa de Licitação n. º 014/2025
Pelo qual o Senhor Secretário Municipal de Compras e Patrimônio solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ACIONAMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA OS EVENTOS OFICIAIS EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE FINAL DO ANO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, a favor da empresa MUNDIAL FOGOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.203.347/0001-80, no valor de R$ 14,840,38 (quatorze mil oitocentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), por meio de Dispensa de Licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01de abril de 2021.
DESPACHO: Ratifico, com base nas razões expostas no presente processo.
Brasilândia do Sul - PR, 29 de dezembro de 2025.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-030
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Cota Parte Royalties Petróleo	26/12/2025	14.290,62
TOTAL REPASSE		14.290,62
AGENTES COMBATE ENDEMIAS	29/12/2025	3.036,00
TOTAL REPASSE		3.036,00

Alto Paraíso 29 Dezembro de 2025.

Luiz Elizeu dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-030
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

EDITAL DE RESULTADO
REF: EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, no dia 26/12/2025 às 08h00m, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO, SISTEMA PROFISSIONAL DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINÉIS DE LED E GERADOR DE ENERGIA, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PR, A OCORRER NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, COM APOIO DO CONVÊNIO "PARANÁ MAIS EVENTOS", FIRMADO EM COOPERAÇÃO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PARANÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**
O valor máximo a ser pago pelo mencionado objeto é de: R$ 60.019,58 (sessenta mil dezenove reais e cinquenta e oito centavos).

LOTE GLOBAL ***PROPOSTAS***

EMPRESA	*VALOR*	*CLASSIFICAÇÃO*
GASPAR SHOWS E ESTRUTURAS LTDA	53.500,00	1º
F & V SHOWS E EVENTOS LTDA	54.489,00	2º
LEVALDO SONI MOURINHO – ME	59.990,00	3º

HABILITAÇÃO

EMPRESA	SITUAÇÃO
LEVALDO SONI MOURINHO – ME	**HABILITADA**
GASPAR SHOWS E ESTRUTURAS LTDA	**DESCLASSIFICADA**
F & V SHOWS E EVENTOS LTDA	**DESCLASSIFICADA**

RESULTADO

EMPRESA	
LEVALDO SONI MOURINHO – ME	**VENCEDOR**

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 29 dias do mês de dezembro de 2025.

MARILDA ROSA DO N. DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico N. 016/2025

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ALEX ANTONIO CAVALCANTE**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada **CONTRATANTE.**

DETENTORAS:

*** MICRON ATACADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 44.133.337/0001-42, com sede à Rua Nidolfo Mattje, nº616 (fundos), Centro, na cidade de Maravilha, estado de Santa Catarina, CEP: 89-874-000, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. Ana Carolina Philippesen Cruz, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Maravilha, estado de Santa Catarina, CEP: 89-874-000**

DORAVANTE DENOMINADA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:

*** MICRON ATACADO LTDA -CNPJ: 44.133.337/0001-42;**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
12	22344	GELADEIRA FROST FREE BRANCA, 110V, 2 PORTAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 450 LITROS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	Unid	3	R$ 3.148,0000	R$ 9.444,000	MIDEA

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; Decretos Municipais nºs 003 e 008 de 2024, 008 de 2025; Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 MESES, podendo ser prorrogável por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025

BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 29 de dezembro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 673/2025.
SÚMULA: Cessão de Servidor Público a Secretaria de Saúde do Município de Douradina – Pr.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº008/1994, Capitulo V dos afastamentos seção I, art.108, inciso I.
R E S O L V E:
Art.1º - Ceder a Secretaria de Saúde do Município de Douradina Estado do Paraná, o servidor RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO, portador da CI/RG nº. 10.187.309-9, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
Considerando o pedido de cedência pelo Prefeito OBERDAN JOSÉ DE OLIVEIRA através do Ofício de n.º01/2025 datado em 03/01/2025, fica cedido o servidor para atuar em caráter TEMPORÁRIO no Município de Douradina, para desenvolver as funções de SECRETÁRIO DE SAÚDE no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 conforme as necessidades do município, sem ônus para o Município conforme parágrafo 1º da lei n.º 008/1994, Capitulo V dos afastamentos seção.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Dezembro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3767/2025
SÚMULA: Altera os valores das ações do Plano Plurianual referente ao quadriênio 2022 a 2025 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Art. 8º e 9º da Lei Municipal Nº. 549, de 03 (três) de novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o Anexo VI – Das Metas das Ações de Programas de Governo estabelecidas pela Lei Municipal nº 549/2021 – Plano Plurianual com a finalidade de compatibilização das peças orçamentárias.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 499/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º- EXONERAR cargo em comissão a contar do dia 30 de Dezembro de 2025, a servidora NATÁLIA CRISTINA DE ALMEIDA, CPF. nº 113.xxx.xxx-43, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, junto Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 1345/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER férias, a servidora lotada na Escola Municipal Amaral Fontoura, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue abaixo:

Servidor	CPF	Cargo	Per. Aquisitivo	Período Gozo de férias
Juliana Cintia Nunes Brasil		005.xxx.xxx-50	Professora 20h	
24/07/2025 – 23/07/2026 (30 dias) antecipadas		02/01/2026 – 31/01/2026		

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

D E C R E T O Nº 498/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º- EXONERAR cargo em comissão a contar do dia 30 de Dezembro de 2025, a servidora DANIELLE FERRARESI, CPF nº 041.XXX.XXX-82, ocupante do cargo de Assessor Geral, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2025

Decreto nº 266/2025 de 22/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.710,00 (vinte mil setecentos e dez reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.		DIVULGAÇÕES DO MUNICIPIO	
02.002.04.122.0003.2.003.		DIVULGAÇÕES OFICIAIS DO MUNICIPIO	
9 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.		RECEPÇÕES OFICIAIS	
02.003.04.122.0004.2.004.		ENCARGOS COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES OFICIAIS	
12 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.600,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.184.		MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
554 - 3.3.90.36.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110,00

Total Suplementação: 20.710,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
6 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500,00
02.003.00.000.0000.0.000.		RECEPÇÕES OFICIAIS	
02.003.04.122.0004.2.004.		ENCARGOS COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES OFICIAIS	
11 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.800,00
02.004.00.000.0000.0.000.		ALISTAMENTO MILITAR	
02.004.04.122.0002.2.005.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ALISTAMENTO MILITAR	
18 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.006.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
02.006.04.122.0002.2.007.		MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	
25 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100,00
02.007.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DO CONTROLE INTERNO	
02.007.04.124.0002.2.008.		MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	
32 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE GOVERNO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
03.001.04.122.0002.2.009.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	
39 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
49 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
04.002.04.121.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
60 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
05.002.04.129.0002.2.016.		MANUTENÇÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
90 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.003.04.124.0002.2.022.		MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE	
98 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.305.0017.2.097.		MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS.	
598 - 3.3.90.36.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110,00

Total Redução: 20.710,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2025.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º829
De 22/12/2025
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA LAYS KARLA DA SIL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
PPA-2022/2025
Metas das Ações Prog. Gov.

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
01-CAMARA MUNICIPAL					-
01.01-PODER LEGISLATIVO					-
1-Legislativa					-
31-Ação Legislativa					-
1-Manutençao do Poder Legislativo					-
2.001.000-Manutenção das Atividades Legislativas	1.883.614,49	2.266.129,32	2.416.944,96	2.814.807,82	9.381.496,59
02-GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL					-
02.01-CHEFIA DE GABINETE					-
4-Administração					-
122-Administração Geral					-
2-Gestão Administrativa Superior					-
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	20.000,00	-	-		20.000,00
2.003.000-Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	531.518,80	603.147,53	472.475,93	687.089,88	2.294.232,14
02.02-CONTROLADORIA INTERNA					-
4-Administração					-
124-Controle Interno					-
2-Gestão Administrativa Superior					-
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	20.000,00	-	-		20.000,00
2.002.000-Manutenção dos Serviços da Controladoria Interna	194.369,53	252.337,15	246.541,87	425.614,63	1.118.863,18
02.03-ASSESSORIA JURÍDICA VINC. AO PREFEITO					-
4-Administração					-
91-Defesa da Ordem Jurídica					-
3-Administração Geral					-
2.005.000-Manutenção dos Serviços de Assessoria Jurídica	113.798,95	123.652,33	160.611,99	163.520,43	561.583,70
03-SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO					-
03.01-GABINETE DO SECRETARIO					-
4-Administração					-
122-Administração Geral					-
3-Administração Geral					-
2.006.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração	94.074,08	119.606,84	117.359,54	86.690,23	417.730,69
03.02-DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA					-
4-Administração					-
122-Administração Geral					-
3-Administração Geral					-
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	129.050,00	-	-		129.050,00
2.011.000-Manutenção da Divisão de Assistência Técnica e Administrativa	752.936,41	706.008,94	768.433,63	1.390.154,81	3.617.533,79
03.03-DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO					-
4-Administração					-
122-Administração Geral					-
3-Administração Geral					-
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	20.000,00	-	-		20.000,00
2.013.000-Manutenção da Divisão de Material e Patrimônio	96.353,86	106.076,89	43.894,92	71.484,32	317.809,99
03.04-DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO					-
4-Administração					-
122-Administração Geral					-
3-Administração Geral					-
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	20.500,00	-	-		20.500,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
2.014.000-Manutenção da Divisão de Compras e Licitações	128.067,64	175.265,45	191.538,52	347.765,15	842.636,76
03.05-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS					-
4-Administração					-
122-Administração Geral					-
3-Administração Geral					-
2.015.000-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais	143.852,48	165.174,33	126.744,76	147.149,89	582.921,46
03.06-PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS					-
4-Administração					-
91-Defesa da Ordem Jurídica					-
3-Administração Geral					-
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	20.000,00	-	-		20.000,00
2.085.000-Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	342.776,02	382.204,73	415.844,15	378.034,38	1.518.859,28
04-SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO					-
04.01-GABINETE DO SECRETARIO					-
4-Administração					-
121-Planejamento e Orçamento					-
4-Planejamento Governamental					-
2.016.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento	97.615,17	124.170,21	127.429,17	108.336,50	457.551,05
04.02-DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE					-
4-Administração					-
121-Planejamento e Orçamento					-
4-Planejamento Governamental					-
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	21.430,00	-	-		21.430,00
2.018.000-Manutenção da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade	922.577,49	1.032.899,37	973.435,03	1.026.459,89	3.955.371,78
28-Encargos Especiais					-
61-Ação Judiciária					-
0-Operações Especiais					-
0.003.000-Sentenças Judiciais	180.404,88	1.011.401,65	575.888,56	623.810,64	2.391.505,73
843-Serviço da Dívida Interna					-
0-Operações Especiais					-
0.002.000-Amortização e Encargos da Dívida Contratada	1.424.568,75	1.721.840,22	982.918,30	814.772,10	4.944.099,37
99-Reservas					-
999-Reserva de Contingência					-
999-Reserva de Contingência					-
0.004.000-Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
04.03-DIV. TRIBUTOS, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO					-
4-Administração					-
129-Administração de Receitas					-
6-Gestão de Receitas e Fiscalização					-
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	20.000,00	-	-		20.000,00
2.019.000-Manutenção da Divisão de Tributos, Arrecadação e Fiscalização	437.523,33	524.090,81	459.304,33	554.269,70	1.975.188,17
05-SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					-
05.01-GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS					-
4-Administração					-
128-Formação de Recursos Humanos					-
3-Administração Geral					-
2.098.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos	96.821,42	100.585,08	100.458,32	70.648,02	368.512,84

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
05.02-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					-
4-Administração					-
128-Formação de Recursos Humanos					-
3-Administração Geral					-
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	21.400,00	-	-		21.400,00
2.009.000-Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	93.736,81	169.732,91	226.229,32	173.849,31	663.548,35
9-Previdência Social					-
272-Previdência do Regime Estatutário					-
3-Administração Geral					-
2.009.000-Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	48.241,02	53.588,53	58.000,00	61.959,62	221.789,17
28-Encargos Especiais					-
846-Outros Encargos Especiais					-
0-Operações Especiais					-
0.001.000-Contribuição para Formação do PASEP	452.595,59	472.850,52	503.371,66	540.000,00	1.968.817,77
06-SECRETARIA DE CULTURA					-
06.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA					-
13-Cultura					-
392-Difusão Cultural					-
11-Apoio a Cultura					-
2.096.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Cultura	94.988,91	92.069,30	107.692,39	91.817,08	386.567,68
06.02-DIVISÃO DE CULTURA					-
13-Cultura					-
392-Difusão Cultural					-
11-Apoio a Cultura					-
2.036.000-Manutenção da Divisão de Cultura	946.671,07	477.197,64	2.110.308,02	2.274.965,52	5.809.142,25
07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					-
07.01-GABINETE DO SECRETARIO					-
12-Educação					-
361-Ensino Fundamental					-
7-Criança na Escola					-
2.021.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	96.978,17	118.436,55	166.065,00	126.752,62	508.232,34
07.02-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					-
12-Educação					-
361-Ensino Fundamental					-
7-Criança na Escola					-
1.059.000-INVESTIMENTOS NA ÁREA EDUCACIONAL - ESCOLA	144.559,24	929.788,22	163.878,20	155.888,44	1.394.114,10
1.065.000-Investimentos no Transporte Escolar	-	455.000,00	60.500,00	60.950,00	576.450,00
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	136.008,40	-	-	-	136.008,40
2.022.000-Manutenção da Divisão de Educação	1.247.241,01	1.165.918,42	1.928.723,06	1.779.688,41	6.121.570,90
2.027.000-Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	2.430.002,07	2.744.565,51	2.676.213,87	3.134.943,98	10.985.725,43
2.030.000-Manutenção do Transporte Escolar	1.294.537,10	1.168.906,88	1.731.326,37	2.401.220,31	6.595.990,66
364-Ensino Superior					-
21-Apoio ao Ensino Superior					-
2.007.000-Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	112.828,00	140.592,94	128.642,76	170.000,00	552.063,70
365-Educação Infantil					-
7-Criança na Escola					-
1.067.000-INVESTIMENTOS NA ÁREA EDUCACIONAL - CMEI	42.634,29	608.903,76	67.383,90	87.245,19	806.167,14

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	120.000,00	-	-	-	120.000,00
2.008.000-Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 60%	1.614.451,69	1.955.203,81	2.148.065,43	2.380.892,25	8.098.613,18
2.032.000-Manutenção do Centro de Educação Infantil	731.947,15	689.980,08	675.532,46	936.481,74	3.033.941,43
366-Educação de Jovens e Adultos					-
9-Apoio a Educação de Jovens e Adultos					-
2.034.000-Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	-	-	-	200,00	200,00
367-Educação Especial					-
8-Apoio ao Ensino Especial					-
2.101.000-Transferências de Recursos Financeiros à Entidades Sem Fins Lucrativos	48.000,00	54.000,00	77.626,72	101.000,00	280.626,72
07.03-DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER					-
27-Desporto e Lazer					-
812-Desporto Comunitário					-
12-Esporte e Lazer					-
2.037.000-Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer	358.369,23	210.170,43	211.902,89	5.787,11	786.229,66
08-SECRETARIA DE SAÚDE					-
08.01-GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE					-
10-Saúde					-
301-Atenção Básica					-
14-Saúde é Direito de Todos					-
2.039.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	99.366,17	125.910,15	112.650,00	115.435,92	453.362,24
08.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					-
10-Saúde					-
243-Assistência à Criança e ao Adolescente					-
14-Saúde é Direito de Todos					-
1.062.000-Investimentos do Grupo da Atenção Especializada da Saúde	-	-	-	30.000,00	30.000,00
301-Atenção Básica					-
14-Saúde é Direito de Todos					-
1.055.000-PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS	8.803,84	1.000,00	-	-	9.803,84
1.061.000-Investimentos do Grupo da Atenção Básica da Saúde	1.279.873,39	1.095.966,70	1.432.372,26	539.994,39	4.348.206,74
1.062.000-Investimentos do Grupo da Atenção Especializada da Saúde	8.519,40	5.000,00	5.000,00	1.000,00	19.519,40
1.070.000-Investimentos no Enfrentamento da Emergência COVID 19	3.475,00	3.745,00	-		7.220,00
2.017.000-Manutenção da Gestão do SUS	27.500,00	2.800,00	1.000,00	10.000,00	41.300,00
2.041.000-Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA	150.000,00	56.719,28	-	-	206.719,28
2.042.000-Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS	3.883.850,51	4.474.525,16	5.072.449,32	6.656.195,31	20.087.020,30
2.072.000-Enfrentamento da Emergência COVID 19 - At. Básica	1.458.673,37	122.803,42	-		1.581.476,79
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-
14-Saúde é Direito de Todos					-
1.062.000-Investimentos do Grupo da Atenção Especializada da Saúde	3.000,00	57.000,00	26.000,00	28.500,00	114.500,00
2.041.000-Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA	678.110,66	802.584,26	1.119.483,23	1.324.242,12	3.924.420,27
2.044.000-Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS	1.687.547,95	1.745.188,54	1.977.127,30	2.853.172,31	8.263.036,10
2.073.000-Enfrentamento da Emergência COVID 19 - Média e Alta Compl.	1.000,00	-	-	-	1.000,00
2.081.000-Participação no Consórcio de Urgência e Emergência - CIUENP / SAMU	40.275,00	55.230,00	58.656,00	65.724,72	219.885,72
303-Suporte Profilático e Terapêutico					-
14-Saúde é Direito de Todos					-
1.068.000-Investimentos na Assistência Farmacêutica	34.291,73	61.230,00	11.560,00	12.760,00	119.841,73
2.046.000-Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica - SUS	287.674,51	248.859,88	247.714,10	312.830,39	1.097.078,88
2.076.000-Aquisicao de Medicamentos - Através de Consórcio	160.937,20	161.198,95	152.832,43	184.273,45	659.242,03

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
304-Vigilância Sanitária					-
14-Saúde é Direito de Todos					-
1.063.000-Investimentos no Bloco da Vigilância em Saúde	17.625,66	85.898,72	63.948,52	104.268,37	271.741,27
2.045.000-Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - SUS	314.164,12	388.281,38	378.160,41	511.543,22	1.592.149,13
2.115.000-COVID 19 - EPIDEMIOLOGIA - Portaria 2.358 - MS	13.000,00	3.500,00	-	-	16.500,00
08.03-DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE					-
10-Saúde					-
301-Atenção Básica					-
14-Saúde é Direito de Todos					-
2.106.000-Manutenção da Divisão de Assistência a Saúde	98.198,43	94.045,40	97.137,75	121.316,13	410.697,71
09-SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS					-
09.01-GABINETE DO SECRETARIO					-
15-Urbanismo					-
451-Infra-estrutura Urbana					-
16-Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública					-
2.048.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras, Plan. Urb. e Serv. Públicos	95.319,10	124.721,93	126.299,52	95.778,68	442.119,23
09.02-DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS					-
15-Urbanismo					-
451-Infra-estrutura Urbana					-
16-Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública					-
1.048.000-Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	3.124.113,43	9.401.029,69	7.717.514,08	5.983.918,87	26.226.576,07
1.072.000-Investimentos TAC-MP - Terrenos Porto Figueira - REURB-S	834.599,85	-	-	-	834.599,85
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	1.052.061,60	-	-	-	1.052.061,60
1.076.000-Recapeamento Asfáltico atraves de Operação de Crédito	-	-	1.000.000,00	455.066,32	1.455.066,32
1.077.000-Revitalização de Ruas e Avenidas atraves de Operação de Crédito	-	-	1.000.000,00	1.310.793,30	2.310.793,30
2.049.000-Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	2.690.004,43	2.740.554,14	3.007.697,76	4.155.508,15	12.593.764,48
2.117.000-Livre Aplicação das Multas TAC - MP - Terrenos Porto Figueira	13.836,85	-	-	-	13.836,85
2.118.000-Manutenção TAC-MP - Terrenos Porto Figueira - REURB-S	16.000,00	-	-	-	16.000,00
452-Serviços Urbanos					-
16-Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública					-
1.048.000-Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	24.590,00	-	-	-	24.590,00
2.049.000-Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	481.812,19	432.160,00	564.707,71	530.654,97	2.009.334,87
09.03-FUNDO M. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					-
16-Habitação					-
482-Habitação Urbana					-
16-Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública					-
1.047.000-Investimentos no Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	-	220.000,00	14.500,00	13.300,00	247.800,00
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	95.000,00	-	-	-	95.000,00
2.088.000-Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	-	-	-	-	-
10-SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS					-
10.01-GABINETE DO SECRETARIO					-
26-Transporte					-
782-Transporte Rodoviário					-
17-Manut. e Conservação da Malha Viária					-
2.099.000-Manutenção do Gabinete do Secretário dos Serviços Rodoviários	103.588,50	102.211,82	153.169,28	86.497,29	445.466,89
10.02-DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS					-
26-Transporte					-

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
782-Transporte Rodoviário					-
17-Manut. e Conservação da Malha Viária					-
1.060.000-Investimentos na Divisão de Serviços Rodoviários	355.000,00	287.290,00	51.000,00	54.255,00	747.545,00
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	25.000,00	-	-	-	25.000,00
2.100.000-Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	2.933.038,20	1.773.204,40	3.375.895,46	1.348.386,61	9.430.524,67
2.117.000-Livre Aplicação das Multas TAC - MP - Terrenos Porto Figueira	15.000,00	-	-	-	15.000,00
11-SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTEC.					-
11.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGROP., ABAST.					-
20-Agricultura					-
606-Extensão Rural					-
18-Promoção e Extensão Rural					-
2.056.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Agropecuária e Abastecimento	101.633,69	120.648,61	145.446,55	87.809,49	455.538,34
11.02-DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO					-
20-Agricultura					-
606-Extensão Rural					-
18-Promoção e Extensão Rural					-
1.051.000-Investimentos na Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento	93.804,80	570.298,99	58.393,34	4.607.981,83	5.330.478,96
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	20.000,00	-	-	-	20.000,00
2.057.000-Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento	892.832,02	682.419,66	840.734,47	762.416,60	3.178.402,75
12-SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					-
12.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE IND. E COM.					-
22-Indústria					-
661-Promoção Industrial					-
19-Apoio a Indústria e Comércio					-
2.105.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Indústria e Comércio	96.821,43	124.056,72	119.415,48	55.019,66	395.313,29
12.02-DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					-
22-Indústria					-
661-Promoção Industrial					-
19-Apoio a Indústria e Comércio					-
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	250.000,00	-	-	-	250.000,00
1.075.000-Investimentos na Divisão de Indústria e Comércio	133.525,00	264.684,00	118.899,00	20.355,00	537.463,00
2.059.000-Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio	168.924,10	166.840,74	193.499,32	149.295,40	678.559,56
13-SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.					-
13.01-GABINETE DO SECRETÁRIO					-
18-Gestão Ambiental					-
541-Preservação e Conservação Ambiental					-
20-Preserv. de Rec. Naturais e Renováveis					-
2.060.000-Manut. Gab. Secret. Turismo, Meio Amb., Ecol., Fiscaliz., Saneam. e As. Agrária	104.539,76	133.353,25	153.485,48	108.560,65	499.939,14
13.02-DIVISÃO DE TURISMO					-
27-Desporto e Lazer					-
695-Turismo					-
13-Apoio ao Desenvolvimento do Turismo					-
2.038.000-Manutenção da Divisão de Turismo	86.272,79	105.198,34	61.909,92	4.358,38	257.739,43
13.03-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					-
18-Gestão Ambiental					-
541-Preservação e Conservação Ambiental					-
20-Preserv. de Rec. Naturais e Renováveis					-

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
1.073.000-Investimentos TAC-MP - Terrenos Porto Figueira - Meio Ambiente	1.079.320,00	-	-	-	1.079.320,00
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	600.000,00	-	-	-	600.000,00
2.061.000-Manutenção da Divisão de Meio Ambiente, Ecologia e Fiscalização Ambiental	317.345,97	548.948,42	341.376,69	478.215,22	1.685.886,30
2.061.000-Programa a Cargo do Coripa	-	-	-	139.093,70	139.093,70
2.119.000-Manutenção TAC-MP - Terrenos Porto Figueira - Meio Ambiente	54.680,00	-	-	-	54.680,00
2.120.000-Manutenção TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	15.500,00	-	-	-	15.500,00
13.04-DIVISÃO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRÁRIA					-
17-Saneamento					-
512-Saneamento Básico Urbano					-
20-Preserv. de Rec. Naturais e Renováveis					-
1.057.000-Invest. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e As. Agrária	107.762,43	565.000,00	103.000,00	242.647,98	1.018.410,41
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	460.000,00	-	-	-	460.000,00
2.091.000-Manut. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e As. Agrária	350.225,07	363.409,36	381.063,31	379.892,68	1.474.590,42
2.120.000-Manutenção TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	14.500,00	-	-	-	14.500,00
14-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL					-
14.01-GABINETE DO SECRETÁRIO					-
8-Assistência Social					-
244-Assistência Comunitária					-
5-Assistência Social					-
2.066.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Promoção Social	110.551,17	127.819,84	152.602,82	151.386,37	542.360,20
14.02-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS					-
8-Assistência Social					-
244-Assistência Comunitária					-
5-Assistência Social					-
2.102.000-Manutenção do Departamento de Programas Sociais	64.814,30	86.977,23	79.520,00	93.908,52	325.220,05
14.03-DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS					-
8-Assistência Social					-
244-Assistência Comunitária					-
5-Assistência Social					-
2.090.000-Manutenção da Divisão de Programas Sociais	388.627,90	430.893,91	522.514,87	644.248,74	1.986.285,42
14.04-DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA					-
8-Assistência Social					-
244-Assistência Comunitária					-
5-Assistência Social					-
2.070.000-Manutenção da Divisão de Promoção Humana	114.607,89	52.370,35	69.881,52	42.394,66	279.254,42
14.05-DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS					-
8-Assistência Social					-
244-Assistência Comunitária					-
5-Assistência Social					-
2.068.000-Manutenção da Divisão de Assuntos Comunitários	744.232,76	800.958,73	778.882,73	884.384,44	3.208.458,66
14.06-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					-
8-Assistência Social					-
122-Administraçao Geral					-
5-Assistência Social					-
2.094.000-Manutenção do Bloco da Gestão do SUAS	-	-	-	600,00	600,00
2.095.000-Bloco de Gestão do Programa Auxilio Brasil	-	-	-	34.711,83	34.711,83
2.108.000-Manutenção da Política de Controle Social	-	-	-	500,00	500,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
244-Assistência Comunitária					-
5-Assistência Social					-
1.052.000-Investimentos no Fundo Municipal de Assistência Social	3.015,09	123.340,56	125.846,50	195.648,52	447.850,67
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	30.000,00	-	-	-	30.000,00
2.071.000-Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social	285.395,67	301.303,08	320.206,32	410.439,26	1.317.344,33
2.093.000-Manutenção do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	60.000,04	100.094,83	103.112,04	-	263.206,91
2.094.000-Manutenção do Bloco da Gestão do SUAS	8.849,68	7.000,00	7.000,00	-	22.849,68
2.095.000-Bloco de Gestão do Programa Auxilio Brasil	43.759,57	55.793,69	56.112,67	3.587,25	159.253,18
2.101.000-Transferências de Recursos Financeiros à Entidades Sem Fins Lucrativos	-	-	103.839,57	-	103.839,57
2.107.000-Enfrentamento da Emergência COVID 19 - SUAS / FEAS	17.099,62	1.500,00	-	-	18.599,62
2.108.000-Manutenção da Política de Controle Social	1.180,00	3.000,00	3.000,00	-	7.180,00
2.109.000-Enfrentamento Emergência Covid 19 - Alimentos	2.715,40	632,86	46,40	-	3.394,66
2.110.000-Enfrentamento Emergência Covid 19 - Acolhimento	8.958,00	1.500,00	60,00	-	10.518,00
2.111.000-Enfrentamento Emergência Covid 19 - EPI	500,00	8.233,00	40,00	-	8.773,00
14.06-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					-
8-Assistência Social					-
245-Assistência Socioassistenciais					-
5-Assistência Social					-
1.052.000-Investimentos no Fundo Municipal de Assistência Social	-	-	-	75.412,37	75.412,37
2.071.000-Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social	-	-	-	188.023,36	188.023,36
2.093.000-Manutenção do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	-	-	-	96.473,55	96.473,55
2.109.000-Enfrentamento Emergência Covid 19 - Alimentos	-	-	-	200,00	200,00
2.110.000-Enfrentamento Emergência Covid 19 - Acolhimento	-	-	-	22.769,77	22.769,77
2.111.000-Enfrentamento Emergência Covid 19 - EPI	-	-	-	1.194,94	1.194,94
14.07-FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC					-
8-Assistência Social					-
243-Assistência à Criança e ao Adolescente					-
5-Assistência Social					-
1.064.000-Investimentos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	74,00	3.286,52	250,00	404,55	4.015,07
2.121.000-Enfrentamento Covid 19 - FIA	10.021,54	3.278,25			13.299,79
6.071.000-Programa do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	202.667,34	221.596,18	257.005,98	568.435,45	1.249.704,95
6.072.000-Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	106.039,15	258.594,85	336.517,11	476.910,04

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA – PARANÁ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025

O MUNICIPIO DE ALTÔNIA – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, Agente Político, residente na cidade de **ALTÔNIA – Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal; considerando a Lei Municipal nº 97, de 28 de setembro de 1994 e a Lei Complementar nº 28/2022, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Altônia, das autarquias e fundações municipais e dá outras providências; Lei Complementar nº 13/2019 de 30 de janeiro de 2019 e sequentes que dispõe sobre o Quadro e o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Altônia e estabelece disposições sobre Cargos em Comissão; Lei nº 1.772/2020 de 30 de dezembro de 2003, que estabelece as atribuições e requisitos de cada cargo público do quadro dos servidores da Prefeitura do Município de Altônia e dá outras providências; Lei complementar nº 44/2025 de 13 de junho de 2025 que cria o cargo de Agente Educacional no Quadro Geral dos Servidores Municipais e dá outras providências; Lei complementar nº 3/2012 que dispõe sobre a criação da Guarda Civil Municipal de Altônia e dá outras providências e a Lei 1.627/2017 de 17 de outubro de 2017 que Institui o Regimento das Obrigações, dos Deveres, dos Direitos e do Enquadramento Profissional relativo ao Pessoal da Guarda Civil do Município de Altônia, nos termos da LC 149/2012, e dá outras providências. Lei Complementar 12/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Altônia – Pr e demais legislações pertinentes, **TORNA PÚBLICO** a realização de **CONCURSO**, para provimento de vagas efetivas e formação de Cadastro de Reserva (CR) para cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de **ALTÔNIA – PARANÁ**, **conforme Regras deste Edital.**

As inscrições estarão abertas de **05/01/2026 a 02/02/2026** destinando-se ao preenchimento das vagas existentes e das que surgirem dentro do prazo de validade do Concurso Público.
À **Comissão Especial do Concurso Público**, designada pela **Portaria nº 190/2025** ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame e fornecimento de documentos e informações nas esferas administrativa e judicial.
O detalhamento de cargos, vagas, requisitos, carga horária semanal e vencimentos mensais consta no **item 3.1** deste edital.

1 – DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Será observado o seguinte cronograma:

Item/ Subitem	Evento	Data
1	Publicação do Edital 001/2025 – Prefeitura Municipal de **Altônia – Paraná** (completo com anexos)	29/12/2025
1.1	Período de Inscrição	05/01/2026 a 02/02/2026
1.2	Último Dia para Pagamento das Inscrições	03/02/2026
1.3	Prazo Final para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, entrega de Laudo Médico para Candidatos que Pleiteiam Condições Especiais (inclusive lactantes) e envio das Solicitações de Inscrição como Afro Brasileiros e PcDs.	15/01/2026
1.4	Edital Preliminar de Deferimento das Inscrições dos Candidatos que solicitaram isenção, pleitearam condições especiais, PcDs e Afros.	20/01/2026
1.5	Período para Recurso Contra Indeferimento das Inscrições e Pedidos Relacionados no item 1.4	21/01/2026 a 23/01/2026
1.6	Edital Definitivo de Deferimento ou Indeferimento dos Pedidos de Isenção, condições de PcDs, Afros e condições especais,	27/01/2026
1.7	Edital de Deferimento e Homologação das Inscrições Gerais	05/02/2026
1.8	Divulgação dos Locais de Prova e Ensalamento	10/02/2026
1.9	**Aplicação das Provas Objetivas**	**15/02/2026**
1.10	Divulgação dos Gabaritos Preliminares	16/02/2026
1.11	Prazo para Recurso contra Gabaritos Preliminares	17/02/2026 a 19/02/2026
1.12	Divulgação dos Gabaritos Definitivos e do Resultado Preliminar das Provas Objetivas	24/02/2026
1.13	Prazo para Recurso contra Resultados Preliminares das Provas Objetivas	25/02/2026 a 26/02/2025
1.14	Divulgação do Resultado Definitivo das Provas Objetivas	02/03/2026
1.15	Convocação e Período para Entrega de Títulos e Convocação para Prova Prática a ser realizada dia **15/03/2026**	04/03/2026 a 05/03/2026
	Definição e Divulgação dos Locais da Prova Prática	04/03/2026
1.16	**Aplicação da Prova Prática (Motorista, Operador de Máquinas Rodoviária, Pedreiro e Guarda Municipal).**	**08/03/2026**
1.17	Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Nota Preliminar da Prova Prática	10/03/2026
1.18	Prazo para Recurso contra Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Nota Preliminar da Prova Prática	11/03/2026 a 12/03/2026
1.19	Divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos e das Notas Definitivas da Prova Prática	16/03/2026

Item/ Subitem	Evento	Data
1.20	Divulgação do Resultado e Classificação Preliminar por cargo	19/03/2026
1.21	Prazo para Recurso contra Resultado e Classificação preliminar	20/03/2026 a 24/03/2026
1.22	**Divulgação do Resultado Final e preparação para Homologação**	**27/03/2026**
1.23	**Data sugerida para Homologação do Concurso – Altônia – Paraná**	**02/04/2026**

Obs: Caso haja necessidade de alteração em quaisquer dos itens deste cronograma, a divulgação das alterações será feita pelos mesmos meios utilizados na divulgação descritos neste Edital.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Este Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e por eventuais editais complementares ou retificações que se tornarem necessárias durante o certame, sendo executado pelo **Instituto Unicampo de Desenvolvimento Acadêmico, Científico e Social**.

2.2 A publicidade dar-se-á no site oficial do **Instituto Unicampo** - www.institutounicampo.com.br no endereço eletrônico da **Prefeitura Municipal de Altônia - PR** – https://www.altonia.pr.gov.br e no Jornal "Umuarama Ilustrado"

2.3 O Concurso Público terá abrangência municipal e destina-se ao provimento de vagas conforme número ofertado neste edital.

2.4 O resultado final será publicado nos canais oficiais indicados no subitem 2.2.

2.5 O Concurso Público terá validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por período igual ao prazo original de validade.

2.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos.

2.7 O envio de informações e documentos será exclusivamente eletrônico, sendo responsabilidade do candidato assegurar a entrega. Problemas técnicos, falhas de comunicação ou envio de documentos falsos poderão implicar cancelamento da inscrição.

2.8 A inscrição implica aceitação tácita de todas as normas estabelecidas neste edital, incluindo as eventuais alterações publicadas no decorrer do certame.

2.9 Admite-se a impugnação deste edital ou de suas alterações no prazo de 5 (cinco) dias a contar da abertura das inscrições, por meio de formulário eletrônico disponível na área do candidato no site do Instituto Unicampo.

3 – DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

3.1 A realização do Concurso Público será para o provimento dos seguintes cargos:

ITEM	CARGOS	VAGAS	REMUNERAÇÃO	C.H.	REQUISITOS PARA O CARGO	P. O	P. T	P.P
01	Agente Educacional	10 + CR	R$ 1.838,42	40 h	Nível Técnico na área do Magistério / Formação Docente;	Sim		
02	Assistente Social	01 + CR	R$ 5.847,27	40 h	Superior em Serviço Social + Registro no Conselho de Classe	Sim	Sim	
03	Auxiliar de Serviços Gerais	10 + CR	R$ 1.532,02	40 h	Ensino Fundamental	Sim		
04	Eletricista	01 + CR	R$ 1.893,58	40 h	Ensino Médio	Sim		
05	Guarda Civil Municipal	01 + CR	R$ 2.847,76	40 h	Ensino Fundamental Completo	Sim		Sim
06	Motorista	05 + CR	R$ 1.893,58	40 h	Ensino Fundamental + CNH Categoria "D" ou Superior	Sim		Sim
07	Operador de Máquinas Rodoviárias	02 + CR	R$ 2.069,16	40 h	Ensino Médio + CNH Categoria "C" ou Superior	Sim		Sim
08	Pedreiro	02 + CR	R$ 1.893,58	40 h	Ensino Fundamental	Sim		Sim
09	Professor	10 + CR	R$ 2.067,52	20 h	Nível médio na modalidade normal (magistério) ou Curso Normal Superior ou Nível Superior em curso de graduação em pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental	Sim	Sim	
10	Professor de Educação Física	01 + CR	R$ 3.745,36	20 h	Superior em Educação Física	Sim	Sim	
11	Psicólogo	01 + CR	R$ 6.024,27	40 h	Superior em Psicologia + Registro no Conselho de Classe	Sim	Sim	

Legenda: **C.R.** – Cargo Reserva. **C.H.** – Carga Horária **P.O**. – Prova Objetiva
P.T. - Prova de Títulos **P.P**. – Prova Prática

3.2 O candidato convocado deve comprovar de forma documental os requisitos exigidos para o cargo durante o período estabelecido, devendo no momento da investidura do cargo, atender as exigências relacionadas às habilitações para o exercício do cargo, especificamente nos requisitos de escolaridade e comprovação de títulos, conforme estabelecido neste Edital, devendo ainda estar quite com as demais exigências do órgão fiscalizador.

3.3 A nomeação do candidato aprovado no Concurso Público implica na aceitação, por parte do candidato que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste Edital, de acordo com as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA - PR.**

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do formulário disponível no site www.institutounicampo.com.br, nas datas previstas no **Item 1 – Cronograma**.

4.2 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site - institutounicampo.com.br preencher o formulário de inscrição de acordo com o cargo pretendido. Haverá um link específico para acesso aos dados do Concurso Público.

4.3 Após preencher corretamente os dados para vaga do cargo pretendido, o candidato formalizará o pedido de inscrição clicando em "enviar dados para inscrição", devendo o pagamento ser realizado até a data limite indicada no **Item 1**.

4.4 Os valores da taxa de inscrição serão

Nível de Escolaridade	Valor da taxa de inscrição
Nível Fundamental	R$ 60,00
Nível Médio	R$ 80,00
Nível Superior	R$ 100,00

4.5 Antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os dados constantes no boleto. Não haverá devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.

4.6 A inscrição será confirmada somente após:
a) reconhecimento do pagamento pela instituição financeira; ou
b) homologação do pedido de isenção, nos prazos do **Item 1 – Cronograma**.

4.7 Caso o pagamento não seja confirmado ou o candidato não regularize pendências no prazo previsto, a inscrição será cancelada automaticamente.

5 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Será concedida isenção ao candidato inscrito no CadÚnico e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/2008, mediante apresentação do NIS válido.

5.2 Não serão aceitos protocolos de inscrição no CadÚnico.

5.3 O candidato deverá preencher o **Anexo II** deste edital e enviá-lo ao endereço indicado pelo Instituto Unicampo.

5.4 Terá direito à isenção, nos termos da Lei Federal nº 13.656/2018, o candidato doador de medula óssea, devendo apresentar comprovação de cadastro no REDOME e preencher o **Anexo III**.

5.5 Outros casos previstos em lei poderão justificar isenção, desde que o candidato apresente documento oficial comprobatório e preencha o **Anexo IV**.

5.6 O resultado da análise dos pedidos de isenção será divulgado no site do Instituto Unicampo antes da data final para pagamento da taxa.

5.7 O candidato com pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa até o último dia previsto para inscrições.

6 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A relação dos candidatos com inscrições homologadas será divulgada no site do Instituto Unicampo e nos canais oficiais da Prefeitura de **Altônia - PR** na data prevista no **Item 1 – Cronograma**.

6.2 O edital de homologação conterá a relação de candidatos da ampla concorrência, PcD, afrodescendentes e solicitantes de condições especiais.

6.3 Eventuais recursos contra o indeferimento de inscrições deverão ser apresentados conforme prazos e procedimentos do **Item 21 – Dos Recursos**.

7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcDs

7.1 Será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo, e das que surgirem durante o prazo de validade do Concurso Público, às pessoas com deficiência cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com sua condição, nos termos da Lei nº 7.853/89, Decreto nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto nº 5.296/2004), Lei nº 12.764/12 e Decreto nº 8.368/14.

7.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para PcD quando o número total de vagas do cargo for igual ou superior a 5 (cinco).

7.3 O arredondamento do percentual de reserva, quando resultar em número fracionado, será para o número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 20% das vagas.

7.4 Durante a validade do Concurso Público, as convocações de PcD seguirão a alternância prevista no edital: 21ª, 41ª, 61ª vagas e assim por diante, respeitando a ordem de classificação.

7.5 O candidato PcD participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos quanto a conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de prova.

7.6 São consideradas PcD aquelas definidas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto nº 5.296/2004), além das contempladas pela Súmula 377 do STJ.

7.7 Para concorrer na condição de PcD, o candidato deverá:

a) Indicar tal condição no ato da inscrição (ou no pedido de isenção), especificando o tipo de deficiência;
b) Enviar laudo médico com as exigências do **subitem 7.8.**

7.8 O laudo médico deverá:
- Ser original ou cópia autenticada;
- Estar datado há no máximo 12 meses;
- Indicar espécie e grau/nível da deficiência, com CID correspondente;
- Conter nome do candidato, carimbo, número do CRM e assinatura do médico.

7.9 O candidato PcD aprovado figurará tanto na lista geral quanto na lista específica de PcD.

7.10 Não havendo aprovados para as vagas reservadas, estas serão destinadas à ampla concorrência.

8 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVAS

8.1 Candidatos que necessitem de atendimento diferenciado deverão informar no ato da inscrição, anexando documentação comprobatória.

8.2 As condições específicas disponíveis incluem:
- Prova em braile;
- Prova ampliada (fonte 25);
- Fiscal ledor;
- Intérprete de Libras;
- Acesso à cadeira de rodas;
- Tempo adicional de até 1 hora (mediante laudo médico).
-

8.3 O laudo médico para solicitação de condição especial deverá seguir as mesmas regras do **subitem 7.8**

8.4 Candidata Lactante
8.4.1 A candidata lactante deverá solicitar atendimento especial- **Anexo - V**, indicando horário aproximado da amamentação e nome do acompanhante adulto.

8.4.2 Deverá apresentar certidão de nascimento ou laudo médico do lactente.

8.4.3 A amamentação será realizada acompanhada por fiscal, sem concessão de tempo adicional.

8.4.4. Outras condições especiais previstas em Lei, para realização da Prova e não especificadas neste Edital, poderão ser solicitadas pelo Candidato; para tanto deverá ser preenchido o **Anexo IV.**

9 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRO-BRASILEIROS

9.1 Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, serão reservadas 10% das vagas de cada cargo a candidatos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição

9.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para afro-brasileiros em cargos com 3 (três) ou mais vagas.

9.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 9.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no certame.

9.4 No decorrer da validade do Concurso Público, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o Cargo que o candidato afrodescendente concorreu, o candidato afrodescendente classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como afrodescendentes serão convocados para ocupar a 11ª, a 21ª e a 31ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

9.5 Para inscrição como afro-brasileiro, o candidato deverá indicar essa condição no ato da inscrição e enviar declaração conforme **Anexo VI**

9.6 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos daí decorrentes; se já contratado no Emprego para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, contraditório e ampla defesa.

9.7 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9.8 O deferimento das inscrições será divulgado no site do Instituto Unicampo.

9.9 O candidato afro-brasileiro aprovado constará tanto na lista geral quanto na lista específica.

9.10 Não havendo aprovados na reserva, as vagas serão destinadas à ampla concorrência.

10 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 O edital de inscrições homologadas será publicado no site do Instituto Unicampo e nos canais oficiais da Prefeitura de **Altônia – Paraná** conforme data prevista no **Item 1 – Cronograma**.

10.2 A listagem conterá:
- candidatos da ampla concorrência;
- candidatos PcD;
- candidatos afro-brasileiros;
- candidatos com condições especiais para realização das provas.
-

10.3 Recursos contra as inscrições homologadas deverão ser feitos por meio de link específico no site do Instituto Unicampo, dentro do prazo estabelecido no **Item 1 – Cronograma**.

10.4 O candidato não poderá se inscrever para mais de um cargo. Em caso de múltiplas inscrições, será considerada apenas a última efetivada.

10.5 O comprovante de inscrição estará disponível no site junto à divulgação do ensalamento.

11 – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

11.1 O candidato aprovado dentro do número de vagas (ou das que surgirem dentro da validade) será nomeado em caráter efetivo, sob o regime estatutário.

11.2 As convocações ocorrerão por meio de editais publicados nos canais oficiais da Prefeitura

11.3 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei;

b) ser completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;
e) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
j) apresentar no ato da contratação certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual da Comarca onde reside;
k) atender às demais exigências contidas neste Edital.

12 – DAS PROVAS OBJETIVAS - INFORMAÇÕES

12.1 A prova objetiva será realizada na cidade de **ALTÔNIA - PR**, na data prevista no **Item 1 – Cronograma**.

12.2 A duração das **Provas Objetivas** será de 3 horas, incluindo o tempo para preenchimento do gabarito e serão realizadas no **período da manhã** e no **período da tarde**.

12.3 As Provas Objetivas serão realizadas **no período da manhã** para os cargos abaixo: Assistente Social, Auxiliar de Serviços Gerais, Eletricista, Guarda Civil Municipal, Motorista, Operador de Máquinas Rodoviárias, Pedreiro e Professor.

12.4 Para os cargos acima, os Portões serão abertos às 08h e fechados às 08h30, com registro em termos específicos assinados por testemunhas e as Provas terão início às 09 horas e encerrar-se-ão às 12 horas

12.5 As Provas Objetivas serão realizadas **no período da tarde** para o cargo abaixo: Agente Educacional.

12.6 Para o Cargo de Agente Educacional, os Portões serão abertos às 13h e fechados às 13h30, com registro em termos específicos assinados por testemunhas e as Provas terão início às 14 horas e encerrar-se-ão às 17 horas

12.7 O candidato deverá comparecer com:

- Documento oficial de identificação com foto, em via original e em formato físico. Não serão aceitos documentos em formato digital ou suas reproduções digitalizadas.
- Candidatos ao cargo de motorista e operador de máquinas deverão apresentar a CNH original ou digital válida – para motorista - categoria "C" ou superior; para operador de máquinas – categoria "C" ou superior.
- Comprovante de inscrição;
- Caneta esferográfica azul ou preta.

12.7.1 Em caso de perda, furto ou roubo de documento de identificação, será aceito boletim de ocorrência emitido há no máximo 90 dias.

12.8 O candidato só poderá entregar a prova após 30 minutos do início e levar o caderno de questões apenas após 90 minutos do início.

12.9 É proibido uso de aparelhos eletrônicos, óculos escuros, chapéus, lapiseiras, marca-texto ou corretivos.

12.10 Será eliminado o candidato flagrado comunicando-se com outros ou descumprindo as regras.

12.11 Os dois últimos candidatos na sala deverão sair juntos após assinatura do termo de fechamento.

12.12 Não haverá substituição da folha de respostas.

13 – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

13.1 O Concurso Público compreenderá:
a) **Prova objetiva** de múltipla escolha para todos os cargos;
b) **Prova de títulos** para os cargos de Assistente Social, Professor, Professor de Educação Física e Psicólogo
c) **Prova prática** para os Cargos de Guarda Municipal, Motorista, Operador de Máquinas Rodoviárias e Pedreiro.

13.2 A prova objetiva e a prova prática terão caráter eliminatório, a prova de títulos terá caráter classificatório.

13.3 A Prova **Objetiva** será aplicada para todos os cargos a serem providos**,** sendo **50 questões objetivas.**

13.4 Para os cargos de Professor, Professor de Educação Física, Assistente Social e Psicólogo; haverá **Prova de Títulos** e serão convocados os candidatos que obtiverem **45 ou mais pontos** na **Prova Objetiva.**

13.5 Para os Cargos de **Motorista, Pedreiro, Operador de Máquinas Rodoviárias e Guarda Civil Municipal,** haverá **Prova Prática** e serão convocados para a **Prova Prática** os **15** primeiros colocados de cada cargo, que obtiverem **50 ou mais pontos** na **Prova Objetiva**.

14 – DAS PROVAS OBJETIVAS

14.1 A prova objetiva conterá com **50** questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, sendo apenas uma correta.

14.2 Distribuição das questões:

Cargo/Nível	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Total
Fundamental	10	08	07	25	50
Médio	10	08	07	25	50
Superior	10	08	07	25	50

14.3 Para cargos de **Nível Fundamental e Médio** (aqueles que não tem exigência da Prova de Títulos), a pontuação será de 0 a 100 pontos (cada questão valendo **2.00** pontos).

14.4 Para cargos de **nível superior**, com prova de títulos, a pontuação será de 0 a 90 pontos (cada questão valendo **1.80** pontos).

15 – DA PROVA PRÁTICA AOS CARGOS DE MOTORISTA E OPERADORES DE MÁQUINAS

15.1 A aplicação da Prova Prática aos cargos que tiverem tal exigência, será realizada no município de **Altônia - PR,** em data definida no Edital de Convocação, conforme o **Item 1 – Cronograma das Atividades**. O horário e o local serão informados no ato da convocação.

15.1.1 As Provas Práticas serão aplicadas aos 15 primeiros colocados que obtiverem **50 ou mais pontos** na **Prova Objetiva**.

15.2 O Ato Convocatório será publicado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos da data de realização, no site oficial do Instituto Unicampo (www.institutounicampo.com.br) e nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de **Altônia - Pr,** na data prevista no **Item 1 – Cronograma**.

15.3 No dia da realização, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação, original com foto, no local indicado no Edital de Convocação.

15.4 Não serão aceitos outros documentos além do mencionado no subitem anterior, exceto quando especificado nos **subitens 16.1 e 17.1** para cada cargo.

15.5 A Prova Prática consistirá na demonstração dos conhecimentos e habilidades necessários ao desempenho das atividades do respectivo cargo.

15.6 A Prova Prática terá caráter eliminatório.

15.7 Somente poderão permanecer no local da prova os candidatos convocados para aquele horário e a equipe técnica do Instituto Unicampo.

15.8 Situações como adversidades climáticas, acidentes ou congestionamentos não garantem direito de apresentação fora do horário agendado.

15.9 Será eliminado o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido;
b) não portar documento de identificação válido (conforme subitem **15.3 ou 16.1 e/ou 17.1**, conforme o cargo);
c) agir com falta de urbanidade perante examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
d) comunicar-se com outros candidatos ou terceiros, por qualquer meio;
e) utilizar meios ilícitos para obter vantagem;

f) portar armas, ainda que com licença;
g) utilizar, durante a prova, equipamentos eletrônicos como celular, notebook, relógio digital, gravador ou similares.

15.10 Não haverá segunda chamada para a **Prova Prática**, qualquer que seja o motivo da ausência.

15.11 A ausência ou atraso implicará eliminação do candidato.

16 – DA PROVA PRÁTICA AO CARGO DE MOTORISTA

16.1 O candidato deverá apresentar, no dia da prova, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – original e digital - categoria "C" ou superior, válida, utilizando óculos ou lentes de contato, quando houver exigência na CNH. Somente a CNH será aceita como documento de identificação para esta prova.

16.2 Não serão aceitos outros documentos além da CNH.

16.3 O candidato que não apresentar CNH dentro do prazo de validade não poderá realizar a prova.

16.4 A prova consistirá na condução de veículo compatível com a categoria da CNH, conforme o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997). Serão avaliados os procedimentos prévios antes de colocar o veículo em movimento e a prática de direção em percurso definido, em via urbana aberta.

16.5 O tempo de duração não excederá 30 minutos, contados da entrada do candidato e examinadores no veículo até seu desligamento, salvo motivo alheio à atuação do candidato.

16.6 A prova valerá 100 pontos, dos quais serão descontados os pontos correspondentes às faltas cometidas.

16.7 As faltas serão classificadas como:
a) gravíssimas;
b) graves;

c) médias;
d) leves.

16.8 Será aprovado na prova prática o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 pontos; o candidato que não atingir 50 pontos na prova prática, será eliminado do Concurso Público.

16.8.1 Os pontos obtidos na Prova Prática para Motoristas, serão somados aos pontos obtidos na Prova Objetiva e divididos por 2 (dois), para obtenção da nota final do candidato.

17 – DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

17.1 O candidato deverá apresentar, no dia da prova, CNH categoria "C" ou superior, válida, conforme o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997). Somente a CNH será aceita como documento de identificação para esta prova

17.2 A prova será realizada com equipamentos como motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira ou similares. Inicialmente, será avaliada a parte prática-teórica dos procedimentos prévios antes de colocar o equipamento em operação. Em seguida, será avaliada a execução das tarefas determinadas pelos examinadores, incluindo deslocamento do equipamento até o local de trabalho.

17.3 O tempo de duração não excederá 30 minutos, contados do início da execução até o término das tarefas, salvo motivo alheio à atuação do candidato.

17.4 A prova valerá 100 pontos, dos quais serão descontados os pontos correspondentes às faltas cometidas, observando-se:
- procedimentos prévios;
- deslocamento do equipamento;
- execução das tarefas.

17.5 Será aprovado na prova prática o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50

pontos; o candidato que não atingir 50 pontos na prova prática, será eliminado do Concurso Público.

17.5.2 Os pontos obtidos na Prova Prática para Operador de Máquinas, serão somados aos pontos obtidos na Prova Objetiva e divididos por 2 (dois), para obtenção da nota final do candidato.

18 – DA PROVA PRÁTICA AOS CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPALE PEDREIRO

18.1 A aplicação da prova prática para os cargos de **Pedreiro** e **Guarda Civil Municipal** será realizada no município de **Altônia – PR,** em data definida no Edital de Convocação, conforme o **Item 1 – Cronograma das Atividades**. O horário e o local serão informados no ato da convocação.

18.1.1 As Provas Práticas serão aplicadas aos 15 primeiros colocados de cada um dos cargos a serem providos, que obtiverem **50 ou mais pontos** na **Prova Objetiva**.

18.2 O Ato Convocatório para a Prova Prática será publicado com antecedência mínima de 3 (três) dias corridos da data de realização, no site oficial do Instituto Unicampo (www.institutounicampo.com.br), no site do município de Altônia – PR e nos demais órgãos oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Altônia – PR, quando também será igualmente publicado Edital de Detalhamento da composição das Prova e orientação para realização da mesma.

18.3 A Prova Prática consistirá na execução de atividades diretamente relacionadas às atribuições dos cargos permitindo que sejam avaliadas e verificadas a competência do candidato na execução de tarefas práticas do dia a dia.

18.4 No dia da realização, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação original com foto – não serão aceitos documentos digitalizados.

18.5 A Prova Prática terá caráter eliminatório.

18.6 Somente poderão permanecer no local da prova os candidatos convocados para aquele horário e a equipe técnica do Instituto Unicampo.

18.7 Situações como adversidades climáticas, acidentes ou congestionamentos não garantem direito de apresentação fora do horário agendado.

18.8 Será eliminado o candidato que:
a) apresentar-se após o horário estabelecido;
b) não portar documento de identificação válido;
c) agir com falta de urbanidade perante examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
d) comunicar-se com outros candidatos ou terceiros, por qualquer meio;
e) utilizar meios ilícitos para obter vantagem;
f) portar armas, ainda que com licença;
g) utilizar, durante a prova, equipamentos eletrônicos como celular, notebook, relógio digital, gravador ou similares.

18.9 Não haverá segunda chamada para a Prova Prática, qualquer que seja o motivo da ausência.

18.10 A ausência ou atraso implicará eliminação do candidato.

19 – DA PROVA DE TÍTULOS

19.1 De **caráter classificatório**, valerá até 10 pontos, somados à nota da prova objetiva.

19.2 Apenas candidatos de nível superior convocados conforme o **item 13.1.b** poderão participar.

19.3 Os títulos deverão ser enviados digitalmente, acompanhados do formulário de apresentação de títulos, constante no **Anexo VII**.

19.4 Cada título só será considerado uma vez.

19.5 Quadro de pontuação:

Ordem	Título	Pontos por título	Pontuação máxima
01	**Doutorado** (Stricto Sensu, mín. 360h) - correlato ao cargo pretendido	4	4
02	**Mestrado** (Stricto Sensu, mín. 360h) - correlato ao cargo pretendido	3	3
03	**Especialização** (Latu Sensu, mín.360h) na área correlata ao cargo pretendido – máximo 02 cursos de Pós	1	2
04	**Cursos e Eventos:** Participação em eventos científicos ou cursos realizados na área do cargo pretendido, que somados totalizem 100 horas, desde que a participação tenha ocorrido nos últimos 05 (cinco) anos.	1	1

19.6 O não envio dos títulos no prazo implicará em nota zero nesta etapa.

20 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

20.1 A nota final para classificação será:

a) **Para cargos de nível médio e superior** (que não tenha exigência da Prova de Títulos)**:** a nota final será a nota obtida na Prova Objetiva: a nota máxima será de 100 pontos

b) Para cargos de nível fundamental com Prova Objetiva e Prática: a nota final será nota obtida na Prova Objetiva, mais a nota da Prova Prática dividido por 02 (dois), a nota máxima será de 100 pontos

c) Para cargos de nível superior com Prova de Títulos: A notas final será a soma da nota da Prova Objetiva mais a pontuação dos títulos: a nota máxima será de 100 pontos

20.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.

20.3 PcDs e afro-brasileiros aprovados constarão tanto na lista geral quanto na lista específica.

20.4 Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

20.5. Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato:
1. Candidato mais idoso;
2. Maior número de filhos menores de 16 anos;
3. Maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;
4. Sorteio.

21 – CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

21.1 Será considerado aprovado o candidato com nota final igual ou superior a 50 pontos.

21.2 Os candidatos que não obtiverem a quantidade de pontos citados nos **Subitem 20.1** serão desclassificados.

22 – DOS RECURSOS

22.1 Caberá recurso:
a) Contra indeferimento de inscrição ou condição especial;
b) Contra indeferimento de isenção;
c) Contra questões da prova objetiva e dissertativa e gabarito preliminar;
d) Contra resultado da prova objetiva e dissertativa;
e) Contra resultado da prova de títulos;
f) Contra nota final e classificação.

22.2 O prazo para recurso é o previsto no **Item 1 – Cronograma**.

22.3 Recursos devem ser apresentados individualmente, via formulário próprio – **Anexo VIII** - no site do **Instituto Unicampo**, com fundamentação e, quando for o caso, citação de bibliografia.

22.4 Recursos genéricos, fora do prazo ou coletivos não serão aceitos.

22.5 Caso haja alteração de gabarito por recurso, as provas serão reavaliadas. Se houver anulação de questão, a pontuação será atribuída

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

III – NIVEL SUPERIOR

- **Língua Portuguesa**:

  Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.

- **Matemática**:
  Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Conjuntos e Conjuntos Numéricos; Potenciação; Múltiplos e Divisores (MMC e MDC); Polinômios e operações com polinômios; Frações, decimais, dízimas e operações; Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples; Expressões Numéricas; Equação de 1º e 2º graus; Sistema de equações; Sistema Métrico Decimal; Razão; Proporção; Divisão Proporcional; Números Primos.

- **Conhecimentos Gerais:**
  Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município; símbolos nacionais, estaduais e municipais; atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

01. Agente Educacional – Nível Técnico na área do Magistério / Formação Docente

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96): Princípios e fins da educação nacional; Organização da educação básica; Educação Infantil, Ensino Fundamental; Educação Especial.
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e Ensino Fundamental: Concepções de criança, currículo e avaliação; Campos de experiências e áreas do conhecimento.
Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Estrutura e organização; Competências gerais da Educação Básica; Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento.
Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/90): Direitos fundamentais da criança e do adolescente, com ênfase no direito à educação e à convivência familiar e comunitária.

Psicologia do Desenvolvimento: Teorias de Piaget, Vygotsky e Wallon; Estágios do desenvolvimento infantil (cognitivo, motor, afetivo-social) na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
Teorias da Aprendizagem: Construtivismo, Sociointeracionismo; Papel do professor, do aluno e do Agente Educacional no processo de construção do conhecimento.
Metodologias e Estratégias de Ensino: Pedagogia de projetos, atividades lúdicas, jogos e brincadeiras; A importância do cuidar e do educar integrados; Adaptação de materiais e ambientes.
Relação Professor-Aluno-Agente Educacional: O trabalho colaborativo em sala de aula; Orientações para auxiliar o professor na condução das atividades pedagógicas e na gestão da rotina escolar.
Inclusão Escolar: Conceitos, marcos legais (Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência); Diferença entre integração e inclusão; A escola como espaço de diversidade.
Atendimento Educacional Especializado (AEE): Legislação e princípios; Tipos de deficiência (intelectual, física, sensorial, TEA - Transtorno do Espectro Autista), Transtornos Funcionais Específicos (TDAH, Dislexia, Discalculia, Disgrafia, Disortografia) e Altas Habilidades/Superdotação; Identificação e características.
Adaptações Curriculares e Recomposição da Aprendizagem: Estratégias para auxiliar alunos com necessidades especiais ou em processo de recomposição curricular; Elaboração de materiais adaptados sob orientação do professor; Apoio à locomoção, higiene e alimentação de alunos com deficiência; Lida com distúrbios de comportamento em sala de aula.

02. Assistente Social – Superior

Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do serviço social; Movimento de reconceituação na América Latina e no Brasil; Movimentos Sociais; Política social; Sistema de Seguridade social; Serviço social na contemporaneidade; Serviço Social e família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares e direitos geracionais; Serviço Social no Processo de produção e reprodução de Relações Sociais; Questão social e Serviço social; Planejamento em serviço social; Formulação de programas, projetos e planos; Processo de trabalho do Assistente Social; Instrumentalidade do Serviço Social; Pesquisa em Serviço Social; Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais e Trabalho em rede e Interdisciplinaridade.

03. Auxiliar de Serviços Gerais – Fundamental Incompleto

Técnicas de limpeza e conservação de diferentes tipos de superfícies (pisos, paredes, vidros, etc.). Utilização correta de produtos de limpeza e equipamentos de higienização. Procedimentos para a limpeza de banheiros, cozinhas e áreas comuns. Coleta, acondicionamento e destinação correta de resíduos sólidos. Higiene pessoal e manipulação de alimentos. Identificação e correção de pequenos problemas em equipamentos de limpeza. Manutenção de materiais de limpeza e higiene. Organização e armazenamento de materiais de trabalho. Noções básicas sobre conservação de móveis e equipamentos. Uso correto de equipamentos de proteção individual (EPIs). Normas de segurança em ambientes de trabalho. Trabalho em equipe. Respeito às diferenças individuais. Noções de cidadania e ética.

04 . Eletricista – Fundamental Completo

Montagens elétricas, manutenção corretiva em instalação elétrica; Conhecimentos sobre corrente elétrica, quadros de distribuição, disjuntores, condutores, dimensionamento de fiação e disjuntores; Materiais e instrumentos utilizados na atividade; Confecção de instalações elétricas em prédios públicos; Equipamentos e materiais: conhecimento e finalidades. Leitura de desenhos e esquemas de circuitos elétricos; Limpeza e lubrificação de chaves compensadoras, substituição e ajuste de peças defeituosas; Norma Regulamentadora Nº 10 – (NR 10) – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; Noções de Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenção; Normas de segurança: conceito e equipamentos; Primeiros socorros e papel do socorrista.

05. Guarda Civil Municipal– Ensino Fundamental Completo

Noções de Direito Constitucional e Administrativo: Princípios Fundamentais da Constituição Federal (Art. 1º ao 4º); Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º da CF); Segurança Pública (Art. 144 da CF, com ênfase na Guarda Municipal). Princípios da Administração Pública (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência); Atos Administrativos (conceito, requisitos, atributos, espécies e extinção); Poder de Polícia Administrativa.
Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais): Estudo aprofundado das disposições preliminares, princípios mínimos de atuação, competências gerais e específicas das Guardas Municipais, requisitos para investidura no cargo, regime disciplinar.
Legislação Municipal Aplicável: Conhecimento da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal que institui e regulamenta a Guarda Civil Municipal na cidade do Concurso Público (é crucial consultar a legislação específica do município).
Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003): Noções gerais sobre posse, porte e comercialização de armas de fogo, com foco na atuação e permissões para Guardas Municipais.
Noções de Direito Penal e Processo Penal: Conceitos de crime, contravenção penal e ilícito administrativo; Elementos do crime (fato típico, ilícito e culpável); Tipos penais mais comuns na atuação da GM (ex: crimes contra o patrimônio, crimes contra a administração pública); Legítima defesa e estado de necessidade. Prisão em flagrante delito (Art. 301 do Código de Processo Penal - CPP); Condução coercitiva; Noções de Ato Infracional (Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA).

Técnicas de Patrulhamento: Patrulhamento preventivo e ostensivo (motorizado, a pé e ciclístico); Técnicas de observação, ronda e abordagem; Postura e conduta em serviço.
Proteção Patrimonial: Segurança de bens, serviços e instalações municipais (prédios públicos, escolas, hospitais, parques, praças, terminais viários); Prevenção e combate a atos de vandalismo e danos ao patrimônio público.
Ronda Escolar: Conceitos e procedimentos de patrulhamento e assistência em escolas e centros de educação infantil.
Primeiros Socorros: Conhecimentos básicos sobre reanimação cardiopulmonar (RCP), controle de hemorragias, imobilização de fraturas, atendimento a engasgos, queimaduras e desmaios.
Colaboração Interinstitucional: Atuação em conjunto com órgãos estaduais e federais de segurança pública (Polícia Militar, Polícia Civil, etc.), respeitando as respectivas atribuições e competências.
Atendimento ao Público: Técnicas de comunicação eficaz, escuta ativa e orientação ao cidadão em diversas situações (informações, ocorrências, acidentes).
Ética e Disciplina: Princípios da ética no serviço público; Código de Conduta e disciplina da Guarda Civil Municipal (se houver legislação municipal específica); Respeito aos direitos humanos e à dignidade da pessoa humana.
Registro e Relatoria: Elaboração de relatórios de ocorrências, boletins de serviço e outros documentos administrativos relacionados às atividades da Guarda Municipal.
Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro): Disposições preliminares; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de trânsito; Pedestres e ciclistas; Veículos; Condutores de veículos; Infrações e penalidades (noções básicas).
Fiscalização Municipal de Trânsito: Competências do Município e da Guarda Civil Municipalna fiscalização, orientação e controle do trânsito de pedestres e veículos, em conjunto com outros órgãos.
Acidentes de Trânsito: Primeiras providências em caso de acidentes; Sinalização do local.
Comunicação: Noções de operação de equipamentos de comunicação (rádios transceptores) e procedimentos de comunicação via rádio.
Tecnologia de Monitoramento: Noções de operação de sistemas de monitoramento por vídeo, alarmes e outros dispositivos tecnológicos utilizados na segurança pública.
Operação de Viaturas: Direção defensiva; Conhecimentos básicos de mecânica e manutenção de veículos; Cuidados com o equipamento e patrimônio público.
Declaração Universal dos Direitos Humanos: Princípios e artigos relevantes para a atuação do agente de segurança pública.
Cidadania: Papel do Guarda Civil Municipalna promoção da cidadania e na colaboração com a comunidade.
Meio Ambiente: Noções básicas de proteção ambiental e urbanística, relacionadas à preservação de parques, jardins e logradouros públicos, e prevenção de danos ambientais.

06. Motorista – Fundamental Incompleto

Conhecimentos básicos do Código de Trânsito Brasileiro.

Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito.
Direção defensiva.
Noções gerais de circulação e conduta.
Noções de mecânica de veículos em geral.
Noções de primeiros socorros.
Manutenção e limpeza de veículos.

07. Operador de Máquinas Rodoviárias – Fundamental Incompleto

Conhecimentos básicos do Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Condução de veículos motorizados especiais, tais como: guindastes, retroescavadeira, carro plataforma, moto niveladora, pá-carregadeira, tratores e outras máquinas assemelhadas; Noções de primeiros socorros; Noções de direção defensiva e Manutenção e limpeza das máquinas.

08. Pedreiro – Fundamental Incompleto

Tipos de pedras, tijolos, argamassas, concretos e outros materiais utilizados em construções. Propriedades e aplicações dos diferentes materiais de construção. Normas técnicas para a utilização de materiais de construção. Ferramentas e equipamentos manuais e elétricos utilizados em alvenaria. Equipamentos de proteção individual (EPIs). Manutenção e conservação de ferramentas e equipamentos. Leitura e interpretação de projetos e desenhos técnicos. Preparo de argamassas e concretos. Assentamento de tijolos, pedras e outros materiais. Reboco de paredes e tetos. Instalação de pisos e revestimentos. Execução de acabamentos em geral. Riscos presentes nas atividades de construção civil e técnicas de prevenção e de primeiros socorros. Tipos de fundações, paredes, lajes e coberturas. Noções de hidráulica e eletricidade. Noções de cidadania e ética.

09. Professor – Licenciatura em pedagogia

Fundamentos Legais e Teóricos da Educação
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96 e suas alterações), com foco no Ensino Fundamental; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/90): direitos e deveres da criança e do adolescente; Plano Nacional de Educação (PNE - Lei nº 13.005/2014) e Plano Municipal de Educação (se houver); Estrutura, competências gerais e específicas, áreas do conhecimento e componentes curriculares; Direitos de aprendizagem e objetivos de desenvolvimento; Principais correntes pedagógicas (tradicional, renovada, tecnicista, crítica) e seus reflexos na prática docente; Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem (Piaget, Vygotsky, Wallon, Freire) e suas contribuições para o Ensino Fundamental; Conceito, princípios e etapas de elaboração e avaliação do PPP como documento norteador da escola; Estrutura e importância do Regimento Escolar no funcionamento da unidade.
Planejamento, Currículo e Metodologias de Ensino
Elaboração de planos de aula e projetos didáticos alinhados à BNCC e ao PPP da escola; Metodologias de ensino que promovam a autonomia, a criatividade, o pensamento crítico e a pesquisa nos alunos; Construção e operacionalização do currículo enquanto processo interdisciplinar; Integração das diferentes áreas do conhecimento e componentes curriculares do Ensino Fundamental; Promoção do gosto pela leitura e pesquisa, e o desenvolvimento da autoestima do aluno; Utilização de recursos tecnológicos, material didático (incluindo o livro didático), atividades extraclasse (bibliotecas, museus, laboratórios); Desenvolvimento de atividades de recuperação para alunos com menor rendimento; Tipos, funções e instrumentos de avaliação (formativa, somativa, diagnóstica, observação, registros); Análise de dados referentes a recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Elaboração de relatórios de acompanhamento do rendimento e frequência dos alunos.
Educação Inclusiva, Diversidade e Cidadania
Conceitos, legislação (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146/2015); Estratégias para promover a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais no ensino regular; Participação no encaminhamento, preparação profissional e orientação desses alunos; Desenvolvimento do educando para o exercício pleno da cidadania, compreendendo co-participação e co-responsabilidade social; Incentivo à participação em atividades cívicas, sociais, culturais, esportivas, Processo Seletivos, feiras e grêmios estudantis; Estratégias pedagógicas que valorizem a diversidade cultural, étnico-racial, de gênero, social e religiosa; Combate a preconceitos e discriminações no ambiente escolar; Estratégias de articulação e integração com a família e a comunidade; Promoção de reuniões, palestras e eventos que fortaleçam esse vínculo e apoiem o processo educativo.
Gestão Escolar, Ética e Desenvolvimento Profissional
Princípios éticos que regem a conduta do professor e do servidor público; Zelo pela integridade física e moral do aluno; Manutenção de registros atualizados (aula, frequência, aproveitamento); Zelo pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Participação em reuniões pedagógicas, conselho de classe e técnico-administrativas; Contribuição na elaboração, execução e avaliação do PPP, políticas de ensino e propostas curriculares; Articulação com órgãos gestores de educação e intercâmbio com outras instituições de ensino; Importância da atualização e aperfeiçoamento constante, participando de palestras, seminários, congressos e cursos; Pesquisa de campo, estudos e discussões sobre o currículo e métodos de ensino; Acompanhamento e orientação de estagiários; Estimular e acompanhar o uso de recursos tecnológicos no processo de ensino-aprendizagem; Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e à aquisição de equipamentos para a escola; Assessoria aos professores na busca de soluções para problemas de reprovação e evasão escolar.

10. Professor de Educação Física – Superior

Fundamentos Legais e Curriculares da Educação Física Escolar
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96 e suas alterações), com foco na área de Educação Física; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/90) e o direito à educação e ao lazer; As competências gerais e específicas da Educação Física, unidades temáticas (Brincadeiras e Jogos, Esportes, Ginásticas, Danças, Lutas, Práticas Corporais de Aventura); Conhecimentos, habilidades e atitudes a serem desenvolvidos em cada etapa do Ensino Fundamental; Histórico e tendências pedagógicas da Educação Física no Brasil (Higiênista, Militarista, Esportivista, Desenvolvimentista, Crítico-Superadora, entre outras); O papel da Educação Física no desenvolvimento das dimensões afetivas, cognitivas, corporais e socioculturais dos alunos; O papel da Educação Física na elaboração e execução do PPP da unidade escolar; Compreensão e cumprimento do Regimento Escolar e das demais normas da Rede Municipal de Ensino.
Planejamento, Metodologias e Avaliação em Educação Física
Elaboração de planos de aula, sequências didáticas e projetos específicos para a Educação Física, alinhados à BNCC e ao Referencial Curricular; Organização de atividades que promovam o aperfeiçoamento técnico, científico e cultural dos alunos; Utilização de jogos, brincadeiras, esportes, ginásticas, danças, lutas e práticas corporais de aventura como ferramentas pedagógicas; Promoção do conhecimento sobre o corpo, do desenvolvimento da confiança e da inserção social através das práticas corporais; Seleção e uso adequado de materiais e equipamentos específicos para a prática da Educação Física; Segurança na utilização de espaços (quadras, pátios, salas e ambientes externos) e prevenção de acidentes; Mecanismos de avaliação que considerem as diferenças individuais e os múltiplos aspectos do desenvolvimento dos alunos na Educação Física; Registros e acompanhamento do rendimento dos alunos, e a comunicação aos pais e responsáveis.
Saúde, Inclusão e Diversidade na Educação Física
Conceitos de saúde, aptidão física e qualidade de vida; Promoção de hábitos saudáveis, higiene e postura corporal; A Educação Física como ferramenta para o combate ao sedentarismo e à obesidade; Estratégias para promover a inclusão e adaptação das atividades para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; Zelo pela integridade física e moral dos alunos, com atenção às suas especificidades; Valorização das diferentes manifestações da cultura corporal (locais, regionais, nacionais e mundiais); Trabalho com a diversidade cultural, étnico-racial, de gênero e social nas aulas de Educação Física; A
Educação Física como meio para o desenvolvimento da cooperação, respeito, solidariedade e responsabilidade; Estímulo à participação em atividades cívicas, culturais e esportivas.
Gestão Escolar, Ética e Desenvolvimento Profissional
Princípios éticos que regem a conduta do professor e do servidor público; Zelo pela integridade física e moral do aluno; Cumprimento da jornada de trabalho, dias letivos e horários estabelecidos; Participação em reuniões pedagógicas e técnico-administrativas, conselho de classe e planejamento global da escola; Contribuição na elaboração, execução e avaliação do Projeto Pedagógico (PPP) e de políticas de ensino; A importância da atualização e aperfeiçoamento constante através de palestras, seminários, congressos e cursos na área de Educação Física e educação em geral; Participação em estudos e pesquisas, e a busca pela modernização de métodos e técnicas; Colaboração com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento de projetos e intercâmbio com outras instituições; Cooperação com os setores de supervisão e orientação escolar.

11. Psicólogo – Superior

Políticas Públicas do SUS; Lei no 8080/90; Lei no 10216/01; Portaria no 224/92; Portaria no 336/02. Política de Saúde Mental: Aspectos históricos no Brasil; Reforma psiquiátrica; Interdisciplinaridade; Reabilitação psicossocial; Direitos adquiridos dos portadores de sofrimento psíquico; Criação e implantação dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS; Residências Terapêuticas, Acolhimento; Matriciamento; Clínica Ampliada; Projeto Terapêutico Singular. Atuação e Desafios do Psicólogo no SUS. Atribuições do psicólogo no CRAS e NASF. Psicologia na Saúde do Trabalhador: Álcool; Tabagismo; Crack e outras drogas; Intervenção e Redução de danos. Psicologia de Grupo: Teorias e Práticas Grupais; Psicologia do Desenvolvimento Humano: teóricos e fundamentos. Psicopatologia: teóricos; fundamentação; Classificação de acordo com DSM-5. Teorias da Personalidade: história, fundamentação; teóricos; tipos e características. Teorias e Técnicas Psicoterápicas: Modelos psicoterápicos; Principais bases teóricas e características; Metodologia. Terapia Infantil: Métodos utilizados; fundamentação teórica; principais demandas. Psicodiagnóstico. Psicologia da Educação/Escolar: Atuação do psicólogo escolar; Necessidades educativas especiais; Educação inclusiva; Processo de avaliação; Transtornos do Neurodesenvolvimento (DSM- 5). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Orientação familiar. Estatuto do Idoso. Envelhecimento: características comuns; perdas e ganhos; assistência. Código de Ética Profissional. Regras e elaboração de documentos usados pelo profissional da psicologia; Registro de documentos decorrentes da prestação de serviços psicológicos.

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATOS (AS) QUE NÃO POSSUAM RENDA INSCRITOS (AS) NO CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO
REQUERIMENTO INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

À
Comissão Organizadora do Concurso Público – Portaria Nº 190/2025
Edital do Concurso Público nº 001/2025
Prefeitura Municipal de Altônia – Paraná

Eu _____, adiante assinado, portador (a) da cédula de identidade R.G nº _____, inscrito (a) no cargo de _____, sob a inscrição de número _____, residente e domiciliado (a) a Rua _____, nº _____, Bairro _____. Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, requer desta Comissão, seu enquadramento para isenção da taxa de inscrição, nos termos da legislação vigente, já que é inscrito (a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadúnico, declarando-se pessoa desempregada e de baixa renda e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, bem como, juntando os documentos exigidos pelo Edital 001/2024, da Prefeitura Municipal de Altônia – Paraná.
Nestes Termos.
Pede Deferimento.

_____, _____de _____ de 2026

(Local e data)

_____
Assinatura do (a) Requerente

Observações:
Juntar cópia do boleto bancário da taxa de inscrição, bem como:
1.1 - Comprovante de Rendimento da Empresa ou declaração do empregador; ou
1.2 - Cópia da Carteira do Trabalho comprovando ter sido demitido ou declaração do candidato que está desempregado.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO CONCURSO PÚBLICO (DOADOR DE MÉDULA)

À
Comissão Organizadora do Concurso Público – Portaria Nº 190/2025
Edital de Processo do Concurso Público nº 001/2025
Prefeitura Municipal de Altônia – Paraná

Nome do Candidato: _____
RG Nº: _____ **Data de Expedição:** ___/___/___
Órgão Expedidor: _____
CPF Nº: _____
Cargo Pretendido: _____
Número de Inscrição: _____

Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição
Eu, _____, portador do documento de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, venho, por meio deste, requerer a isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público, conforme a Lei nº 766, de 14 de abril de 2004, que concede tal benefício a doadores de sangue regulares.
Declaro, para os devidos fins, que:
Sou doador de sangue regular, devidamente registrado e autorizado.
1. Anexo a este requerimento os seguintes documentos comprobatórios:
Carteira de Doador, expedida por órgão vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS) Ou Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME
Comprovante da última doação, realizada nos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no presente Concurso Público.
Ciente de que a falsidade nas informações prestadas sujeita o candidato às penalidades previstas em lei, confirmo a veracidade dos documentos apresentados.

Local e Data: _____, ___ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – CONVOCADOS PARA TRABALHAR NAS ELEIÇÕES

À
Comissão Organizadora do Concurso Público – Portaria Nº 190/2025
Edital do Concurso Público nº 001/2025
Prefeitura Municipal de Altônia – Paraná

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, inscrito(a) no Concurso Público em referência para o cargo de _____, **venho, respeitosamente, requerer** a **isenção do pagamento da taxa de inscrição**, com fundamento em modalidade legal de isenção não especificada no Edital, conforme previsão legal ou normativa vigente que me beneficia.
Declaro que a solicitação é realizada sob minha inteira responsabilidade, comprometendo-me a apresentar, junto a este requerimento, a documentação comprobatória necessária, sob pena de indeferimento e demais sanções previstas em lei.
Fundamento legal ou justificativa:
_____
_____
_____

Documentos anexados:
1. _____
2. _____
3. _____

Observação: O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar **declaração legal** que comprove a legitimidade da condição invocada para a solicitação de isenção, emitida por órgão ou entidade competente.
Nestes termos,

Pede deferimento.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E MULHERES EM PERÍODO DE AMAMENTAÇÃO

À
Comissão Organizadora do Concurso Público – Portaria Nº 190/2025
Edital do Concurso Público nº 001/2025
Prefeitura Municipal de Altônia – Paraná

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, candidato(a) ao cargo de _____, sob nº de inscrição _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, solicito, com amparo no Edital nº 001/2025, condições especiais para realização das provas, conforme especificado:

1. **Prova com ampliação do tamanho da fonte**
   - Fonte nº: _____ / Letra: _____
   - ☐ **Sala especial**
     - Especificar: _____
   - ☐ **Leitura de prova**
   - ☐ **Outra necessidade**
     - Especificar: _____

Nestes termos, peço deferimento.

_____ ___ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Requerente

Observação: O candidato deve atender integralmente aos requisitos do edital, conforme item correspondente às condições especiais.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA AFRO-BRASILEIRO

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA - PARANÁ

_____

À
Comissão Organizadora do Concurso Público – Portaria Nº 190/2025
Edital do Concurso Público nº 001/2025
Prefeitura Municipal de Altônia – Paraná

Número da Inscrição: _____

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de inscrição em reserva de vagas no Concurso Público nº 001/2025, que sou cidadão(â) Afro-brasileiro(a), nos termos da legislação municipal vigente, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Nestes termos, declaro a veracidade das informações prestadas.

_____, ___ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Observação: A falsidade ideológica, conforme Decreto-Lei nº 2.848/1940, Art. 299, implica em reclusão de 1 a 5 anos e multa, se o documento for público, ou reclusão de 1 a 3 anos e multa, se particular.

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2025 - PREFEITURA DE ALTÔNIA - PR

_____

À
Comissão Organizadora do Concurso Público – Portaria Nº 190/2025
Edital do Concurso Público nº 001/2025
Prefeitura Municipal de Altônia – Paraná
DADOS DO CANDIDATO
Nome: _____
Inscrição: _____ **Cargo:** _____
Eu, _____, Inscrição nº _____, apresento os títulos abaixo para pontuação no Concurso Público nº 001/2025, conforme edital, anexando cópias autenticadas ou originais.
TÍTULOS APRESENTADOS

Título	Instituição	Carga Horária	Pontos	Máximo
Doutorado (Stricto Sensu, mín. 360h) - correlato ao cargo pretendido	_____	_____	4	4
Mestrado (Stricto Sensu, mín. 360h) - correlato ao cargo pretendido	_____	_____	3	3
Especialização (Lato Sensu, mín. 360h) - correlato ao cargo pretendido	_____	_____	1	2
Eventos/Cursos - Participação em eventos científicos ou cursos realizados na área do cargo pretendido, que somados totalizem 100 horas, desde que a participação tenha ocorrido nos últimos 05 (cinco) anos.	_____	_____	1	1

Declaro a veracidade dos documentos, sob as penas do Decreto-Lei nº 2.848/1940, Art. 299.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ___ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Observação: Anexar cópias enviando-as pela Internet.
Falsidade documental implica em penalidades legais.

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA - PARANÁ

_____

À
Comissão Organizadora do Concurso Público – Portaria Nº 190/2025
Edital do Concurso Público nº 001/2025
Prefeitura Municipal de Altônia – Paraná

Nome do(a) Candidato(a): _____
Nº de Inscrição: _____ **Cargo:** _____

Tipo de Recurso (marque uma opção):
1. Contra o Edital
   - ☐ Contra Indeferimento de Inscrição
   - ☐ Contra Inscrição
   - ☐ Contra Questão da Prova (Nº da Questão: _____)
   - ☐ Contra o Gabarito
   - ☐ Contra a Pontuação
   - ☐ Contra Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos
   - ☐ Contra Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos
   - ☐ Contra Resultado e Classificação dos Candidatos

Fundamentação do Recurso:
_____
_____
_____
_____
_____

Declaro a veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.
Nestes termos, peço deferimento.
_____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IX
ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

01. Agente Educacional

FUNÇÕES DE CARÁTER PERMANENTE
Auxiliar de sala de aula em parceria com o professor regente, na Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais
Atendimento aos alunos com necessidades especiais.
Atendimento aos alunos com necessidade de recomposição curricular.
Auxiliar de de sala de aula em parceria com o professor regente, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental Anos Iniciais
Executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente;
Responsabilizar-se pelas crianças da turma ou do período correspondente ao seu turno de trabalho;
Zelar pela segurança, alimentação, saúde e higiene das crianças das instituições de ensino.
Permanecer no local onde as crianças dormem durante todo o período destinado ao sono;
Atender aos professores ou à equipe técnica responsável por alunos com necessidades especiais, quando solicitado, para acompanhá-los aos sanitários;
Atender às solicitações dos professores e técnicos pedagógicos quanto à higiene e alimentação dos alunos com necessidades especiais;
Manter a ordem, a conservação e a higienização no local de trabalho, conforme normas e instruções;
Zelar pelo ambiente escolar, preservando, valorizando e integrando o ambiente físico escolar;
Efetuar serviços de embalagem, arrumação e remoção de mobiliário, garantindo a acomodação necessária aos turnos existentes na escola;
Participar, junto ao pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões de conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da unidade escolar que exijam decisões coletivas, quando solicitado.
Realizar atividades que envolvam o cuidar, o educar e o brincar em um processo de interação;
Auxiliar o aluno no desenvolvimento das atividades pedagógicas, quando solicitado pelo professor;
Auxiliar, sob orientação do professor, na confecção de materiais adaptados ao aluno, de acordo com a deficiência apresentada;
Auxiliar o professor responsável pela turma, quando houver aluno com distúrbios de comportamento;
Executar serviços internos e externos, conforme demanda apresentada pela escola;
Receber os alunos dos ônibus nos pontos de parada, direcionando-os aos respectivos espaços educacionais;
Encaminhar os alunos dos espaços educacionais até os pontos de parada dos ônibus;
Auxiliar no controle do movimento de pessoas nas dependências do estabelecimento de ensino, colaborando com a organização das atividades desenvolvidas na unidade escolar;
Acompanhar os alunos em atividades extraclasse, quando solicitado;
Participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado;
Realizar chamamento de emergência de médicos, bombeiros ou policiais, quando necessário, comunicando o procedimento à chefia imediata;
Cumprir e fazer cumprir as decisões superiores tomadas em assuntos de sua competência legal;
Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental;
Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores;
Cumprir e participar do calendário escolar e das demais ações do período letivo.
Responsabilizar-se pelas adaptações curriculares dos alunos, auxiliando-os em todas as atividades escolares;
Atender os estudantes, proporcionando o desenvolvimento do processo pedagógico;
Observação: Todas as funções acima relacionadas devem ser executadas com a supervisão e orientação direta dos professores responsáveis pelas turmas.

ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS
Zelar pela segurança dos alunos com necessidades educativas especiais, temporárias ou permanentes, atentando para eventuais anormalidades e identificando as necessidades individuais;
Sugerir e solicitar recursos para o bom atendimento ao aluno, quando necessário, reportando-se sempre à chefia imediata;
Atender adequadamente os alunos com deficiência temporária ou permanente que demandem apoio de locomoção, higiene e alimentação;
Auxiliar na locomoção dos alunos que utilizam cadeira de rodas, andador, muletas, bengalas ou outros dispositivos de apoio, inclusive fora do ambiente escolar;
Auxiliar os alunos com deficiência física neuromotora ou outras, temporárias ou permanentes, quanto à alimentação durante o recreio;
Atender às necessidades básicas de higiene e uso do banheiro dos alunos com deficiência;
Garantir os cuidados necessários na entrada e saída dos alunos, bem como durante o recreio e as aulas;
Higienizar e organizar os espaços destinados à troca de fraldas e outras assepsias;
Auxiliar na promoção da cultura e da prática inclusiva, visando desmistificar mitos e preconceitos em torno da deficiência;
Auxiliar o aluno no desenvolvimento das atividades pedagógicas, quando solicitado pelo professor;
Auxiliar, sob orientação do professor, na confecção de materiais adaptados ao aluno, conforme a deficiência apresentada;
Zelar pela segurança e bem-estar dos estudantes com deficiência físico-neuromotora, atentando para anormalidades e identificando as necessidades individuais;
Informar à chefia imediata, ao identificar a necess

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Colaborar com órgão executivo municipal na fiscalização do trânsito municipal, nos termos e condições do Código de Trânsito Brasileiro instituído pela LEI nº 9503, de 23 de setembro de 1997;
Fiscalizar, orientar e controlar o trânsito municipal de pedestres e veículos nas áreas de sua atuação em conjunto com a Polícia Militar e com a Divisão de Segurança Pública Municipal;
Fazer rondas ostensivas e preventivas, motorizadas e a pé nos períodos diurno e noturno, conforme escala, para coibir atos ilícitos nas repartições publicas municipais;
Manter patrulhamento junto ás escolas municipais (Ronda Escolar), da rede pública municipal de ensino;
Assistir e orientar aos cidadãos nos mais variados tipos de situações; atos ilícitos e contravenções penais, acidentes de trânsito, dentre outras de relevada importância;
Zelar pelo cumprimento das normas de trânsito;
Operar equipamentos de comunicação e equipamentos tecnológicos de monitoramento de alarmes, de vídeo e outros;
Dirigir viaturas conforme escala de serviço, zelando pelo equipamento;
Participar das comemorações cívicas de feitos e fatos programados pelo município, destinados a exaltação do patriotismo;
Elaborar relatórios de suas atividades;
Outras atividades correlatas.

06. Motorista

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Dirigir e conservar veículos automotores, tais como motocicletas, automóveis de passeio, caminhões, ônibus, micro-ônibus, ambulâncias, picapes, peruas escolares,
etc, de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Inspecionar e zelar pelo veículo, antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustíveis, água, óleo de Carter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento, tomar as providências para sanar as irregularidades detectadas.
Dirigir corretamente, motocicletas, automóveis de passeio, caminhões, ônibus, microônibus, ambulâncias, picapes, peruas de transportes de estudantes e demais veículos pertencentes à frota municipal, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais, animais e equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme itinerários estabelecidos.
Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua validade e legalidade, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada nos postos de fiscalização, ao dirigir ambulâncias, aplicar produtos de higiene e assepsia no caso de transporte de pessoas com doenças infecto-contagiosas.
Controlar e auxiliar na carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos para atender corretamente o usuário.
Efetuar reparo de emergência e troca de pneus no veículo, para garantir o seu funcionamento.
Transportar, passageiros, encomendas, cargas em geral, ferramentas e equipamentos para obras em andamento, para assegurar e garantir o bom andamento dos trabalhos.

Efetuar anotações das viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodados, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas.
Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento.
Todas os serviços constantes desta descrição se realizará de acordo com a categoria de cada motorista.
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES
Escolaridade: Ensino fundamental incompleto (mínimo a 4º ano concluído) e Carteira Nacional de Habilitação, categoria C ou Superior

07. Operador de Máquinas Rodoviárias

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Operar máquinas rodoviárias tais como pá carregadeira, motoniveladora, Retroescavadeiras, guindastes, tratores esteiras, carro plataforma e outras maquinas rodoviárias.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Operar veículos motorizados especiais, tais como: guindaste, máquina de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, motoniveladora, pá carregadeira, trator esteira e outros similares rodoviários;
Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos.
Operar equipamento de dragagem para aprofundar e alargar o leito do rio, canal, ou extrair areia e cascalho.
Operar máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso.
Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras.
Operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas.
Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho.
Executar serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamento e outros.
Não transportar pessoas em maquinários e equipamentos, em trabalho ou em transito;
Providenciar o abastecimento de combustível, água, lubrificante e fazer reparos de emergências nas máquinas sob sua responsabilidade.
Executar as tarefas relativas a verter em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos.
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES
Escolaridade: Ensino fundamental incompleto (mínimo 4º ano concluído), Carteira Nacional de Habilitação - Categoria C.

08. Pedreiro

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Efetuar trabalhos de alvenaria, assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto para execução de obras.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Ajustar a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e medida ao lugar onde está colocado, utilizando martelo e talhadeira para possibilitar o assentamento do material em questão.
Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos.
Assentar tijolos, ladrilhos, pisos ou pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção.
Construir base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes da rede elétrica e para outros fins.
Rebocar as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimento.
Cobrir ou fazer a troca de telhas em coberturas de casas e edificações em geral.
Executar serviços de manutenção de pavimentos das vias públicas, conservação de calçadas e sarjetas para corrigir os defeitos surgidos.
Zelar pelas ferramentas e equipamentos utilizados nas obras, promovendo a limpeza e a conservação dos mesmos, deixando-os em condições de uso.
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES
Escolaridade: Ensino fundamental incompleto.

09. Professor
Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdo das disciplinas ou anos sob sua responsabilidade.
Participar da elaboração e/ou realimentação do projeto político-pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.
Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o projeto político-pedagógico da instituição educacional e com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.
Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos.
Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.
Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem.
Participar de reuniões e eventos da instituição educacional.
Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo.

Acompanhar e avaliar o rendimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento.
Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo de ensino e aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano/série em que se encontra.
Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado.
Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais.
Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula.
Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando.
Manter os pais informados sobre a frequência e o rendimento escolar dos filhos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica.
Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho.
Participar das atividades do colegiado da instituição educacional.
Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma.
Zelar pela integridade física e moral do educando sob sua responsabilidade.
Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, laboratórios e outros.
Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular.
Preparar o aluno para o exercício da cidadania.
Participar da elaboração e aplicação do regimento da instituição educacional.
Orientar o aluno quanto à conservação da instituição educacional e dos seus equipamentos.
Zelar pelo cumprimento da legislação educacional.
Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional.
Executar outras atividades inerentes à função.
Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

10. Professor de Educação Física

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Organiza e promove as atividades educativas e recreativas no âmbito da Educação Física, em estabelecimentos de Educação,
creches, quadras esportivas, estádios de futebol e outros, visando o desenvolvimento educacional e social.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Desenvolver e estimular a pratica de esportes;
Desenvolver a parte física do aluno;
Acompanhar as equipes do município em suas participações nos jogos promovidos pela união, Estado, Município e Federações ou ainda qualquer entidade;

Dar preparação física a todos os atletas e iniciantes de diversas modalidades do Município;
Auxiliar os técnicos e a secretaria na organização de eventos esportivos;
Instruir os atletas e iniciantes, quanto a aspectos que não resultem futuramente em má formação física;
Instruir quanto a primeiros socorros e imediata imobilização, quando de contusão física;
Dar exemplos de bom costume, respeito e dedicação à função que exerce, comportando-se como verdadeiro mestre;
Promover e organizar ruas de recreio e dias de lazer, desenvolver recreação orientada para a comunidade;

ESPECIFICAÇÕES
Escolaridade: Superior completo (curso de educação física).

11. Psicólogo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Atender e orientar a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando ao desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação a sua integração à família e à sociedade.
Prestar atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas e encaminhamento ao médico, quando for o caso.
Prestar atendimento psicológico as crianças de escolas, creches e outras, visando ao desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola, à comunidade e à família para promover o seu ajustamento.
Organizar e aplicar testes, provas e entrevistas realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho.
Efetuar análise de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho.
Executar as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções.
Promover o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua auto realização.
Analisar a influência de fatores que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, participando de reuniões e utilizando outros métodos de verificação para o diagnóstico e tratamento a ser dispensado.
Auxiliar médicos, fornecendo dados psicopatológicos para o diagnóstico e tratamento de enfermidades.
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES

Escolaridade: curso superior em Psicologia, com registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal n° 9452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do Recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR LÍQUIDO
04/11/2025	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIME	2.687,24
05/11/2025	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIME	14.706,23
05/11/2025	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PISO SALARIAL ENFERMAGEM	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	22.199,92
05/11/2025	FNS - SAMU 192 - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	28.494,70
06/11/2025	FNS - PROCEDIMENTOS NO MAC	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	1.824,52
10/11/2025	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PR	1.030.253,59
10/11/2025	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PR	-206.050,71
10/11/2025	Recursos Livres	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCII	14.473,54
10/11/2025	Recursos Livres	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCII	-2.894,70
10/11/2025	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIME	59.246,19
10/11/2025	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV)	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.206,00
10/11/2025	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV)	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.828,37
11/11/2025	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIME	5.393,39
11/11/2025	FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DIVERSAS) - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	995,81
11/11/2025	FNS - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	1.000,00
12/11/2025	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIME	41.009,44
17/11/2025	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.510,00
17/11/2025	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	27.324,00
17/11/2025	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLI	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	107,16
17/11/2025	REPASSE PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBAT	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	455,40
17/11/2025	REPASSE PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBAT	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	8.652,60
18/11/2025	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIME	37.402,38
18/11/2025	Salário Educação	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL - Receita	22.432,62
18/11/2025	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	11.701,50
18/11/2025	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULA	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	2.261,50
18/11/2025	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	14.250,00
18/11/2025	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIP	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	37.942,00
19/11/2025	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PR	192.849,91
19/11/2025	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PR	-38.569,97
19/11/2025	Recursos Livres	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCII	1.112,76
19/11/2025	Recursos Livres	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCII	-222,55
19/11/2025	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIME	111.010,88
24/11/2025	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Exercício Corrente	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL - Receita	15.448,23
24/11/2025	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Exercício Corrente	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - L	528,21
25/11/2025	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Exercício Corrente	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL - Receita	13.355,43
25/11/2025	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIME	6.457,02
26/11/2025	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIME	24.095,69
28/11/2025	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PR	510.372,58
28/11/2025	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PR	-102.074,51
28/11/2025	Recursos Livres	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCII	1.472,92
28/11/2025	Recursos Livres	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCII	-294,58
28/11/2025	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB -	19.862,14
28/11/2025	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIME	28.547,34
28/11/2025	Recursos Livres	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	3.916,08
28/11/2025	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI (tempo integral)	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal - R	38.822,15
28/11/2025	RECURSOS FINANC. A TRANSFERIR AS SECRETARIAS DE SAUDE MUN. EST. E DO	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1344/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER férias aos servidores lotados nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil de Cruzeiro do Oeste, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue abaixo:

Servidor	CPF	Cargo	Per. Aquisitivo	Período Gozo de férias
Ana Flavia Ferreira do Cabo Marques	050.xxx.xxx-93	Professor	07/02/25 – 06/02/26 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Andressa Lopes Furtado	090.xxx.xxx-01	Professor	10/04/25 – 09/04/26 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Aline Vieira Custodio	112.xxx.xxx-73	Professor	12/05/25 – 11/05/26 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Aurea Martines	474.xxx.xxx-00	Professor	07/02/25 – 06/02/26 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Aline Daniele dos Santos Soares	108.xxx.xxx-13	Professor	06/03/25 – 05/03/26 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Ana Maria Francisca	062.xxx.xxx-82	Professor	05/09/25 – 04/09/26 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Bruna Fernanda da Silva Franco	111.xxx.xxx-01	Professor	24/03/25 - 23/03/26 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Bruna Formicoli C. Tazoniero	037.xxx.xxx-00	Professor	14/02/25 – 13/02/26 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Dayanne Moreira Barraveira	073.xxx.xxx-30	Professor	25/03/25 – 24/03/26 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Denise Valeria Cano Sotocorno	086.xxx.xxx-70	Professor	10/02/25 – 09/02/26 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Natalia Gonçalves Gabriel	118.xxx.xxx-00	Professor	26/03/25 – 25/03/26 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Luana Isabela Franco	109.xxx.xxx-97	Professor	17/02/25 – 16/02/26 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Lais da Silva V. Saraiva	092.xxx.xxx-37	Professor	01/08/25 – 31/07/26 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Lais da Silva V. Saraiva	092.xxx.xxx-37	Professor	16/09/25 – 15/09/26 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Lucia de Fatima Alvaro Oliveira	843.xxx.xxx-91	Professor	10/02/25 – 09/02/26 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Larissa Ferreira da Cruz	037.xxx.xxx-99	Professor	04/09/25 – 03/09/26 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Alana Dosso Ferreira	101.xxx.xxx-30	Professor	03/11/2025 – 02/11/26 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Lucimara da Silva Gomes	929.xxx.xxx-51	Professor	22/04/25 - 21/04/26 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Cristiane Gomes P. Silveira	045.xxx.xxx-79	Professor	11/06/2025 – 10/06/26 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Maristela Macedo de Souza	639.xxx.xxx-91	Professor	21/03/25 - 20/03/26 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Geovana de Oliveira Vieira	117.xxx.xxx-24	Professor	14/02/25 – 13/02/26 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Mariluce Quaresma Figueredo	170.xxx.xxx-14	Professor	19/09/25 – 18/09/26 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Dhiovana dos Santos Gonçaslves	112.xxx.xxx-40	Professor	14/02/25 – 13/02/26 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 - 31/01/2026
Isabelly Quintela Barbosa	117.xxx.xxx-66	Professor	14/02/25 – 13/02/26 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Maria Elizete Lopes	735.xxx.xxx-87	Professor	21/03/25 – 20/03/26 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Maria Elizete Lopes	735.xxx.xxx-87	Professor	14/02/25 – 13/02/26 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Fabrielle de Cassia A. da Silva	129.xxx.xxx-86	Professor	14/02/26 – 13/02/26 (30 dias) antecipadas	02/01/20256– 31/01/2026
Alanna Karla Amancio da Silva	101.xxx.xxx-26	Professor	14/02/25 – 13/02/26 (30dias) antecipadas	02/01/2026 - 31/01//2026
Karina Aparecida Alves	028.xxx.xxx-30	Professor	21/02/25 – 20/02/26 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 - 31/01/2026
Alexandra Alves de Oliveira	000.xxx.xxx-48	Professor	18/02/25 – 17/02/26 (30dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Marilaine Quaresma	334.xxx.xxx-01	Professor	06/06/25 – 05/06/26 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Sirlei da Silva	063.xxx.xxx-14	Professor	10/02/25 – 09/02/26 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Sirlei da Silva	063.xxx.xxx-14	Professor	18/02/25 – 17/02/26 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Lorena Cardoso Boer Oliveira	114.xxx.xxx-13	Professor	18/09/25 – 17/09/26 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Francielle Floriano Batista	111.xxx.xxx-60	Professor	11/04/25 - 10/04/26 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Ana Paula Correia de Melo	063.xxx.xxx-31	Professor	20/03/25 – 19/03/26 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Michelle Pereira de L. da Silva Rodrigues	088.xxx.xxx-80	Professor	04/03/25 – 03/03/26 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Michelle Pereira de L. da Silva Rodrigues	088.xxx.xxx-80	Professor	22/03/25 – 21/03/26 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Matheus Amaro de Brito	076.xxx.xxx-19	Professor	12/02/25 – 11/02/26 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Valeria Catarina Palassi	005.xxx.xxx-37	Professor	03/04/25 – 02/04/26 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Adriana Paula S. Covre	924.xxx.xxx-87	Professor	04/03/25 – 03/03/26 (30 dias) antecipadas	21/03/25 – 20/03/26
(30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026	02/01/2026 – 31/01/2026		
Lidiane Santos de Souza	129.xxx.xxx-19	Professor	26/03/25 – 25/03/26 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Valeria Alves da Silva	091.xxx.xxx-09	Professor	24/02/25 – 23/02/26 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Maria Rosa João da Silva	924.xxx.xxx-34	Professor	20/05/25 – 19/05/26 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Rosilda da Silva	009.xxx.xxx-51	Professor	21/03/25 – 20/03/26 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Ana Carolina Vignoto Silva	107.xxx.xxx-46	Professor	12/03/25 – 11/03/26 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Jakssely Cristina Ferreira Souza	046.xxx.xxx-62	Professor	20/03/25 – 19/03/26 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 - 31/01/2026
Lorena Fabiana	116.xxx.xxx-00	Professor	01/04/25 – 31/03/26 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 - 31/01/2026
Maria Lucia Barbosa dos Santos	803.xxx.xxx-91	Professor	23/03/25 – 22/03/26 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 - 31/01/2026
Regiane Pereira dos Santos	064.xxx.xxx-75	Professor	03/05/25 – 02/05/26 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 - 31/01/2026
Gisele Cristiana Alves de Oliveira	066.xxx.xxx-60	Professor	05/05/25 – 04/05/26 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 - 31/01/2026
Fabiane Lourenço de Souza	294.xxx.xxx-77	Professor	23/06/24 – 22/06/25 (15 dias) restantes	23/06/25 – 22/06/26
(15 dias) antecipadas	02/01/2026 - 16/01/2026	17/01/2026 – 31/01/2026		
Lucas Passos Ranghetti	089.xxx.xxx-59	Professor	04/07/25 – 03/07/26 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Juliane Bianca da Silva Souza	123.xxx.xxx-75	Professor	05/08/24 – 04/08/25 (15 dias) restantes	
		05/08/25 – 04/08/26 (15 dias) antecipadas		02/01/2026- 16/01/2026
				17/01/2026 – 31/01/2026
Isamara da Silva Dutra	101.xxx.xxx-59	Professor	18/08/24 – 17/08/25 (15 dias) restantes	18/08/25 – 17/08/26
	(15 dias) antecipadas	02/01/2026- 16/01/2026	17/01/2026 – 31/01/2026	
Jennifer Acunha	128.xxx.xxx-81	Professor	07/02/25 – 06/02/26 (30 dias) antecipados	02/01/2026 - 31/01/2026
Andreia Cristina Veiga Queiroz dos Santos		072.xxx.xxx-24	Professor	01/04/25 – 31/03/26
(30 dias) antecipadas	02/01/2026 -31/01/2026			
Paula Ferreira de Siqueira Mendes	044.xxx.xxx-10	Professor	21/03/25- 20/03/26 (30 dias) antecipados	02/01/2026 - 31/01/2026
Maria Andressa Gomes Menezes	088.xxx.xxx-08	Professor	11/06/25 – 10/06/26 30 dias) antecipados	02/01/2026 - 31/01/2026
Gracielle Cristina Dutra	031.xxx.xxx-80	Professor	21/03/25 – 20/03/26 (30 dias) antecipados	02/01/2026 -31/01/2026
Ana Paula Correia de Melo	063.xxx.xxx-31	Professor	20/03/25 – 19/03/26 (30 dias) antecipados	02/01/2026 - 31/01/2026
Clarissa de Souza P. Milani	040.xxx.xxx-86	Professor	21/03/25 – 20/03/26 (30 dias) antecipados	02/01/2026 - 31/01/2026
Denise de Lira Baia	785.xxx.xxx-04	Professor	25/03/25 – 24/03/26 (30 dias) antecipados	02/01/2026 - 31/01/2026
Sandra Aparecida de Oliveira	994.xxx.xxx-72	Professor	11/04/25 – 10/04/26 (30 dias) antecipados	02/01/2026 - 31/01/2026
Rosinete Aquino dos Santos	040.xxx.xxx-89	Professor	21/03/25 – 20/03/26(30 dias) antecipados	02/01/2026- 31/01/2026
Patricia dos Santos Silva	093.xxx.xxx-03	Professor	20/03/25 – 19/03/26(30 dias) antecipadas	02/01/2026 - 31/01/2026
Juliana Rafaela Dutra da Silva	096.xxx.xxx-64	Professor	02/04/25 – 01/04/26(30 dias) antecipadas	02/01/2026- 31/01/2026
Silvana Aparecida Aissa dos Santos	038.xxx.xxx-86	Professor	21/03/25 – 20/03/26(30 dias) antecipadas	02/01/2026 - 31/01/2026

Registre-se
Publique

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
LDO 2024
Metas das Ações Prog. Gov.

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2025 - VALOR EM R$
01-CAMARA MUNICIPAL	
01.01-PODER LEGISLATIVO	
1-Legislativa	
31-Ação Legislativa	
1-Manutençao do Poder Legislativo	
2.001.000-Manutenção das Atividades Legislativas	2.814.807,82
02-GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01-CHEFIA DE GABINETE	
4-Administração	
122-Administração Geral	
2-Gestão Administrativa Superior	
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.003.000-Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	687.089,88
02.02-CONTROLADORIA INTERNA	
4-Administração	
124-Controle Interno	
2-Gestão Administrativa Superior	
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.002.000-Manutenção dos Serviços da Controladoria Interna	425.614,63
02.03-ASSESSORIA JURÍDICA VINC. AO PREFEITO	
4-Administração	
91-Defesa da Ordem Jurídica	
3-Administração Geral	
2.005.000-Manutenção dos Serviços de Assessoria Jurídica	163.520,43
03-SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO	
03.01-GABINETE DO SECRETARIO	
4-Administração	
122-Administração Geral	
3-Administração Geral	
2.006.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração	86.690,23
03.02-DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	
4-Administração	
122-Administração Geral	
3-Administração Geral	
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.011.000-Manutenção da Divisão de Assistência Técnica e Administrativa	1.390.154,81
03.03-DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
4-Administração	
122-Administração Geral	
3-Administração Geral	
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.013.000-Manutenção da Divisão de Material e Patrimônio	71.484,32
03.04-DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
4-Administração	
122-Administração Geral	
3-Administração Geral	
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.014.000-Manutenção da Divisão de Compras e Licitações	347.765,15
03.05-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
4-Administração	
122-Administração Geral	
3-Administração Geral	
2.015.000-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais	147.149,89
03.06-PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS	
4-Administração	
91-Defesa da Ordem Jurídica	
3-Administração Geral	
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.085.000-Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	378.034,38
04-SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
04.01-GABINETE DO SECRETARIO	
4-Administração	
121-Planejamento e Orçamento	
4-Planejamento Governamental	
2.016.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento	108.336,50
04.02-DIV. FINANÇAS. ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	
4-Administração	
121-Planejamento e Orçamento	
4-Planejamento Governamental	
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.018.000-Manutenção da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade	1.026.459,89
28-Encargos Especiais	
61-Ação Judiciária	
0-Operações Especiais	
0.003.000-Sentenças Judiciais	623.810,64
843-Serviço da Dívida Interna	
0-Operações Especiais	

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2025 - VALOR EM R$
0.002.000-Amortização e Encargos da Dívida Contratada	814.772,10
99-Reservas	
999-Reserva de Contingência	
999-Reserva de Contingência	
0.004.000-Reserva de Contingência	10.000,00
04.03-DIV. TRIBUTOS, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO	
4-Administração	
129-Administração de Receitas	
6-Gestão de Receitas e Fiscalização	
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.019.000-Manutenção da Divisão de Tributos, Arrecadação e Fiscalização	554.269,70
05-SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
05.01-GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	
4-Administração	
128-Formação de Recursos Humanos	
3-Administração Geral	
2.098.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos	70.648,02
05.02-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
4-Administração	
128-Formação de Recursos Humanos	
3-Administração Geral	
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.009.000-Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	173.849,31
9-Previdência Social	
272-Previdência do Regime Estatutário	
3-Administração Geral	
2.009.000-Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	61.959,62
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
0-Operações Especiais	
0.001.000-Contribuição para Formação do PASEP	540.000,00
06-SECRETARIA DE CULTURA	
06.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA	
13-Cultura	
392-Difusão Cultural	
11-Apoio a Cultura	
2.096.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Cultura	91.817,08
06.02-DIVISÃO DE CULTURA	
13-Cultura	
392-Difusão Cultural	
11-Apoio a Cultura	
2.036.000-Manutenção da Divisão de Cultura	2.274.965,52
07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
07.01-GABINETE DO SECRETARIO	
12-Educação	
361-Ensino Fundamental	
7-Criança na Escola	
2.021.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	126.752,62
07.02-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12-Educação	
361-Ensino Fundamental	
7-Criança na Escola	
1.059.000-INVESTIMENTOS NA ÁREA EDUCACIONAL - ESCOLA	155.888,44
1.065.000-Investimentos no Transporte Escolar	60.950,00
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	-
2.022.000-Manutenção da Divisão de Educação	1.779.688,41
2.027.000-Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	3.134.943,98
2.030.000-Manutenção do Transporte Escolar	2.401.220,31
364-Ensino Superior	
21-Apoio ao Ensino Superior	
2.007.000-Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	170.000,00
365-Educação Infantil	
7-Criança na Escola	
1.067.000-INVESTIMENTOS NA ÁREA EDUCACIONAL - CMEI	87.245,19
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	-
2.008.000-Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 60%	2.380.892,25
2.032.000-Manutenção do Centro de Educação Infantil	936.481,74
366-Educação de Jovens e Adultos	
9-Apoio a Educação de Jovens e Adultos	
2.034.000-Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	200,00
367-Educação Especial	
8-Apoio ao Ensino Especial	
2.101.000-Transferências de Recursos Financeiros à Entidades Sem Fins Lucrativos	101.000,00
07.03-DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	
27-Desporto e Lazer	
812-Desporto Comunitário	
12-Esporte e Lazer	

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2025 - VALOR EM R$
2.037.000-Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer	5.787,11
08-SECRETARIA DE SAUDE	
08.01-GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE	
10-Saúde	
301-Atenção Básica	
14-Saúde é Direito de Todos	
2.039.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	115.435,92
08.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10-Saúde	
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	
14-Saúde é Direito de Todos	
1.062.000-Investimentos do Grupo da Atenção Especializada da Saúde	30.000,00
301-Atenção Básica	
14-Saúde é Direito de Todos	
1.055.000-PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS	-
1.061.000-Investimentos do Grupo da Atenção Básica da Saúde	539.994,39
1.062.000-Investimentos do Grupo da Atenção Especializada da Saúde	1.000,00
1.070.000-Investimentos no Enfrentamento da Emergência COVID 19	-
2.017.000-Manutenção da Gestão do SUS	10.000,00
2.041.000-Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA	-
2.042.000-Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS	6.656.195,31
2.072.000-Enfrentamento da Emergência COVID 19 - At. Básica	-
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
14-Saúde é Direito de Todos	
1.062.000-Investimentos do Grupo da Atenção Especializada da Saúde	28.500,00
2.041.000-Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA	1.324.242,12
2.044.000-Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS	2.853.172,31
2.073.000-Enfrentamento da Emergência COVID 19 - Média e Alta Compl.	-
2.081.000-Participação no Consórcio de Urgência e Emergência - CIUENP / SAMU	65.724,72
303-Suporte Profilático e Terapêutico	
14-Saúde é Direito de Todos	
1.068.000-Investimentos na Assistência Farmacêutica	12.760,00
2.046.000-Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica - SUS	312.830,39
2.076.000-Aquisicao de Medicamentos - Através de Consórcio	184.273,45
304-Vigilância Sanitária	
14-Saúde é Direito de Todos	
1.063.000-Investimentos no Bloco da Vigilância em Saúde	104.268,37
2.045.000-Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - SUS	511.543,22
2.115.000-COVID 19 - EPIDEMIOLOGIA - Portaria 2.358 - MS	-
08.03-DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	
10-Saúde	
301-Atenção Básica	
14-Saúde é Direito de Todos	
2.106.000-Manutenção da Divisão de Assistência a Saúde	121.316,13
09-SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS	
09.01-GABINETE DO SECRETARIO	
15-Urbanismo	
451-Infra-estrutura Urbana	
16-Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública	
2.048.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras, Plan. Urb. e Serv. Públicos	95.778,68

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2025 - VALOR EM R$
09.02-DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS	
15-Urbanismo	
451-Infra-estrutura Urbana	
16-Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública	
1.048.000-Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	5.983.918,87
1.072.000-Investimentos TAC-MP - Terrenos Porto Figueira - REURB-S	-
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	-
1.076.000-Recapeamento Asfáltico atraves de Operação de Crédito	455.066,32
1.077.000-Revitalização de Ruas e Avenidas atraves de Operação de Crédito	1.310.793,30
2.049.000-Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	4.155.508,15
2.117.000-Livre Aplicação das Multas TAC - MP - Terrenos Porto Figueira	-
2.118.000-Manutenção TAC-MP - Terrenos Porto Figueira - REURB-S	-
452-Serviços Urbanos	
16-Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública	
1.048.000-Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	-
2.049.000-Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	530.654,97
09.03-FUNDO M. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
16-Habitação	
482-Habitação Urbana	
16-Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública	
1.047.000-Investimentos no Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	13.300,00
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	-
2.088.000-Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	-
10-SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVÁRIOS	
10.01-GABINETE DO SECRETARIO	
26-Transporte	
782-Transporte Rodoviário	

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2025 - VALOR EM R$
17-Manut. e Conservação da Malha Viária	
2.099.000-Manutenção do Gabinete do Secretário dos Serviços Rodoviários	86.497,29
10.02-DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26-Transporte	
782-Transporte Rodoviário	
17-Manut. e Conservação da Malha Viária	
1.060.000-Investimentos na Divisão de Serviços Rodoviários	54.255,00
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	-
2.100.000-Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	1.348.386,61
2.117.000-Livre Aplicação das Multas TAC - MP - Terrenos Porto Figueira	-
11-SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTEC.	
11.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGROP., ABAST.	
20-Agricultura	
606-Extensão Rural	
18-Promoção e Extensão Rural	
2.056.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Agropecuária e Abastecimento	87.809,49
11.02-DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
20-Agricultura	
606-Extensão Rural	
18-Promoção e Extensão Rural	
1.051.000-Investimentos na Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento	4.607.981,83
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	-
2.057.000-Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento	762.416,60
12-SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
12.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE IND. E COM.	
22-Indústria	
661-Promoção Industrial	
19-Apoio a Indústria e Comércio	
2.105.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Indústria e Comércio	55.019,66
12.02-DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
22-Indústria	
661-Promoção Industrial	
19-Apoio a Indústria e Comércio	
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	-
1.075.000-Investimentos na Divisão de Indústria e Comércio	20.355,00
2.059.000-Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio	149.295,40
13-SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.	
13.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	
18-Gestão Ambiental	
541-Preservação e Conservação Ambiental	
20-Preserv. de Rec. Naturais e Renováveis	
2.060.000-Manut. Gab. Secret. Turismo, Meio Amb., Ecol., Fiscaliz., Saneam. e As. Agrária	108.560,65
13.02-DIVISÃO DE TURISMO	
27-Desporto e Lazer	
695-Turismo	
13-Apoio ao Desenvolvimento do Turismo	
2.038.000-Manutenção da Divisão de Turismo	4.358,38
13.03-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18-Gestão Ambiental	
541-Preservação e Conservação Ambiental	
20-Preserv. de Rec. Naturais e Renováveis	
1.073.000-Investimentos TAC-MP - Terrenos Porto Figueira - Meio Ambiente	-
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	-
2.061.000-Manutenção da Divisão de Meio Ambiente, Ecologia e Fiscalização Ambiental	478.215,22
2.061.000-Programa a Cargo do Coripa	139.093,70
2.119.000-Manutenção TAC-MP - Terrenos Porto Figueira - Meio Ambiente	-
2.120.000-Manutenção TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	-
13.04-DIVISÃO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRÁRIA	
17-Saneamento	
512-Saneamento Básico Urbano	
20-Preserv. de Rec. Naturais e Renováveis	
1.057.000-Invest. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e As. Agrária	242.647,98
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	-
2.091.000-Manut. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e As. Agrária	379.892,68
2.120.000-Manutenção TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	-
14-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
14.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	
8-Assistência Social	
244-Assistência Comunitária	
5-Assistência Social	
2.066.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Promoção Social	151.386,37
14.02-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
8-Assistência Social	
244-Assistência Comunitária	
5-Assistência Social	
2.102.000-Manutenção do Departamento de Programas Sociais	93.908,52
14.03-DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2025 - VALOR EM R$
8-Assistência Social	
244-Assistência Comunitária	
5-Assistência Social	
2.090.000-Manutenção da Divisão de Programas Sociais	644.248,74
14.04-DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA	
8-Assistência Social	
244-Assistência Comunitária	
5-Assistência Social	
2.070.000-Manutenção da Divisão de Promoção Humana	42.394,66
14.05-DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	
8-Assistência Social	
244-Assistência Comunitária	
5-Assistência Social	
2.068.000-Manutenção da Divisão de Assuntos Comunitários	884.384,44
14.06-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8-Assistência Social	
122-Administração Geral	
5-Assistência Social	
2.094.000-Manutenção do Bloco da Gestão do SUAS	600,00
2.095.000-Bloco de Gestão do Programa Auxilio Brasil	34.711,83
2.108.000-Manutenção da Política de Controle Social	500,00
244-Assistência Comunitária	
5-Assistência Social	
1.052.000-Investimentos no Fundo Municipal de Assistência Social	195.648,52
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	-
2.071.000-Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social	410.439,26
2.093.000-Manutenção do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	-
2.094.000-Manutenção do Bloco da Gestão do SUAS	-
2.095.000-Bloco de Gestão do Programa Auxilio Brasil	3.587,25
2.101.000-Transferências de Recursos Financeiros à Entidades Sem Fins Lucrativos	-
2.107.000-Enfrentamento da Emergência COVID 19 - SUAS / FEAS	-
2.108.000-Manutenção da Política de Controle Social	-
2.109.000-Enfrentamento Emergência Covid 19 - Alimentos	-
2.110.000-Enfrentamento Emergência Covid 19 - Acolhimento	-
2.111.000-Enfrentamento Emergência Covid 19 - EPI	-
14.06-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8-Assistência Social	
245-Assistência Socioassistenciais	
5-Assistência Social	
1.052.000-Investimentos no Fundo Municipal de Assistência Social	75.412,37
2.071.000-Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social	188.023,36
2.093.000-Manutenção do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	96.473,55
2.109.000-Enfrentamento Emergência Covid 19 - Alimentos	200,00
2.110.000-Enfrentamento Emergência Covid 19 - Acolhimento	22.769,77
2.111.000-Enfrentamento Emergência Covid 19 - EPI	1.194,94
14.07-FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	
8-Assistência Social	
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	
5-Assistência Social	
1.064.000-Investimentos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	404,55
2.121.000-Enfrentamento Covid 19 - FIA	-
6.071.000-Programa do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	568.435,45
6.072.000-Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	476.910,04
14.08-FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
8-Assistência Social	
241-Assistência ao Idoso	
5-Assistência Social	
2.101.000-Transferências de Recursos Financeiros à Entidades Sem Fins Lucrativos	568.089,54
2.103.000-Programa a Cargo do Fundo Municipal do Idoso	128.343,93
15-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
15.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER	
27-Desporto e Lazer	
812-Desporto Comunitário	
12-Esporte e Lazer	
2.123.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Esporte e Lazer	75.096,52
15.02-DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	
27-Desporto e Lazer	
812-Desporto Comunitário	
12-Esporte e Lazer	
2.037.000-Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer	188.184,05
16-SECRETARIA DE TURISMO	
16.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DO TURISMO	
27-Desporto e Lazer	
695-Turismo	
13-Apoio ao Desenvolvimento do Turismo	
2.124.000-Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário do Turismo	107.912,14
16.02-DIREÇÃO DO TURISMO	

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2025 - VALOR EM R$
27-Desporto e Lazer	
695-Turismo	
13-Apoio ao Desenvolvimento do Turismo	
2.038.000-Manutenção da Divisão de Turismo	124.359,73
TOTAL DO LDO 2025	63.228.931,61

ANEXO DECRETO 3768/2025 - 29/12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 7.608/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 367.880,63 (Trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e três centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
28.846.0000.0.002 CONTRIBUICAO PARA FORMAÇÃO DO PASEP
3.3.90.47.00.00 43 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 25.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 25.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
28.846.0000.0.005 ENCARGOS ESPECIAIS
3.3.90.91.00.00 46 SENTENÇAS JUDICIAIS 342.880,63
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 342.880,63
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
22 1.1.1.3.03.1.1.01.02 - IRRF - TRABALHO - TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA
367.880,63 1000
TOTAL 367.880,63
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 268/2025
Pregão (Eletrônico) Nº 094/2025
Porcesso n° 176/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÃ (75.738.484/0001-70)
Contratada: AK INOVAÇÕES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, VISANDO PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS, CAMPEONATOS, EVENTOS ESPORTIVOS E ATIVIDADES RECREATIVAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO.
Valor total: R$ 26.207,40 (vinte e seis mil, duzentos e sete reais e quarenta centavos).
Vigência: 19/12/2025 a 19/12/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025
CONTRATO Nº 270/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR E-MAIL Nº 040/2025
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: I. SPERETA ESPERA & CIA LTDA, CNPJ nº º 77.844.736/0001-70.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato nº 270/2025, que tem por objeto a aquisição de carne bovina e carne de frango destinadas à composição da Cesta de Natal dos servidores públicos do Município de Iporã, conforme autorização da Lei Municipal nº 1997/2025.
VALOR ACRESCIDO: R$ 14.993,43 (quatorze mil, novecentos e noventa e três reais e quarente e três centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025
CONTRATO Nº 140/2025
PREGÃO Nº 042/2025
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: IVETE DA SILVA MONTANINI ME, CNPJ nº 85.023.984/0001-89.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato nº 140/2025, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES
VALOR ACRESCIDO: R$ 34.216,88 (Trinta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025
CONTRATO Nº 075/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: 57.627.445 VANDERLEI ALVES PINTO, CNPJ nº 57.627.445/0001-13.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato nº 075/2025, que tem por objeto a credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro e pintor, destinados as secretarias municipais de iporã-pr.
VALOR ACRESCIDO: R$ 12.034,45 (doze mil, trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025
CONTRATO Nº 116/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº054/2025
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: 57.627.445 VANDERLEI ALVES PINTO, CNPJ nº 57.627.445/0001-13.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato nº 116/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviços e manutenções elétricas.
VALOR ACRESCIDO: R$ 19.903,60 (dezenove mil, novecentos e três reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

EDITAL DE CIÊNCIA DE TERCEIROS

DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, para conhecimento de terceiros eventualmente interessados, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis procedimento de DESMEMBRAMENTO URBANO, nos termos do artigo 18 da Lei nº 6.766/1979, referente ao imóvel urbano a seguir descrito: **Imóvel originário:** Lote urbano nº 857-A-2-B/1-A-1-A, com área total de 7.347,35 m², integrante da Gleba Pérola, situado no perímetro urbano do Município e Comarca de Pérola – PR, devidamente matriculado neste Serviço de Registro de Imóveis, sob nº. 15.861, sendo proprietários/requerentes: ÉRICA FABIANA BORGES TRUZZI, CPF. 058.328.8***-00 e seu marido FLADEMIR JOSE NOGAROTO TRUZZI, CPF. 007.082.***-94.

IMAGEM DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL E DO PARCELAMENTO URBANO

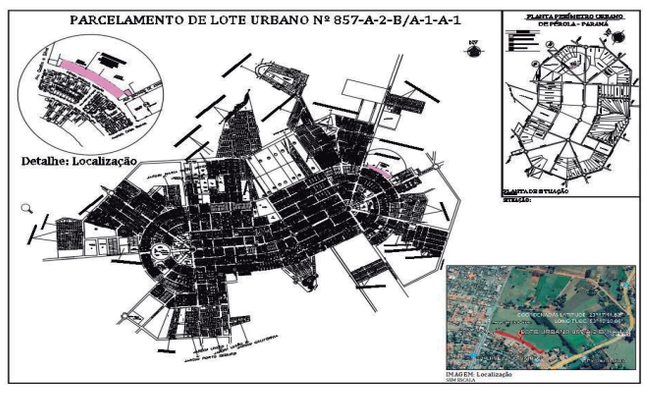

O referido imóvel será desmembrado, originando os seguintes lotes urbanos:

Lote urbano nº 857-A-2-B/1-A-1-A-1, com área de 472,35 m²; Lote urbano nº 857-A-2-B/1-A-1-A-2, com área de 1.233,15 m²; Lotes urbanos nºs 857-A-2-B/1-A-1-A-3 ao 857-A-2-B/1-A-1-A-19, cada qual com área individual de 309,00 m²; e Lote urbano nº 857-A-2-B/1-A-1-A-20, com área de 388,85 m²; todos integrantes da Gleba Pérola, localizados no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola – PR, conforme plantas, memoriais descritivos e demais documentos técnicos arquivados nesta Serventia.

Ficam, por meio deste edital, cientificados terceiros eventualmente interessados para que, querendo, apresentem impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, diretamente perante o Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, nos termos do art. 19, da Lei n.º 6.766/79.

Decorrido o prazo legal sem manifestação, o procedimento terá regular prosseguimento.

Pérola, 18 de dezembro de 2025

86efe291-9ff1-4302-9992-295fbae8971a
Assinado

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI N° 2.010/2025

SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 025/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Icaraíma para o exercício financeiro de 2026, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social.

Art. 2º O Orçamento Geral do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a **RECEITA** em **R$ 115.154.042,75** (cento e quinze milhões cento e cinquenta e quatro reais quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) e fixa a **DESPESA** em igual valor.

Parágrafo único. A receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e especificadas no Anexo 2 – Resumo Geral da Receita.

DESCRIÇÃO	Orçamento CONSOLIDADO Bruto	Renuncia de Receita	Descontos Concedidos	Outras Deduções	Fundeb	Total Orçamento CONSOLIDADO Liquido
Receitas Correntes	**R$ 100.860.257,71**	**R$ 664.100,00**	**R$ 121.590,00**	**R$ 33.600,00**	**R$ 10.150.000,00**	**R$ 89.890.967,71**
1.1.1.0 - Impostos	R$ 15.357.500,00	R$ 396.100,00	R$ 98.600,00	R$ 30.100,00	R$ -	R$ 14.832.700,00
1.1.2.0 - Taxas	R$ 371.310,00	R$ 11.000,00	R$ 15.990,00	R$ 3.500,00	R$ -	R$ 340.820,00
1.1.3.0 - Contribuição de Melhoria	R$ 495.000,00	R$ 15.000,00	R$ 2.000,00	R$ -	R$ -	R$ 478.000,00
1.2.0.0 - Contribuições	R$ 9.225.251,12	R$ 242.000,00	R$ 5.000,00	R$ -	R$ -	R$ 8.978.251,12
1.3.0.0 - Receita Patrimonial	R$ 2.013.071,56	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.013.071,56
1.4.0.0 - Receita Agropecuária	R$ 180.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 180.000,00
1.6.0.0 - Receita de Serviços	R$ 1.090.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.090.000,00
1.7.0.0 - Transferências Correntes	R$ 66.280.576,81	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.150.000,00	R$ 56.130.576,81
1.7.1.0 - Transferências da União	R$ 35.683.405,48	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.800.000,00	R$ 29.883.405,48
1.7.2.0 - Transferências dos Estados	R$ 22.654.171,33	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.350.000,00	R$ 18.304.171,33
1.7.4.0 - Transf. de Instituições Privadas	R$ 2.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.000,00
1.7.5.0 - Transf. Outras Instituições Públicas	R$ 7.940.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7.940.000,00
1.7.9.0 - Demais transferências correntes	R$ 1.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.000,00
1.9.0.0 - Outras Receitas Correntes	R$ 1.129.100,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.129.100,00
2.0.0.0 - Receitas de Capital	**R$ 25.263.075,04**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 25.263.075,04**
2.1.1.9 - Outras Operações de Crédito	R$ 1.166.714,60	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.166.714,60
2.2.2.0 - Alienação de Bens Imóveis	R$ 12.500,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 12.500,00
2.4.0.0 - Transferências de Capital	R$ 24.083.860,44	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 24.083.860,44
2.4.1.0 - Transferências da União	R$ 10.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.000,00
2.4.2.0 - Transferências dos Estados	R$ 24.073.860,44	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 24.073.860,44
TOTAL	**R$ 126.123.332,75**	**R$ 664.100,00**	**R$ 121.590,00**	**R$ 33.600,00**	**R$ 10.150.000,00**	**R$ 115.154.042,75**

DESCRIÇÃO	Orçamento Prefeitura Bruto	Renuncia de Receita	Descontos Concedidos	Outras Deduções	Fundeb	Total Orçamento Prefeitura Liquido
Receitas Correntes	**R$ 87.372.558,37**	**R$ 664.100,00**	**R$ 121.590,00**	**R$ 33.600,00**	**R$ 10.150.000,00**	**R$ 76.403.268,37**
1.1.1.0 - Impostos	R$ 15.357.500,00	R$ 396.100,00	R$ 98.600,00	R$ 30.100,00	R$ -	R$ 14.832.700,00
1.1.2.0 - Taxas	R$ 371.310,00	R$ 11.000,00	R$ 15.990,00	R$ 3.500,00	R$ -	R$ 340.820,00
1.1.3.0 - Contribuição de Melhoria	R$ 495.000,00	R$ 15.000,00	R$ 2.000,00	R$ -	R$ -	R$ 478.000,00
1.2.0.0 - Contribuições	R$ 1.971.000,00	R$ 242.000,00	R$ 5.000,00	R$ -	R$ -	R$ 1.724.000,00
1.3.0.0 - Receita Patrimonial	R$ 498.071,56	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 498.071,56
1.4.0.0 - Receita Agropecuária	R$ 180.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 180.000,00
1.6.0.0 - Receita de Serviços	R$ 1.090.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.090.000,00
1.7.0.0 - Transferências Correntes	R$ 66.280.576,81	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.150.000,00	R$ 56.130.576,81
1.7.1.0 - Transferências da União	R$ 35.683.405,48	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.800.000,00	R$ 29.883.405,48
1.7.2.0 - Transferências dos Estados	R$ 22.654.171,33	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.350.000,00	R$ 18.304.171,33
1.7.4.0 - Transf. de Instituições Privadas	R$ 2.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.000,00
1.7.5.0 - Transf. Outras Instituições Públicas	R$ 7.940.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7.940.000,00
1.7.9.0 - Demais transferências correntes	R$ 1.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.000,00
1.9.0.0 - Outras Receitas Correntes	R$ 1.129.100,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.129.100,00
2.0.0.0 - Receitas de Capital	**R$ 25.263.075,04**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 25.263.075,04**
2.1.1.9 - Outras Operações de Crédito	R$ 1.166.714,60	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.166.714,60
2.2.2.0 - Alienação de Bens Imóveis	R$ 12.500,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 12.500,00
2.4.0.0 - Transferências de Capital	R$ 24.083.860,44	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 24.083.860,44
2.4.1.0 - Transferências da União	R$ 10.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.000,00
2.4.2.0 - Transferências dos Estados	R$ 24.073.860,44	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 24.073.860,44
TOTAL	**R$ 112.635.633,41**	**R$ 664.100,00**	**R$ 121.590,00**	**R$ 33.600,00**	**R$ 10.150.000,00**	**R$ 101.666.343,41**

DESCRIÇÃO	Orçamento Fapi Bruto	Renuncia de Receita	Descontos Concedidos		Fundeb	Total Orçamento Fapi Liquido
Receitas Correntes	**R$ 13.487.699,34**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 13.487.699,34**
1.2.0.0 - Contribuições	R$ 7.254.251,12	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7.254.251,12
1.3.0.0 - Receita Patrimonial	R$ 1.515.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.515.000,00
1.9.0.0 - Outras Receitas Correntes	R$ 4.718.448,22	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.718.448,22
TOTAL	**R$ 13.487.699,34**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 13.487.699,34**

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções, natureza da despesa, cujo desdobramento apresenta-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	TOTAL
PODER LEGISLATIVO	**R$ 2.588.000,00**
CÂMARA MUNICIPAL	R$ 2.588.000,00
GOVERNO MUNICIPAL	**R$ 1.335.200,00**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	R$ 549.000,00
CHEFE DE GABINETE	R$ 203.200,00
ASSESSORIA JURIDICA	R$ 342.000,00
CONTROLE INTERNO	R$ 241.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**R$ 17.051.535,41**
DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	R$ 14.934.697,89
DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	R$ 2.116.837,52
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	**R$ 414.000,00**
GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	R$ 414.000,00
SECRETARIA DA FAZENDA	**R$ 7.053.411,15**
DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ.	R$ 870.000,00
DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA	R$ 5.117.145,70
SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO	**R$ 28.542.769,87**
DIVISÃO DE OBRAS	R$ 22.165.474,24
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	R$ 4.190.295,63
DIV. DOS SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL	R$ 2.162.000,00
Fundo M. Habitação de Interesse Social	R$ 25.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	**R$ 16.228.250,73**
FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 16.228.250,73
SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE	**R$ 17.915.521,00**
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	R$ 17.173.521,00
GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES	R$ 742.000,00
SECRET. AGRICULTURA	**R$ 2.818.841,67**
GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	R$ 2.818.841,67
SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERAÇÃO EMPREGO	**R$ 220.000,00**
GABINETE DA SECRETARIA	R$ 220.000,00
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**R$ 4.943.835,28**
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 1.516.272,10
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 804.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	R$ 100.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	R$ 2.165.563,18
CONSELHO TUTELAR	R$ 358.000,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	**R$ 2.433.000,00**
GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	R$ 647.000,00
DIVISÃO DE TURISMO	R$ 65.000,00
DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	R$ 1.721.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**R$ 863.000,00**
DIVISÃO DE CULTURA	R$ 863.000,00
TOTAL	**R$ 101.341.099,66**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**TOTAL**
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	**R$ 13.812.943,09**
FUNDO DE APOSENT. E PENSOES DE ICARAIMA	R$ 13.812.943,09
TOTAL	**R$ 115.154.042,75**

POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$ 101.331.099,66**
01 – Legislativa	R$ 2.588.000,00
04 – Administração	R$ 6.369.537,52
08 – Assistência Social	R$ 3.150.588,18
10 – Saúde	R$ 16.228.250,73
12 – Educação	R$ 18.966.768,10
13 – Cultura	R$ 863.000,00
15 – Urbanismo	R$ 26.355.769,87
16 – Habitação	R$ 25.000,00
18 – Gestão Ambiental	R$ 2.368.000,00
20 – Agricultura	R$ 2.818.841,67
23 – Comério	R$ 220.000,00
26 – Transporte	R$ 2.162.000,00
27 – Desporto e Lazer	R$ 807.000,00
28 – Encargos Especiais	R$ 18.340.697,89
99 – Reserva de Contingência	R$ 77.645,70
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$ 13.812.943,09**
09 – Previdência Social	R$ 13.802.943,09
99 – Reserva de Contingência	R$ 10.000,00

POR NATUREZA DA DESPESA:

	CONSOLIDADO	FAPI	CÂMARA	PREFEITURA
DESPESAS CORRENTES	**R$ 83.562.419,04**	**R$ 13.797.943,09**	**R$ 2.306.000,00**	**R$ 67.458.475,95**
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	R$ 45.008.458,59	R$ 12.601.547,16	R$ 1.686.000,00	R$ 30.720.911,43
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	R$ 1.315.300,00	R$ -	R$ -	R$ 1.315.300,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	R$ 37.238.660,45	R$ 1.196.395,93	R$ 620.000,00	R$ 35.422.264,52
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 31.503.978,01**	**R$ 5.000,00**	**R$ 282.000,00**	**R$ 31.216.978,01**
4.4.00.00 - Investimentos	R$ 28.668.978,01	R$ 5.000,00	R$ 282.000,00	R$ 28.381.978,01
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	R$ 2.835.000,00	R$ -	R$ -	R$ 2.835.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$ 87.645,70**	**R$ 10.000,00**	**R$ -**	**R$ 77.645,70**
9.9.00.00 - Reserva de Contingência	R$ 87.645,70	R$ 10.000,00	R$ -	R$ 77.645,70
TOTAL	**R$ 115.154.042,75**	**R$ 13.812.943,09**	**R$ 2.588.000,00**	**R$ 98.753.099,66**

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – A abrir no curso da execução orçamentária de 2026, créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada por esta Lei; nos termos previstos no § 1º, inciso III, do Art. 43 da Lei 4.320/64;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Art. 5º. Inciso III da LRF, e Art. 8º. da Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001; e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do Art. 43, inciso I da Lei 4.320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do Art. 43, inciso II da Lei 4.320/64;

V – Abrir créditos extraordinários destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública, dando imediato conhecimento ao Poder Legislativo, nos termos do inciso III, do Art. 41 e Art. 44 da Lei 4.320/64;

VI – Suplementar as respectivas dotações, com recursos de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, conforme os termos previstos no inciso IV do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64;

VII - A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos o inciso VI, Art. 167 da CF.

VIII – Realizar a abertura ou alteração de fonte de recursos dentro da mesma dotação orçamentária;

IX – Fica o Poder Executivo autorizado a adequar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes para o exercício de referência com a finalidade de compatibilização das metas das ações orçamentárias de alterações de valores e outras modificações.

§ 1º Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso V deste Art., aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade, projeto ou atividade orçamentária.

§ 2º As alterações Orçamentárias autorizadas nos incisos II, III, IV e V, não serão calculadas para o limite dos 10% (vinte por cento) constante no inciso I.

Art. 5º A Câmara Municipal encaminhará ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas pública do ente municipal.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções sociais para entidades educacionais, assistenciais e de saúde sem fins lucrativos, desde que esteja em conformidade com a legislação vigente que trata do assunto.

Art. 7º Integram a Lei Orçamentária Anual os seguinte anexos:

I - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo;

II - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

III - Receita Segundo as Categorias Econômicas;

IV - Resumo Geral da Despesa;

V - Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas;

VI - Programa de Trabalho;

VII - Programa de Trabalho de Governo;

VIII - Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos;

IX - Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções.

Art. 8º Ficam alterados automaticamente os anexos do Plano Plurianual e da Lei das Diretrizes Orçamentárias, quando utilizar o limite de crédito adicional, constante do Art. 4º desta Lei.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrárias e esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de Janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 29 dias do mês de Dezembro de 2025.

DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
Trasnsferencias Patronais		Legislativa	2.588.000,00
Transferencias Financeiras		Transferencias Patronais	
		Transferencias Financeiras	
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**2.588.000,00**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.223.810,00	Legislativa	2.588.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia	-422.100,00	Administração	6.369.537,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-116.590,00	Assistência Social	3.150.588,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções	-33.600,00	Previdência Social	13.812.943,09
CONTRIBUIÇÕES	9.225.251,12	Saúde	16.228.250,73
CONTRIBUIÇÕES - Renúncia	-242.000,00	Educação	18.966.768,10
CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-5.000,00	Cultura	863.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.013.071,56	Urbanismo	26.355.769,87
RECEITA AGROPECUÁRIA	180.000,00	Habitação	25.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.090.000,00	Gestão Ambiental	2.368.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.280.576,81	Agricultura	2.818.841,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-10.150.000,00	Comércio e Serviços	220.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.847.548,22	Transporte	2.162.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.166.714,60	Desporto e Lazer	807.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	12.500,00	Encargos Especiais	18.340.697,89
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	24.083.860,44	Reserva de Contingência	77.645,70
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	**115.154.042,75**	**TOTAL**	**115.154.042,75**

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
CONTRIBUIÇÕES	7.254.251,12	Previdência Social	13.812.943,09
RECEITA PATRIMONIAL	1.515.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.718.448,22		
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	**13.487.699,34**	**TOTAL**	**13.812.943,09**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.223.810,00	Administração	6.369.537,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia	-422.100,00	Assistência Social	3.150.588,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-116.590,00	Saúde	16.228.250,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções	-33.600,00	Educação	18.966.768,10
CONTRIBUIÇÕES	1.971.000,00	Cultura	863.000,00
CONTRIBUIÇÕES - Renúncia	-242.000,00	Urbanismo	26.355.769,87
CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-5.000,00	Habitação	25.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	498.071,56	Gestão Ambiental	2.368.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	180.000,00	Agricultura	2.818.841,67
RECEITA DE SERVIÇOS	1.090.000,00	Comércio e Serviços	220.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.280.576,81	Transporte	2.162.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-10.150.000,00	Desporto e Lazer	807.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.129.100,00	Encargos Especiais	18.340.697,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.166.714,60	Reserva de Contingência	77.645,70
ALIENAÇÃO DE BENS	12.500,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	24.083.860,44		
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	**101.666.343,41**	**TOTAL**	**98.753.099,66**

CAMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS		DESPESAS		
		Despesas Correntes		**2.306.000,00**
		Pessoal e Encargos Sociais	1.686.000,00	
		Outras Despesas Correntes	620.000,00	
DEFICIT	**2.306.000,00**	**SUPERAVIT**		**0,00**
TOTAL	**2.306.000,00**	**TOTAL**		**2.306.000,00**
SUPERAVIT	**0,00**	**DEFICIT**		**2.306.000,00**
		Despesas de Capital		**282.000,00**
		Investimentos	282.000,00	
DEFICIT	**2.588.000,00**	**SUPERAVIT**		**0,00**
TOTAL	**2.588.000,00**	**TOTAL**		**2.588.000,00**
		RESUMO		
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes		2.306.000,00
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital		282.000,00
		Reserva de Contingência		0,00
		Reserva Legal		0,00
Trasnsferencias Patronais		**Transferencias Patronais**		
Transferencias Financeiras		**Transferencias Financeiras**		
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**		**2.588.000,00**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS		DESPESAS		
Receitas Correntes	**100.860.257,71**	**Despesas Correntes**		**83.562.419,04**
Receitas Correntes - Renúncia	**-664.100,00**	Pessoal e Encargos Sociais	45.008.458,59	
Receitas Correntes - Descontos Concedidos	**-121.590,00**	Juros e Encargos da Dívida	1.315.300,00	
Receitas Correntes - Deduções Fundeb	**-10.150.000,00**	Outras Despesas Correntes	37.238.660,45	
Receitas Correntes - Outras Deduções	**-33.600,00**			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.223.810,00			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	-422.100,00			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-116.590,00			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-33.600,00			
Contribuições	9.225.251,12			
Contribuições - Renúncia	-242.000,00			
Contribuições - Descontos Concedidos	-5.000,00			
Receita Patrimonial	2.013.071,56			
Receita Agropecuária	180.000,00			
Receita de Serviços	1.090.000,00			
Transferências Correntes	66.280.576,81			
Transferências Correntes - Deduções Fundeb	-10.150.000,00			
Outras Receitas Correntes	5.847.548,22			
DEFICIT	**0,00**	**SUPERAVIT**		**6.328.548,67**
TOTAL	**89.890.967,71**	**TOTAL**		**89.890.967,71**
SUPERAVIT	**6.328.548,67**	**DEFICIT**		**0,00**
Receitas de Capital	**25.263.075,04**	**Despesas de Capital**		**31.503.978,01**
Operações de Crédito	1.166.714,60	Investimentos	28.668.978,01	
Alienação de Bens	12.500,00	Amortização da Dívida	2.835.000,00	
Transferências de Capital	24.083.860,44			
DEFICIT	**0,00**	**SUPERAVIT**		**87.645,70**
TOTAL	**31.591.623,71**	**TOTAL**		**31.591.623,71**
		RESUMO		
Receitas Correntes	89.890.967,71	Despesas Correntes		83.562.419,04
Receitas de Capital	25.263.075,04	Despesas de Capital		31.503.978,01
		Reserva de Contingência		87.645,70
		Reserva Legal		0,00
TOTAL	**115.154.042,75**	**TOTAL**		**115.154.042,75**

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS		DESPESAS		
Receitas Correntes	**13.487.699,34**	**Despesas Correntes**		**13.797.943,09**
Contribuições	7.254.251,12	Pessoal e Encargos Sociais	12.601.547,16	
Receita Patrimonial	1.515.000,00	Outras Despesas Correntes	1.196.395,93	
Outras Receitas Correntes	4.718.448,22			
DEFICIT	**310.243,75**	**SUPERAVIT**		**0,00**
TOTAL	**13.797.943,09**	**TOTAL**		**13.797.943,09**
SUPERAVIT	**0,00**	**DEFICIT**		**310.243,75**
		Despesas de Capital		**5.000,00**
		Investimentos	5.000,00	
DEFICIT	**315.243,75**	**SUPERAVIT**		**0,00**
TOTAL	**315.243,75**	**TOTAL**		**315.243,75**
		RESUMO		
Receitas Correntes	13.487.699,34	Despesas Correntes		13.797.943,09
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital		5.000,00
		Reserva de Contingência		10.000,00
		Reserva Legal		0,00
Trasnsferencias Patronais		**Transferencias Patronais**		
Transferencias Financeiras		**Transferencias Financeiras**		
TOTAL	**13.487.699,34**	**TOTAL**		**13.812.943,09**

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes	**87.372.558,37**	**Despesas Correntes**	**67.458.475,95**
Receitas Correntes - Renúncia	**-664.100,00**	Pessoal e Encargos Sociais	30.720.911,43
Receitas Correntes - Descontos Concedidos	**-121.590,00**	Juros e Encargos da Dívida	1.315.300,00
Receitas Correntes - Deduções Fundeb	**-10.150.000,00**	Outras Despesas Correntes	35.422.264,52
Receitas Correntes - Outras Deduções	**-33.600,00**		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.223.810,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	-422.100,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-116.590,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-33.600,00		
Contribuições	1.971.000,00		
Contribuições - Renúncia	-242.000,00		
Contribuições - Descontos Concedidos	-5.000,00		
Receita Patrimonial	498.071,56		
Receita Agropecuária	180.000,00		
Receita de Serviços	1.090.000,00		
Transferências Correntes	66.280.576,81		
Transferências Correntes - Deduções Fundeb	-10.150.000,00		
Outras Receitas Correntes	1.129.100,00		
DEFICIT	**0,00**	**SUPERAVIT**	**8.944.792,42**
TOTAL	**76.403.268,37**	**TOTAL**	**76.403.268,37**
SUPERAVIT	**8.944.792,42**	**DEFICIT**	**0,00**
Receitas de Capital	**25.263.075,04**	**Despesas de Capital**	**31.216.978,01**
Operações de Crédito	1.166.714,60	Investimentos	28.381.978,01
Alienação de Bens	12.500,00	Amortização da Dívida	2.835.000,00
Transferências de Capital	24.083.860,44		
DEFICIT	**0,00**	**SUPERAVIT**	**2.990.889,45**
TOTAL	**34.207.867,46**	**TOTAL**	**34.207.867,46**

RESUMO

Receitas Correntes	76.403.268,37	Despesas Correntes	67.458.475,95
Receitas de Capital	25.263.075,04	Despesas de Capital	31.216.978,01
		Reserva de Contingência	77.645,70
		Reserva Legal	0,00
Trasnsferencias Patronais		**Transferencias Patronais**	
Transferencias Financeiras		**Transferencias Financeiras**	
TOTAL	**101.666.343,41**	**TOTAL**	**98.753.099,66**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	89.890.967,71	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.651.520,00	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS	14.832.700,00	
	1.1.1.2.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	8.114.800,00	
	1.1.1.2.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	5.106.300,00	
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	4.523.000,00	
5	1.1.1.2.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	6.500,00	
8	1.1.1.2.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	486.900,00	
12	1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	89.900,00	
	1.1.1.2.53.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	3.008.500,00	
15	1.1.1.2.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS-PRINCIPAL	2.999.500,00	
17	1.1.1.2.53.0.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	5.000,00	
18	1.1.1.2.53.0.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	3.000,00	
20	1.1.1.2.53.0.4.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	1.000,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	4.649.900,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	4.649.900,00	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	4.514.900,00	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	4.504.900,00	
	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	4.499.900,00	
22	1.1.1.3.03.1.1.01.01	IRRF - TRABALHO - FOLHA DE PAGAMENTO	3.000.000,00	
23	1.1.1.3.03.1.1.01.02	IRRF - TRABALHO - TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA	1.499.900,00	
	1.1.1.3.03.1.1.02.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	5.000,00	
25	1.1.1.3.03.1.1.02.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	5.000,00	
	1.1.1.3.03.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS	10.000,00	
	1.1.1.3.03.1.2.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Poder Executivo	9.500,00	
26	1.1.1.3.03.1.2.01.01	IRRF - TRABALHO - FOLHA DE PAGAMENTO	5.000,00	
27	1.1.1.3.03.1.2.01.02	IRRF - TRABALHO - TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA	4.500,00	
	1.1.1.3.03.1.2.02.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS - PODER LEGISLATIVO	500,00	
29	1.1.1.3.03.1.2.02.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	500,00	
	1.1.1.3.03.4.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	135.000,00	
	1.1.1.3.03.4.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	120.000,00	
	1.1.1.3.03.4.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	100.000,00	
30	1.1.1.3.03.4.1.01.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Executivo	50.000,00	
31	1.1.1.3.03.4.1.01.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Legislativo	50.000,00	
	1.1.1.3.03.4.1.02.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO - PRINCIPAL	20.000,00	
32	1.1.1.3.03.4.1.02.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO - PRINCIPAL	20.000,00	
	1.1.1.3.03.4.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - MULTAS E JUROS	15.000,00	
	1.1.1.3.03.4.2.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - MULTAS E JUROS	10.000,00	
33	1.1.1.3.03.4.2.01.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Executivo	5.000,00	
34	1.1.1.3.03.4.2.01.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Legislativo	5.000,00	
	1.1.1.3.03.4.2.02.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO - MULTAS E JUROS	5.000,00	
35	1.1.1.3.03.4.2.02.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO - PRINCIPAL	5.000,00	
	1.1.1.4.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	2.068.000,00	
	1.1.1.4.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	2.068.000,00	
	1.1.1.4.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	2.068.000,00	
36	1.1.1.4.51.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	1.989.500,00	
39	1.1.1.4.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	24.500,00	
41	1.1.1.4.51.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	25.000,00	
43	1.1.1.4.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	29.000,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	TAXAS	340.820,00	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	178.120,00	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	178.120,00	
45	1.1.2.1.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	156.860,00	
48	1.1.2.1.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.890,00	
50	1.1.2.1.01.0.3.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	14.470,00	
53	1.1.2.1.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4.900,00	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	162.700,00	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	162.700,00	
55	1.1.2.2.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	118.000,00	
58	1.1.2.2.01.0.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	2.000,00	
61	1.1.2.2.01.0.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	30.400,00	
65	1.1.2.2.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	12.300,00	
	1.1.3.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	478.000,00	
	1.1.3.1.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	478.000,00	
	1.1.3.1.53.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	478.000,00	
68	1.1.3.1.53.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	305.000,00	
70	1.1.3.1.53.0.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	28.500,00	
72	1.1.3.1.53.0.3.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	95.000,00	
74	1.1.3.1.53.0.4.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	49.500,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	8.978.251,12	
	1.2.1.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.254.251,12	
	1.2.1.5.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	5.615.035,56	
	1.2.1.5.01.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	2.950.000,00	
	1.2.1.5.01.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	2.500.000,00	
1	1.2.1.5.01.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.500.000,00	
	1.2.1.5.01.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO	450.000,00	
2	1.2.1.5.01.2.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	450.000,00	
	1.2.1.5.02.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	2.020.000,00	
	1.2.1.5.02.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	2.020.000,00	
3	1.2.1.5.02.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.020.000,00	
	1.2.1.5.51.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS	645.035,56	
	1.2.1.5.51.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	645.035,56	
4	1.2.1.5.51.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	80.035,56	
5	1.2.1.5.51.1.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS	565.000,00	
	1.2.1.9.00.0.0.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.639.215,56	
	1.2.1.9.99.0.0.00.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.639.215,56	
	1.2.1.9.99.2.0.00.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PARCELAMENTOS	1.639.215,56	
6	1.2.1.9.99.2.1.00.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	1.639.215,56	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.724.000,00	
	1.2.4.1.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.724.000,00	
	1.2.4.1.50.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.724.000,00	
	1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.650.000,00	
76	1.2.4.1.50.0.1.01.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - Principal	1.290.000,00	
77	1.2.4.1.50.0.1.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	360.000,00	
	1.2.4.1.50.0.2.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.000,00	
79	1.2.4.1.50.0.2.01.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - Principal	1.000,00	
	1.2.4.1.50.0.3.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	59.500,00	
80	1.2.4.1.50.0.3.01.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - Principal	59.500,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.2.4.1.50.0.4.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	13.500,00	
82	1.2.4.1.50.0.4.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	13.500,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.013.071,56	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	55.000,00	
	1.3.1.1.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	55.000,00	
	1.3.1.1.01.0.0.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	35.000,00	
	1.3.1.1.01.1.0.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	35.000,00	
85	1.3.1.1.01.1.1.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	20.000,00	
86	1.3.1.1.01.1.2.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	5.000,00	
87	1.3.1.1.01.1.3.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	5.000,00	
88	1.3.1.1.01.1.4.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	
	1.3.1.1.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	20.000,00	
	1.3.1.1.99.0.1.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	5.000,00	
89	1.3.1.1.99.0.1.01.00	Outros Alugueis	5.000,00	
	1.3.1.1.99.0.2.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - MULTAS E JUROS	5.000,00	
90	1.3.1.1.99.0.2.01.00	Outros Alugueis	5.000,00	
	1.3.1.1.99.0.3.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	5.000,00	
91	1.3.1.1.99.0.3.01.00	Outros Alugueis	5.000,00	
	1.3.1.1.99.0.4.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	
92	1.3.1.1.99.0.4.01.00	Outros Alugueis	5.000,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	1.958.071,56	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.958.071,56	
	1.3.2.1.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	458.071,56	
	1.3.2.1.01.1.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL	458.071,56	
93	1.3.2.1.01.1.0.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAUDE	33.939,52	
120	1.3.2.1.01.1.0.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO	99.432,00	
138	1.3.2.1.01.1.0.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASSISTENCIA SOCIAL	19.000,00	
146	1.3.2.1.01.1.0.04.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTRAS AREAS	305.700,04	
	1.3.2.1.04.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	1.500.000,00	
	1.3.2.1.04.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	1.500.000,00	
8	1.3.2.1.04.0.1.01.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.500.000,00	
	1.4.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	180.000,00	
	1.4.1.0.00.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	180.000,00	
	1.4.1.1.00.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	180.000,00	
	1.4.1.1.01.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	180.000,00	
	1.4.1.1.01.0.1.00.00	Receita Agropecuária - Principal	120.000,00	
167	1.4.1.1.01.0.1.01.00	REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Principal	30.000,00	
168	1.4.1.1.01.0.1.02.00	REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUBERCULOSE / OUTROS - Principal	30.000,00	
169	1.4.1.1.01.0.1.03.00	REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Principal	30.000,00	
170	1.4.1.1.01.0.1.04.00	SEMENTES E MUDAS - Principal	30.000,00	
	1.4.1.1.01.0.2.00.00	Receita Agropecuária - Multas e Juros	20.000,00	
171	1.4.1.1.01.0.2.01.00	REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Multa e Juros	5.000,00	
172	1.4.1.1.01.0.2.02.00	REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUBERCULOSE / OUTROS - Multa e Juros	5.000,00	
173	1.4.1.1.01.0.2.03.00	REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Multa e Juros	5.000,00	
174	1.4.1.1.01.0.2.04.00	SEMENTES E MUDAS - Multa e Juros	5.000,00	
	1.4.1.1.01.0.3.00.00	Receita Agropecuária - Divida Ativa	20.000,00	
175	1.4.1.1.01.0.3.01.00	REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Dívida Ativa	5.000,00	
176	1.4.1.1.01.0.3.02.00	REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUBERCULOSE / OUTROS - Dívida Ativa	5.000,00	
177	1.4.1.1.01.0.3.03.00	REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Dívida Ativa	5.000,00	
178	1.4.1.1.01.0.3.04.00	SEMENTES E MUDAS - Dívida Ativa	5.000,00	
	1.4.1.1.01.0.4.00.00	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00	
179	1.4.1.1.01.0.4.01.00	REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	
180	1.4.1.1.01.0.4.02.00	REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUBERCULOSE / OUTROS - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	
181	1.4.1.1.01.0.4.03.00	REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	
182	1.4.1.1.01.0.4.04.00	SEMENTES E MUDAS - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.090.000,00	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	850.000,00	
	1.6.1.1.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	850.000,00	
	1.6.1.1.01.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	630.000,00	
	1.6.1.1.01.0.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250.000,00	
183	1.6.1.1.01.0.1.02.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - Principal	30.000,00	
184	1.6.1.1.01.0.1.03.00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES - Principal	160.000,00	
185	1.6.1.1.01.0.1.04.00	VENDA DE EDITAIS - Principal	30.000,00	
186	1.6.1.1.01.0.1.06.00	SERVICOS DE CEMITERIOS - Principal	30.000,00	
	1.6.1.1.01.0.2.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	120.000,00	
187	1.6.1.1.01.0.2.02.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - Multas e Juros	30.000,00	
188	1.6.1.1.01.0.2.03.00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES - Multas e Juros	30.000,00	
189	1.6.1.1.01.0.2.04.00	VENDA DE EDITAIS - Multas e Juros	30.000,00	
190	1.6.1.1.01.0.2.06.00	SERVICOS DE CEMITERIOS - Multas e Juros	30.000,00	
	1.6.1.1.01.0.3.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	140.000,00	
191	1.6.1.1.01.0.3.02.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - Dívida Ativa	30.000,00	
192	1.6.1.1.01.0.3.03.00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES - Dívida Ativa	50.000,00	
193	1.6.1.1.01.0.3.04.00	VENDA DE EDITAIS - Dívida Ativa	30.000,00	
194	1.6.1.1.01.0.3.06.00	SERVICOS DE CEMITERIOS - Dívida Ativa	30.000,00	
	1.6.1.1.01.0.4.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	120.000,00	
195	1.6.1.1.01.0.4.02.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - Dívida Ativa - Multas e Juros	30.000,00	
196	1.6.1.1.01.0.4.03.00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES - Dívida Ativa - Multas e Juros	30.000,00	
197	1.6.1.1.01.0.4.04.00	VENDA DE EDITAIS - Dívida Ativa - Multas e Juros	30.000,00	
198	1.6.1.1.01.0.4.06.00	SERVICOS DE CEMITERIOS - Dívida Ativa - Multas e Juros	30.000,00	
	1.6.1.1.02.0.0.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	100.000,00	
199	1.6.1.1.02.0.1.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	10.000,00	
200	1.6.1.1.02.0.2.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - MULTAS E JUROS	30.000,00	
201	1.6.1.1.02.0.3.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - DÍVIDA ATIVA	30.000,00	
202	1.6.1.1.02.0.4.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	30.000,00	
	1.6.1.1.03.0.0.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	120.000,00	
203	1.6.1.1.03.0.1.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	30.000,00	
204	1.6.1.1.03.0.2.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	30.000,00	
205	1.6.1.1.03.0.3.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	30.000,00	
206	1.6.1.1.03.0.4.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	30.000,00	
	1.6.2.0.00.0.0.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	120.000,00	
	1.6.2.1.00.0.0.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	120.000,00	
	1.6.2.1.02.0.0.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	120.000,00	
	1.6.2.1.02.0.1.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	30.000,00	
207	1.6.2.1.02.0.1.01.00	SERVIÇOS DE TRAN

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ANEXO II, DA LEI Nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
306	1.9.9.9.99.1.3.02.00	Eventos e Exposições	5.000,00	
	1.9.9.9.99.1.4.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.000,00	
307	1.9.9.9.99.1.4.01.00	Correios	5.000,00	
308	1.9.9.9.99.1.4.02.00	Eventos e Exposições	5.000,00	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	25.263.075,04	
	2.1.0.0.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.166.714,60	
	2.1.1.0.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.166.714,60	
	2.1.1.9.00.0.0.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.166.714,60	
	2.1.1.9.99.0.0.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.166.714,60	
	2.1.1.9.99.0.1.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	1.166.714,60	
309	2.1.1.9.99.0.1.01.00	Outras Operações de Crédito	1.166.714,60	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	12.500,00	
	2.2.2.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	12.500,00	
	2.2.2.1.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	12.500,00	
	2.2.2.1.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	12.500,00	
310	2.2.2.1.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	10.500,00	
314	2.2.2.1.01.0.3.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	2.000,00	
	2.4.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	24.083.860,44	
	2.4.1.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.000,00	
	2.4.1.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	8.000,00	
	2.4.1.1.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	1.000,00	
	2.4.1.1.50.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P	1.000,00	
316	2.4.1.1.50.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P	1.000,00	
	2.4.1.1.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO D	7.000,00	
	2.4.1.1.51.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO	1.000,00	
317	2.4.1.1.51.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO	1.000,00	
318	2.4.1.1.51.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO	2.000,00	
	2.4.1.1.51.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊN	2.000,00	
320	2.4.1.1.51.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊN	2.000,00	
	2.4.1.1.51.4.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNC	2.000,00	
322	2.4.1.1.51.4.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNC	2.000,00	
	2.4.1.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.000,00	
	2.4.1.4.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	2.000,00	
324	2.4.1.4.99.0.1.01.00	CONV. RECAP ASFALTICO - CONTR. 846497/17 FR 808	2.000,00	
	2.4.2.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	24.073.860,44	
	2.4.2.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	22.244.468,59	
	2.4.2.2.53.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	1.000.000,00	
	2.4.2.2.53.0.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.000.000,00	
325	2.4.2.2.53.0.1.02.00	CONV 471/2025 - SECID - SAM 75 - SIT 73390 - CAMINHÃO COLETOR DE LIXO E VEICULOS UTILITARIOS PICK UP	1.000.000,00	
	2.4.2.2.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	21.244.468,59	
	2.4.2.2.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	21.244.468,59	
326	2.4.2.2.99.0.1.01.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	21.244.468,59	
	2.4.2.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	1.829.391,85	
	2.4.2.9.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	1.829.391,85	
	2.4.2.9.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.829.391,85	
333	2.4.2.9.99.0.1.07.00	FORT. DO SISTEMA DA POLITICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - DEL Nº 13/2025	46.144,75	
334	2.4.2.9.99.0.1.08.00	PROGRAMA INFANCIA FELIZ PARANA - DEL 60/2023 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	1.783.247,10	
		TOTAL:	**115.154.042,75**	

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	13.487.699,34	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	7.254.251,12	
	1.2.1.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.254.251,12	
	1.2.1.5.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	5.615.035,56	
	1.2.1.5.01.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	2.950.000,00	
	1.2.1.5.01.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	2.500.000,00	
1	1.2.1.5.01.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.500.000,00	
	1.2.1.5.01.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO	450.000,00	
2	1.2.1.5.01.2.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	450.000,00	
	1.2.1.5.02.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	2.020.000,00	
	1.2.1.5.02.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	2.020.000,00	
3	1.2.1.5.02.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.020.000,00	
	1.2.1.5.51.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS	645.035,56	
	1.2.1.5.51.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	645.035,56	
4	1.2.1.5.51.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	80.035,56	
5	1.2.1.5.51.1.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS	565.000,00	
	1.2.1.9.00.0.0.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.639.215,56	
	1.2.1.9.99.0.0.00.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.639.215,56	
	1.2.1.9.99.2.0.00.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PARCELAMENTOS	1.639.215,56	
6	1.2.1.9.99.2.1.00.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	1.639.215,56	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.515.000,00	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	15.000,00	
	1.3.1.1.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	15.000,00	
	1.3.1.1.01.0.0.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	15.000,00	
	1.3.1.1.01.1.0.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	15.000,00	
7	1.3.1.1.01.1.1.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	15.000,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	1.500.000,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.500.000,00	
	1.3.2.1.04.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	1.500.000,00	
	1.3.2.1.04.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	1.500.000,00	
8	1.3.2.1.04.0.1.01.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.500.000,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.718.448,22	
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	20.248,44	
	1.9.2.1.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES	20.248,44	
	1.9.2.1.01.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	20.248,44	
9	1.9.2.1.01.0.1.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	20.248,44	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.698.199,78	
	1.9.9.9.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.698.199,78	
	1.9.9.9.01.0.0.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	4.698.199,78	
10	1.9.9.9.01.0.1.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	4.698.199,78	
		TOTAL:	**13.487.699,34**	

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	76.403.268,37	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.651.520,00	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS	14.832.700,00	
	1.1.1.2.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	8.114.800,00	
	1.1.1.2.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	5.106.300,00	
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	4.523.000,00	
5	1.1.1.2.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	6.500,00	
8	1.1.1.2.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	486.900,00	
12	1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	89.900,00	
	1.1.1.2.53.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	3.008.500,00	
15	1.1.1.2.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS-PRINCIPAL	2.999.500,00	
17	1.1.1.2.53.0.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	5.000,00	
18	1.1.1.2.53.0.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	3.000,00	
20	1.1.1.2.53.0.4.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	1.000,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	4.649.900,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	4.649.900,00	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	4.514.900,00	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	4.504.900,00	
	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	4.499.900,00	
22	1.1.1.3.03.1.1.01.01	IRRF - TRABALHO - FOLHA DE PAGAMENTO	3.000.000,00	
23	1.1.1.3.03.1.1.01.02	IRRF - TRABALHO - TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA	1.499.900,00	
	1.1.1.3.03.1.1.02.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	5.000,00	
25	1.1.1.3.03.1.1.02.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	5.000,00	
	1.1.1.3.03.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS	10.000,00	
	1.1.1.3.03.1.2.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Poder Executivo	9.500,00	
26	1.1.1.3.03.1.2.01.01	IRRF - TRABALHO - FOLHA DE PAGAMENTO	5.000,00	
27	1.1.1.3.03.1.2.01.02	IRRF - TRABALHO - TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA	4.500,00	
	1.1.1.3.03.1.2.02.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS - PODER LEGISLATIVO	500,00	
29	1.1.1.3.03.1.2.02.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	500,00	
	1.1.1.3.03.4.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	135.000,00	
	1.1.1.3.03.4.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	120.000,00	
	1.1.1.3.03.4.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	100.000,00	
30	1.1.1.3.03.4.1.01.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Executivo	50.000,00	
31	1.1.1.3.03.4.1.01.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Legislativo	50.000,00	
	1.1.1.3.03.4.1.02.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO - PRINCIPAL	20.000,00	
32	1.1.1.3.03.4.1.02.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO - PRINCIPAL	20.000,00	
	1.1.1.3.03.4.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - MULTAS E JUROS	15.000,00	
	1.1.1.3.03.4.2.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - MULTAS E JUROS	10.000,00	
33	1.1.1.3.03.4.2.01.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Executivo	5.000,00	
34	1.1.1.3.03.4.2.01.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Legislativo	5.000,00	
	1.1.1.3.03.4.2.02.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO - MULTAS E JUROS	5.000,00	
35	1.1.1.3.03.4.2.02.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO - PRINCIPAL	5.000,00	
	1.1.1.4.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	2.068.000,00	
	1.1.1.4.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	2.068.000,00	
	1.1.1.4.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	2.068.000,00	
36	1.1.1.4.51.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	1.989.500,00	
39	1.1.1.4.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	24.500,00	
41	1.1.1.4.51.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	25.000,00	
43	1.1.1.4.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	29.000,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	TAXAS	340.820,00	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	178.120,00	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	178.120,00	
45	1.1.2.1.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	156.860,00	
48	1.1.2.1.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.890,00	
50	1.1.2.1.01.0.3.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	14.470,00	
53	1.1.2.1.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4.900,00	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	162.700,00	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	162.700,00	
55	1.1.2.2.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	118.000,00	
58	1.1.2.2.01.0.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	2.000,00	
61	1.1.2.2.01.0.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	30.400,00	
65	1.1.2.2.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	12.300,00	
	1.1.3.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	478.000,00	
	1.1.3.1.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	478.000,00	
	1.1.3.1.53.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	478.000,00	
68	1.1.3.1.53.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	305.000,00	
70	1.1.3.1.53.0.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	28.500,00	
73	1.1.3.1.53.0.3.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	95.000,00	
74	1.1.3.1.53.0.4.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	49.500,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.724.000,00	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.724.000,00	
	1.2.4.1.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.724.000,00	
	1.2.4.1.50.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.724.000,00	
	1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.650.000,00	
76	1.2.4.1.50.0.1.01.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - Principal	1.290.000,00	
77	1.2.4.1.50.0.1.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	360.000,00	
	1.2.4.1.50.0.2.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.000,00	
79	1.2.4.1.50.0.2.01.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - Principal	1.000,00	
	1.2.4.1.50.0.3.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	59.500,00	
80	1.2.4.1.50.0.3.01.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - Principal	59.500,00	
	1.2.4.1.50.0.4.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	13.500,00	
82	1.2.4.1.50.0.4.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	13.500,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	498.071,56	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	40.000,00	
	1.3.1.1.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	40.000,00	
	1.3.1.1.01.0.0.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	20.000,00	
	1.3.1.1.01.1.0.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	20.000,00	
85	1.3.1.1.01.1.1.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	5.000,00	
86	1.3.1.1.01.1.2.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	5.000,00	
87	1.3.1.1.01.1.3.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	5.000,00	
88	1.3.1.1.01.1.4.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	
	1.3.1.9.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	20.000,00	
	1.3.1.9.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	5.000,00	
89	1.3.1.9.99.0.1.01.00	Outros Alugueis	5.000,00	
	1.3.1.9.99.0.2.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - MULTAS E JUROS	5.000,00	
90	1.3.1.1.99.0.2.01.00	Outros Alugueis	5.000,00	
	1.3.1.1.99.0.3.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	5.000,00	
91	1.3.1.1.99.0.3.01.00	Outros Alugueis	5.000,00	
	1.3.1.1.99.0.4.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	
92	1.3.1.1.99.0.4.01.00	Outros Alugueis	5.000,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	458.071,56	

ANEXO II, DA LEI Nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	458.071,56	
	1.3.2.1.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	458.071,56	
	1.3.2.1.01.1.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL	458.071,56	
93	1.3.2.1.01.1.0.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE	33.939,52	
120	1.3.2.1.01.1.0.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO	99.432,00	
138	1.3.2.1.01.1.0.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASSISTENCIA SOCIAL	19.000,00	
146	1.3.2.1.01.1.0.04.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTRAS AREAS	305.700,04	
	1.4.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	180.000,00	
	1.4.1.0.00.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	180.000,00	
	1.4.1.1.00.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	180.000,00	
	1.4.1.1.01.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	180.000,00	
	1.4.1.1.01.0.1.00.00	Receita Agropecuária - Principal	120.000,00	
167	1.4.1.1.01.0.1.01.00	REC. AGROPEC. - INSEMINAÇ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	35.683.405,48
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-5.800.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	30.500.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-5.800.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	26.500.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-5.000.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	25.000.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDE	-5.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	25.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Ded	-5.000.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRI	1.500.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	4.000.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-800.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	4.000.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções F	-800.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATU	420.000,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - C	20.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	20.000,00
1.7.1.2.51.0.1.01.00.00.00.00.	COTA-PARTE COMPENS FINANC. EXPLOR. RECURSOS MINERAIS - Principal	20.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	400.000,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI N 7.990/89	10.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI N 7.990/89 - P	10.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	390.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	390.000,00
1.7.1.2.52.4.1.01.00.00.00.00.	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - Principal	390.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.796.924,48
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FU	3.606.924,48
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	1.963.496,48
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.963.496,48
1.7.1.3.50.1.1.21.00.00.00.00.	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	473.616,00
1.7.1.3.50.1.1.29.00.00.00.00.	ASSIST. FINANC. DA UNIÃO - COMPLEMENTAÇÃO AO PAG. PISOS SALARIAL PARA PROFISSIONAI	168.726,48
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00.00.00.	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - INCENTIVO FINANC PARA ATENÇÃO A SAUDE BUCAL	156.000,00
1.7.1.3.50.1.1.31.00.00.00.00.	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - INCENTIVO FINANC. APS - COMPONENTE PER CAPITA DE B	60.000,00
1.7.1.3.50.1.1.32.00.00.00.00.	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - INCENTIVO FINANC APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLI	1.100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.33.00.00.00.00.	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - INCENTIVO FINANC APS - DEMAIS PROGRAMAS DA AT. PR	5.154,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	1.445.700,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	1.445.700,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00.	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1.102.700,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00.	REPASSE SAMU FEDERAL	343.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	191.728,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	191.728,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO - VIGILANCIA EM SAUDE	34.000,00
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00.00.00.	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	145.728,00
1.7.1.3.50.3.1.09.00.00.00.00.	INC. FINANC. - VIG. SANITARIA	12.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	6.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	6.000,00
1.7.1.3.50.4.1.03.00.00.00.00.	CUSTEIO ASSISTENCIA FARMACEUTICA F 494 FED	6.000,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FU	190.000,00
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	190.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	190.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	886.481,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	595.000,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	595.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	199.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	199.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	29.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	29.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCA	63.481,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCA	63.481,00
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	63.481,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	80.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	80.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	80.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	22.654.171,33
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FU	-4.350.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	21.769.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-4.350.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	18.000.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-3.600.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	18.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-3.600.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	3.500.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-700.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	3.500.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-700.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	250.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-50.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	250.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-50.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	19.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	19.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	295.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	295.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	295.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	280.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00.	CUSTEIO MAC	5.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00.	CUSTEIO PROVIA	5.000,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00.00.	CUSTEIO IOF	5.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	590.171,33
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	300.171,33
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	300.171,33
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	290.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	290.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	250.000,00
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANC. MEIO AMBIENTE	40.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.000,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.000,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.000,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	2.000,00
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	2.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.940.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	7.940.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	7.940.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	7.940.000,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	1.000,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	1.000,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	1.000,00
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	1.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.847.548,22
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	34.000,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	34.000,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	34.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	31.000,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	31.000,00
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	1.000,00
1.9.1.1.01.0.2.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	1.000,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	1.000,00
1.9.1.1.01.0.3.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.000,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00
1.9.1.1.01.0.4.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	1.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	955.348,44
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES	210.248,44
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	210.248,44
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	120.248,44
1.9.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - MULTAS E JUROS	30.000,00
1.9.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - DÍVIDA ATIVA	30.000,00
1.9.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	30.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	745.100,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	745.100,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	180.000,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARAN	30.000,00
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - PRINCIPAL	30.000,00
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - PRINCIPAL	30.000,00
1.9.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - PRINCIPAL	30.000,00
1.9.2.2.99.0.1.05.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO POR CANCELAMENTO DE VALORES RESTITUÍVEIS/CONSIGNAÇÕES - PRINCIPAL	30.000,00
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - PRINCIPAL	30.000,00
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00.00.00.	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	30.000,00
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	180.000,00
1.9.2.2.99.0.2.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARAN	30.000,00
1.9.2.2.99.0.2.02.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - MULTAS E JUROS	30.000,00
1.9.2.2.99.0.2.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - MULTAS E JUROS	30.000,00
1.9.2.2.99.0.2.04.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - MULTAS E JUROS	30.000,00
1.9.2.2.99.0.2.05.00.00.00.00.	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - Principal	30.000,00
1.9.2.2.99.0.2.99.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - MULTAS E JUROS	30.000,00
1.9.2.2.99.0.2.99.01.00.00.00.	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	30.000,00
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	180.000,00
1.9.2.2.99.0.3.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARAN	30.000,00
1.9.2.2.99.0.3.02.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	30.000,00
1.9.2.2.99.0.3.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - DÍVIDA ATIVA	30.000,00
1.9.2.2.99.0.3.04.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - DÍVIDA ATIVA	30.000,00
1.9.2.2.99.0.3.05.00.00.00.00.	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - Principal	30.000,00
1.9.2.2.99.0.3.99.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - DÍVIDA ATIVA	30.000,00
1.9.2.2.99.0.3.99.01.00.00.00.	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	30.000,00
1.9.2.2.99.0.4.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	180.000,00
1.9.2.2.99.0.4.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARAN	30.000,00
1.9.2.2.99.0.4.02.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	30.000,00
1.9.2.2.99.0.4.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	30.000,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.9.2.2.99.0.4.04.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	30.000,00
1.9.2.2.99.0.4.05.00.00.00.00.	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - Principal	30.000,00
1.9.2.2.99.0.4.99.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	30.000,00
1.9.2.2.99.0.4.99.01.00.00.00.	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	30.000,00
1.9.2.9.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	25.100,00
1.9.2.9.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - PRINCIPAL	25.100,00
1.9.2.9.99.1.1.01.00.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Principal	5.000,00
1.9.2.9.99.1.1.02.00.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pela administração - Principal	5.000,00
1.9.2.9.99.1.1.03.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	5.000,00
1.9.2.9.99.1.1.04.00.00.00.00.	Restituição de auxílios - Principal	5.000,00
1.9.2.9.99.1.1.05.00.00.00.00.	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - Principal	5.000,00
1.9.2.9.99.1.1.99.00.00.00.00.	Restituições diversas - Principal	100,00
1.9.2.9.99.1.1.99.01.00.00.00.	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	100,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.858.199,78
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.858.199,78
1.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00.	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE P	4.698.199,78
1.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00.	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE P	4.698.199,78
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	160.000,00
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB	160.000,00
1.9.9.9.99.1.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	80.000,00
1.9.9.9.99.1.1.01.00.00.00.00.	Correios	20.000,00
1.9.9.9.99.1.1.02.00.00.00.00.	Eventos e Exposições	30.000,00
1.9.9.9.99.1.1.03.00.00.00.00.	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	30.000,00
1.9.9.9.99.1.2.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - MULTAS E JUROS	60.000,00
1.9.9.9.99.1.2.01.00.00.00.00.	Correios	30.000,00
1.9.9.9.99.1.2.02.00.00.00.00.	Eventos e Exposições	30.000,00
1.9.9.9.99.1.3.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - DÍVIDA ATIVA	10.000,00
1.9.9.9.99.1.3.01.00.00.00.00.	Correios	5.000,00
1.9.9.9.99.1.3.02.00.00.00.00.	Eventos e Exposições	5.000,00
1.9.9.9.99.1.4.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.000,00
1.9.9.9.99.1.4.01.00.00.00.00.	Correios	5.000,00
1.9.9.9.99.1.4.02.00.00.00.00.	Eventos e Exposições	5.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	25.263.075,04
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.166.714,60
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.166.714,60
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.166.714,60
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.166.714,60
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	1.166.714,60
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito	1.166.714,60
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	12.500,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	12.500,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	12.500,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	12.500,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	10.500,00
2.2.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	2.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	24.083.860,44
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.000,00
2.4.1.1.00.0.0.00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.9.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - DÍVIDA ATIVA	30.000,00
1.9.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	30.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	745.100,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	745.100,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	180.000,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARAN	30.000,00
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - PRINCIPAL	30.000,00
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - PRINCIPAL	30.000,00
1.9.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - PRINCIPAL	30.000,00
1.9.2.2.99.0.1.05.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO POR CANCELAMENTO DE VALORES RESTITUÍVEIS/CONSIGNAÇÕES - PRINCIPAL	30.000,00
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - PRINCIPAL	30.000,00
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00.00.00.	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	30.000,00
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	180.000,00
1.9.2.2.99.0.2.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARAN	30.000,00
1.9.2.2.99.0.2.02.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - MULTAS E JUROS	30.000,00
1.9.2.2.99.0.2.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - MULTAS E JUROS	30.000,00
1.9.2.2.99.0.2.04.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - MULTAS E JUROS	30.000,00
1.9.2.2.99.0.2.05.00.00.00.00.	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - Principal	30.000,00
1.9.2.2.99.0.2.99.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - MULTAS E JUROS	30.000,00
1.9.2.2.99.0.2.99.01.00.00.00.	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	30.000,00
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	180.000,00
1.9.2.2.99.0.3.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARAN	30.000,00
1.9.2.2.99.0.3.02.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	30.000,00
1.9.2.2.99.0.3.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - DÍVIDA ATIVA	30.000,00
1.9.2.2.99.0.3.04.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - DÍVIDA ATIVA	30.000,00
1.9.2.2.99.0.3.05.00.00.00.00.	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - Principal	30.000,00
1.9.2.2.99.0.3.99.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - DÍVIDA ATIVA	30.000,00
1.9.2.2.99.0.3.99.01.00.00.00.	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	30.000,00
1.9.2.2.99.0.4.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	180.000,00
1.9.2.2.99.0.4.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARAN	30.000,00
1.9.2.2.99.0.4.02.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	30.000,00
1.9.2.2.99.0.4.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	30.000,00
1.9.2.2.99.0.4.04.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	30.000,00
1.9.2.2.99.0.4.05.00.00.00.00.	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - Principal	30.000,00
1.9.2.2.99.0.4.99.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	30.000,00
1.9.2.2.99.0.4.99.01.00.00.00.	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	30.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	25.100,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - PRINCIPAL	25.100,00
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Principal	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.02.00.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pela administração - Principal	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.04.00.00.00.00.	Restituição de auxílios - Principal	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.05.00.00.00.00.	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - Principal	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00.00.00.	Restituições diversas - Principal	100,00
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00.	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	100,00
1.9.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	160.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	160.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	160.000,00
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB	160.000,00
1.9.9.9.99.1.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	80.000,00
1.9.9.9.99.1.1.01.00.00.00.00.	Correios	20.000,00
1.9.9.9.99.1.1.02.00.00.00.00.	Eventos e Exposições	30.000,00
1.9.9.9.99.1.1.03.00.00.00.00.	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	30.000,00

~~(ANEXO II, da LEI Nº 4.320/64)~~

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.9.9.9.99.1.2.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - MULTAS E JUROS	60.000,00
1.9.9.9.99.1.2.01.00.00.00.00.	Correios	30.000,00
1.9.9.9.99.1.2.02.00.00.00.00.	Eventos e Exposições	30.000,00
1.9.9.9.99.1.3.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - DÍVIDA ATIVA	10.000,00
1.9.9.9.99.1.3.01.00.00.00.00.	Correios	5.000,00
1.9.9.9.99.1.3.02.00.00.00.00.	Eventos e Exposições	5.000,00
1.9.9.9.99.1.4.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.000,00
1.9.9.9.99.1.4.01.00.00.00.00.	Correios	5.000,00
1.9.9.9.99.1.4.02.00.00.00.00.	Eventos e Exposições	5.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	25.263.075,04
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.166.714,60
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.166.714,60
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.166.714,60
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.166.714,60
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	1.166.714,60
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito	1.166.714,60
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	12.500,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	12.500,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	12.500,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	12.500,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	10.500,00
2.2.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	2.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	24.083.860,44
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.000,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	8.000,00
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOC	1.000,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	1.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	1.000,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOC	7.000,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	1.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	1.000,00
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	2.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	2.000,00
2.4.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	2.000,00
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	2.000,00
2.4.1.1.51.4.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	2.000,00
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	2.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.000,00
2.4.1.4.99.1.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	2.000,00
2.4.1.4.99.1.1.00.00.00.00.00.	CONV. RECAP ASFALTICO - CONTR. 846497/17 FR 808	2.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	24.073.860,44
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	22.244.468,59
2.4.2.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIEN	1.000.000,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.000.000,00
2.4.2.2.53.0.1.02.00.00.00.00.	CONV 471/2025 - SECID - SAM 75 - SIT 73390 - CAMINHÃO COLETOR DE LIXO E VEICULOS UTILIT	1.000.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	21.244.468,59
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINC	21.244.468,59
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	21.244.468,59
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	1.829.391,85
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	1.829.391,85
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.829.391,85
2.4.2.9.99.0.1.07.00.00.00.00.	FORT. DO SISTEMA DA POLITICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - DEL Nº 13/2025	46.144,75

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
2.4.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00.	PROGRAMA INFANCIA FELIZ PARANA - DEL 60/2023 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	1.783.247,10
	Total:	**101.666.343,41**

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	87.372.558,37
RECEITAS CORRENTES - Renúncia	-664.100,00
RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	-121.590,00
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-10.150.000,00
RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	-33.600,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	16.223.810,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	-422.100,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	-116.590,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	-33.600,00
CONTRIBUIÇÕES	1.971.000,00
CONTRIBUIÇÕES - Renúncia	-242.000,00
CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-5.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	498.071,56
RECEITA AGROPECUÁRIA	180.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.090.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.280.576,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDE	-10.150.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.129.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	25.263.075,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.166.714,60
ALIENAÇÃO DE BENS	12.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	24.083.860,44
Transferencias Patronais	
Transferencias de Cotas Financeiras	

CAMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.306.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.686.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.566.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.450.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	115.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		120.000,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	120.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			620.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		440.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	125.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	9.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	65.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	27.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		180.000,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	180.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			282.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			282.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		282.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	222.000,00		

RESUMO GERAL

DESPESAS CORRENTES	2.306.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.686.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	620.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	282.000,00
INVESTIMENTOS	282.000,00
Transferencias Patronais	
Total Geral.....:	**2.588.000,00**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.306.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.686.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.566.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.450.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.450.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	115.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	115.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		120.000,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	120.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	120.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			620.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		440.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	125.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	125.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	65.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	9.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	9.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	130.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	65.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	65.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	27.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	27.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		180.000,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	180.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	180.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			282.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			282.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		282.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	222.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	222.000,00		
	Total do Órgão:			**2.588.000,00**

Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.315.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.167.200,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.092.200,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.007.200,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.007.200,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	70.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	70.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	7.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	8.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		75.000,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	75.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	75.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			148.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		148.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	6.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	30.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	20.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	20.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	60.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	7.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	20.000,00		
	Total do Órgão:			**1.335.200,00**

Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			16.883.697,89
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.135.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.035.000,00	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	50.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	916.000,00		
2	Venda da Folha de Pagamento	1.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	915.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	45.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	45.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	20.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	4.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		100.000,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	100.000,00		
3.3.00.00.00.00	OU

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Órgão: 08 **SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE**

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			17.101.421,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.869.340,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.273.400,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.913.320,00		
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	5.064.000,00		
102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	1.293.320,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE	2.275.500,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	2.210.500,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	70.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	160.080,00		
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	10.000,00		
102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	90.080,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE	25.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	25.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	147.000,00		
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	15.000,00		
102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	20.000,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE	60.500,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	50.500,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	53.000,00		
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	10.000,00		
102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	9.000,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE	16.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	16.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.595.940,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.595.940,00		
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	819.000,00		
102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	145.600,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE	318.070,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	308.270,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.232.081,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		570.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	570.000,00		
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	350.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	220.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.662.081,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	263.000,00		
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	114.000,00		
102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	60.000,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE	44.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	44.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE	3.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.694.540,50		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE	145.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	140.000,00		
107	SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	380.000,00		
117	ROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSP. ESCOL. EXERC. CORRENTE	100,00		
120	PROGRAMA APOIO SIST ENSINO P ATENDIMENTO AO EJA-PEJA	100,00		
129	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE SEED - 2008 - Exercicio Corrente	100,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	600.000,00		
1.013	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	180.000,00		
1.042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional (PNAE)	200.000,00		
1.043	TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO FNDE REF. AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	15.000,00		
1.044	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	34.240,50		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	350.200,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE	105.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	230.000,00		
110	MERENDA ESCOLAR PNAC-EXERC. CORRENTE	100,00		
114	Programa de Alimentaçao Esc. PNAE- Exerc. Corrente	100,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	15.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE	5.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	256.696,20		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE	138.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	80.000,00		
107	SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	20.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.000,00		
1.044	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	13.696,20		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	895.644,30		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE	180.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	280.000,00		
107	SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	170.000,00		
123	CONVENIO - FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES	100,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	150.000,00		
1.013	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	80.000,00		
1.043	TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO FNDE REF. AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	15.000,00		
1.044	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	20.544,30		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	171.000,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE	70.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	70.000,00		
107	SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	30.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE	2.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	2.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			814.100,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			814.100,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		814.100,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	702.000,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE	55.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	285.000,00		
105	ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	5.000,00		
856	EP 2024.28740001 - LUIZ NISHIMORI	2.000,00		
862	CONVENIO Nº 130/2025 - SIT 70556 - MEU CAMPINHO - VILA RICA	350.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111.100,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE	45.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	45.000,00		
105	ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	5.000,00		
133	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TD - FONTE 133	100,00		
143	PAR 3 - INVESTIMENTOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - PROG. CAMINHO DA ESCOLA	1.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	15.000,00		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
862	CONVENIO Nº 130/2025 - SIT 70556 - MEU CAMPINHO - VILA RICA	1.000,00		

Total do Órgão: **17.915.521,00**

Órgão: 09 **SECRETARIA DE AGRICULTURA**

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			700.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			310.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		285.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	250.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	15.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	15.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		25.000,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	25.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			390.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		390.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	250.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	100.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.118.841,67
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.118.841,67
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.118.841,67	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.115.841,67		
866	CONV 280/2025 - SEAB - SIT 73533 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO	2.105.841,67		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		
863	CONVENIO Nº 052/2024 SEAB - SIT 71727 - ENSILADEIRAS	2.000,00		
866	CONV 280/2025 - SEAB - SIT 73533 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO	1.000,00		

Total do Órgão: **2.818.841,67**

Órgão: 10 **SECRETARIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMERCIO E GERAÇÃO EMPREGO**

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			215.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			157.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		142.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	120.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	15.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		15.000,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	15.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			58.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		58.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	30.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00		

Total do Órgão: **220.000,00**

Órgão: 11 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.032.943,43
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.730.027,43
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.617.932,61	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	88.755,33		
927	FORT. DO SISTEMA DA POLITICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - DEL Nº 13/2025	88.755,33		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.385.677,28		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.385.677,28		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	106.500,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	106.500,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	30.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	7.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		112.094,82	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	112.094,82		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	112.094,82		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.302.916,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		18.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.000,00		
938	BLOCO DE FINANC. DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEX. PORT. 113/2015	18.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.284.916,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	17.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	17.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	6.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	244.000,00		
513	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LEI N. 8069/90 – ART. 214-ECA/FMDCA	2.500,00		
880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA	2.500,00		
920	DEL 029/2023 - PISO PARANAENSE DE ASSITENCIA SOCIAL - PPAS I - EXPANSÃO	31.000,00		
927	FORT. DO SISTEMA DA POLITICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - DEL Nº 13/2025	11.000,00		
934	BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS	35.000,00		
940	BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO - PORT. 113/2015	15.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	147.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	312.300,00		
920	DEL 029/2023 - PISO PARANAENSE DE ASSITENCIA SOCIAL - PPAS I - EXPANSÃO	30.000,00		
927	FORT. DO SISTEMA DA POLITICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - DEL Nº 13/2025	2.300,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	280.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.500,00		
940	BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO - PORT. 113/2015	1.500,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	132.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	132.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	465.900,00		
513	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LEI N. 8069/90 – ART. 214-ECA/FMDCA	2.500,00		
880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA	2.500,00		
920	DEL 029/2023 - PISO PARANAENSE DE ASSITENCIA SOCIAL - PPAS I - EXPANSÃO	25.000,00		
927	FORT. DO SISTEMA DA POLITICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - DEL Nº 13/2025	95.900,00		
934	BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS	70.000,00		
940	BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO - PORT. 113/2015	25.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	245.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	72.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	72.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	18.216,00		
927	FORT. DO SISTEMA DA POLITICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - DEL Nº 13/2025	18.216,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	6.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.910.891,85
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.910.891,85
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.910.891,85	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.793.247,10		
925	PROGRAMA INFANCIA FELIZ PARANA - DEL 60/2023 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	1.793.247,10		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	117.644,75		
927	FORT. DO SISTEMA DA POLITICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - DEL Nº 13/2025	46.144,75		
934	BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS	15.000,00		
940	BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO - PORT. 113/2015	14.500,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	42.000,00		

Total do Órgão: **4.943.835,28**

Órgão: 12 **FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			13.797.943,09
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.601.547,16
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.601.547,16	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	10.487.699,34		
40	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	10.487.699,34		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	2.000.000,00		
40	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	2.000.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	113.847,82		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	113.847,82		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.196.395,93
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.196.395,93	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.395,93		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	66.395,93		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	40.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000.000,00		
40	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	1.000.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			10.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			10.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONT

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	4.698.199,78		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	4.698.199,78		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			167.837,52
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			167.837,52
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		167.837,52	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	45.000,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	122.837,52		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	122.837,52		
		Total do Órgão:		**17.051.535,41**

Transferencias Patronais.....:
Transferencias de Cotas Financeiras.....:

Órgão: 04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			409.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			261.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		246.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	230.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	12.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		15.000,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	15.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			148.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		148.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	8.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	8.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	60.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	60.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.000,00		
		Total do Órgão:		**414.000,00**

Transferencias Patronais.....:
Transferencias de Cotas Financeiras.....:

Anexo 2, da Lei n° 4.320/64

Órgão: 05 SECRETARIA DA FAZENDA

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.059.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.327.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.219.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.135.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.135.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	35.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	45.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	45.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	4.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		108.500,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	108.500,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	108.500,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			1.315.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.315.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.300.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.300.000,00		
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	15.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			417.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		417.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	30.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	30.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	35.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	80.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	230.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	230.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	27.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.850.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	15.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			2.835.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.835.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.825.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.825.000,00		
4.6.90.73.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	10.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			77.645,70
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			77.645,70
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		77.645,70	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	77.645,70		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	77.645,70		
		Total do Órgão:		**5.987.145,70**

Transferencias Patronais.....:
Transferencias de Cotas Financeiras.....:

Órgão: 06 SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.999.295,63
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.412.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.202.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.950.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.950.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	65.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	65.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	175.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	175.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	12.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		210.000,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	210.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	210.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.587.295,63
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.587.295,63	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	85.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	85.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.785.000,00		
504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS	300.000,00		
507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	700.000,00		
511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	100.000,00		
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	20.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	665.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.000,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.597.295,63		
504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS	120.000,00		
507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	1.024.000,00		
511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	63.700,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.389.595,63		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	40.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	7.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			21.543.474,24
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			21.543.474,24
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.543.474,24	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.361.474,24		
501	RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE	10.000,00		
519	ALIENAÇÃO DE ATIVOS - DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO IMOVEIS PORTO CAMARGO LEI 1632/19	1.000,00		
619	OPERAÇÃO DE CREDITO 2020	1.167.714,60		
847	CONV 749/2022 - SEDU - SAM 63 - SIT 56571 - REVITALIZAÇÃO ORLA DO DIST. DE PORTO CAMARGO	1.115.659,09		
852	CONV 177/2024 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - SIT 63963	2.460.858,40		
854	EP 2024.3809001 - SERGIO SOUZA	2.000,00		
855	EP 2024.28490007 - ZECA DIRCEU	2.000,00		
857	EP 2024.4074001 - VERMELHO	2.000,00		
858	CONV 530/2024 - SECID - SAM 71 - SIT - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	190.277,10		
859	CONV 610/2024 - SECID - SAM 72 - SIT 66377 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - PORTO CAMARGO	15.020.832,33		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.388.132,72		
1.072	CONT. REPASSE 4109906/2023 - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	177.000,00		
856	EP 2024.28740001 - LUIZ NISHIMORI	2.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	175.000,00		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
847	CONV 749/2022 - SEDU - SAM 63 - SIT 56571 - REVITALIZAÇÃO ORLA DO DIST. DE PORTO CAMARGO	1.000,00		
852	CONV 177/2024 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - SIT 63963	1.000,00		
858	CONV 530/2024 - SECID - SAM 71 - SIT - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	1.000,00		
859	CONV 610/2024 - SECID - SAM 72 - SIT 66377 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - PORTO CAMARGO	1.000,00		
1.072	CONT. REPASSE 4109906/2023 - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	1.000,00		
		Total do Órgão:		**28.542.769,87**

Transferencias Patronais.....:
Transferencias de Cotas Financeiras.....:

Órgão: 07 SECRETARIA DE SAÚDE

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			15.584.418,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.560.844,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		695.500,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	695.500,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	383.500,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE	312.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.188.344,00	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	10.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.115.344,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	5.010.000,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE	236.000,00		
510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLICIA	80.000,00		
1.051	TRANSF. AGENTES COMUN. DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	619.344,00		
1.064	ASSIST. FINANC. DA UNIÃO - COMPLEMENTAÇÃO AO PAG. PISOS SALARIAL PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	170.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	379.000,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	379.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	675.000,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	675.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	9.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		677.000,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	677.000,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	677.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			300,00
3.2.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		300,00	
3.2.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	300,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	300,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.023.274,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		348.500,00	
3.3.71.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	27.000,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	27.000,00		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	321.500,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	290.500,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE	31.000,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		2.145.200,00	
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	392.500,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	392.500,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.702.700,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	1.500.000,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE	202.700,00		
3.3.72.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	50.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.529.574,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	110.000,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	110.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	35.000,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	35.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.348.054,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	385.000,00		
349	Qualificação Conselho Municipal de Saúde F 439	100,00		
350	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SUS RESOL. 615/2015	100,00		
352	CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS	100,00		
360	ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494)	190.000,00		
363	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS SAUDE - LIVRE	100,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE	702.154,00		
495	Atenção Básica	100,00		
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	100,00		
497	Vigilância em Saúde	100,00		
498	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	100,00		
499	Programa de Qualificação da Atenção Primaria em Saude - APSUS - F 499	100,00		
510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLICIA	70.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	202.000,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	202.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	85.000,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	85.000,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	160.000,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	110.000,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE	50.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	87.000,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	87.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.167.520,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	735.000,00		
324	PROGRAMA INCENTIVO A SAUDE BUCAL	100,00		
325	Vigilancia Sanitaria-MS	100,00		
344	PROGRAMA VIGIA SUS - CUSTEIO	100,00		
360	ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494)	110.000,00		
364	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS EM SAUDE - EMENDAS IMPOSITIVAS- COM FINALIDADE DEFINIDA	100,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE	1.290.000,00		
510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLICIA	32.120,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	217.000,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	217.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	108.000,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	108.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	10.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			643.832,73
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			643.832,73
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		29.100,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	29.100,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	29.100,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		614.732,73	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200,00		
340	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 340 VILA RICA	100,00		
341	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 341 ICARAÍMA	100,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	614.532,73		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	65.000,00		
304	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - EXERCÍCIO CORRENTE	5.000,00		
320	PROGRAMA - EQ.S.FAM. - ESF	100,00		
337	Programa VigiaSUS	100,00		
339	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 339 PORTO CAMARGO	100,00		
348	ESTADUAL INVESTIMENTO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 518)	5.000,00		
351	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APSUS	100,00		
518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	6.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	533.132,73		
		Total do Órgão:		**16.228.250,73**

Transferencias Patronais.....:
Transferencias de Cotas Financeiras.....:

Órgão: 08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			17.101.421,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.869.340,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.273.400,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.913.320,00		
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	5.064.000,00		
102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	1.293.320,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE	2.275.500,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	2.210.500,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	70.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	160.080,00		
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	10.000,00		
102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	90.080,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE	25.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	25.000,00		
1.000	RECURSO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.032.943,43
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.730.027,43
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.617.932,61	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	88.755,33		
927	FORT. DO SISTEMA DA POLITICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - DEL Nº 13/2025	88.755,33		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.385.677,28		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.385.677,28		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	106.500,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	106.500,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	30.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	7.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		112.094,82	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	112.094,82		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	112.094,82		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.302.916,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		18.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.000,00		
938	BLOCO DE FINANC. DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEX. PORT. 113/2015	18.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.284.916,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	17.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	17.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	6.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	244.000,00		
513	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LEI N. 8069/90 – ART. 214-ECA/FMDCA	2.500,00		
880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA	2.500,00		
920	DEL 029/2023 - PISO PARANAENSE DE ASSITENCIA SOCIAL - PPAS I - EXPANSÃO	31.000,00		
927	FORT. DO SISTEMA DA POLITICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - DEL Nº 13/2025	11.000,00		
934	BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS	35.000,00		
940	BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO - PORT. 113/2015	15.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	147.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	312.300,00		
920	DEL 029/2023 - PISO PARANAENSE DE ASSITENCIA SOCIAL - PPAS I - EXPANSÃO	30.000,00		
927	FORT. DO SISTEMA DA POLITICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - DEL Nº 13/2025	2.300,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	280.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.500,00		
940	BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO - PORT. 113/2015	1.500,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	132.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	132.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	465.900,00		
513	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LEI N. 8069/90 – ART. 214-ECA/FMDCA	2.500,00		
880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA	2.500,00		
920	DEL 029/2023 - PISO PARANAENSE DE ASSITENCIA SOCIAL - PPAS I - EXPANSÃO	25.000,00		
927	FORT. DO SISTEMA DA POLITICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - DEL Nº 13/2025	95.900,00		
934	BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS	70.000,00		
940	BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO - PORT. 113/2015	25.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	245.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	72.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	72.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	18.216,00		
927	FORT. DO SISTEMA DA POLITICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - DEL Nº 13/2025	18.216,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	6.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.910.891,85
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.910.891,85
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.910.891,85	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.793.247,10		
925	PROGRAMA INFANCIA FELIZ PARANA - DEL 60/2023 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	1.793.247,10		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	117.644,75		
927	FORT. DO SISTEMA DA POLITICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - DEL Nº 13/2025	46.144,75		
934	BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS	15.000,00		
940	BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO - PORT. 113/2015	14.500,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	42.000,00		

Total do Órgão: 4.943.835,28

Transferencias Patronais.....:
Transferencias de Cotas Financeiras.....:

Órgão: 13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.337.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			577.000,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		40.000,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	40.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		487.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	450.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	15.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	20.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		50.000,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	50.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			760.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		60.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	60.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	60.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		700.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	15.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	360.000,00		
555	SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO	30.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	330.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	15.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	265.000,00		
555	SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO	15.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	250.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.096.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.096.000,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		30.000,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	30.000,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.066.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.015.000,00		
865	CONV 471/2025 - SECID - SAM 75 - SIT 73390 - CAMINHÃO COLETOR DE LIXO E VEICULOS UTILITARIOS PICK UP	1.000.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	15.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	50.000,00		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
865	CONV 471/2025 - SECID - SAM 75 - SIT 73390 - CAMINHÃO COLETOR DE LIXO E VEICULOS UTILITARIOS PICK UP	1.000,00		

Total do Órgão: 2.433.000,00

Transferencias Patronais.....:
Transferencias de Cotas Financeiras.....:

Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			821.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			214.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		189.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	180.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		25.000,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	25.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			607.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		607.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	85.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	20.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	35.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	455.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	455.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			42.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			42.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		42.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	25.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	15.000,00		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
864	CONVENIO Nº 166/2025 - SIT 73293 - ATIVIDADES TURISTICAS - 65 ANOS DE ICARAIMA	2.000,00		

Total do Órgão: 863.000,00

Transferencias Patronais.....:
Transferencias de Cotas Financeiras.....:

RESUMO GERAL

DESPESAS CORRENTES	67.458.475,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.720.911,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.315.300,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.422.264,52
DESPESAS DE CAPITAL	31.216.978,01
INVESTIMENTOS	28.381.978,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.835.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	77.645,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	77.645,70
Transferencias Patronais	
Transferencias de Cotas Financeiras	
Total Geral	**98.753.099,66**

CAMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
CÂMARA MUNICIPAL	2.306.000,00	282.000,00	2.588.000,00
	2.306.000,00	**282.000,00**	**2.588.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral 2.588.000,00

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
CÂMARA MUNICIPAL	2.306.000,00	282.000,00	2.588.000,00
GOVERNO MUNICIPAL			
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	544.000,00	5.000,00	549.000,00
CHEFE DE GABINETE	198.200,00	5.000,00	203.200,00
ASSESSORIA JURIDICA	337.000,00	5.000,00	342.000,00
CONTROLE INTERNO	236.000,00	5.000,00	241.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	14.929.697,89	5.000,00	14.934.697,89
DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	1.954.000,00	162.837,52	2.116.837,52
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, COMPRAS E ALMOXARIFADO	409.000,00	5.000,00	414.000,00
SECRETARIA DA FAZENDA			
DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	865.000,00	5.000,00	870.000,00
DIVISÃO DA FAZENDA CONTABILIDADE E TESOURARIA	2.272.145,70	2.845.000,00	5.117.145,70
SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO			
DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS	932.000,00	21.233.474,24	22.165.474,24
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	4.040.295,63	150.000,00	4.190.295,63
DIVISÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIO MUNICIPAL	2.012.000,00	150.000,00	2.162.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	15.000,00	10.000,00	25.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	15.584.418,00	643.832,73	16.228.250,73
SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE			
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	16.730.421,00	443.100,00	17.173.521,00
DIVISÃO DE ESPORTES	371.000,00	371.000,00	742.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA			
DIVISÃO DE AGRICULTURA	700.000,00	2.118.841,67	2.818.841,67
SECRETARIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMERCIO E GERAÇÃO EMPREGO			
DIVISÃO DE INDUSTRIA, COMERCIO E GERAÇÃO DE EMPREGOS	215.000,00	5.000,00	220.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.511.272,10	5.000,00	1.516.272,10
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	752.500,00	51.500,00	804.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	95.000,00	5.000,00	100.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	321.171,33	1.844.391,85	2.165.563,18
CONSELHO TUTELAR	353.000,00	5.000,00	358.000,00
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES			
FUNDO DE APOSENT. E PENSOES DE ICARAIMA	13.807.943,09	5.000,00	13.812.943,09
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO			
DIVISÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	627.000,00	20.000,00	647.000,00
DIVISÃO DE TURISMO	45.000,00	20.000,00	65.000,00
DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	665.000,00	1.056.000,00	1.721.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
DIVISÃO DE CULTURA	821.000,00	42.000,00	863.000,00
	83.562.419,04	**31.503.978,01**	**115.154.042,75**

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES			
FUNDO DE APOSENT. E PENSOES DE ICARAIMA	13.807.943,09	5.000,00	13.812.943,09
	13.797.943,09	**5.000,00**	**13.812.943,09**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral 13.812.943,09

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
GOVERNO MUNICIPAL			
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	544.000,00	5.000,00	549.000,00
CHEFE DE GABINETE	198.200,00	5.000,00	203.200,00
ASSESSORIA JURIDICA	337.000,00	5.000,00	342.000,00
CONTROLE INTERNO	236.000,00	5.000,00	241.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	14.929.697,89	5.000,00	14.934.697,89
DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	1.954.000,00	162.837,52	2.116.837,52
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, COMPRAS E ALMOXARIFADO	409.000,00	5.000,00	414.000,00
SECRETARIA DA FAZENDA			
DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	865.000,00	5.000,00	870.000,00
DIVISÃO DA FAZENDA CONTABILIDADE E TESOURARIA	2.272.145,70	2.845.000,00	5.117.145,70
SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO			
DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS	932.000,00	21.233.474,24	22.165.474,24
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	4.040.295,63	150.000,00	4.190.295,63
DIVISÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIO MUNICIPAL	2.012.000,00	150.000,00	2.162.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	15.000,00	10.000,00	25.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	15.584.418,00	643.832,73	16.228.250,73
SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE			
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	16.730.421,00	443.100,00	17.173.521,00
DIVISÃO DE ESPORTES	371.000,00	371.000,00	742.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA			
DIVISÃO DE AGRICULTURA	700.000,00	2.118.841,67	2.818.841,67
SECRETARIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMERCIO E GERAÇÃO EMPREGO			
DIVISÃO DE INDUSTRIA, COMERCIO E GERAÇÃO DE EMPREGOS	215.000,00	5.000,00	220.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.511.272,10	5.000,00	1.516.272,10
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	752.500,00	51.500,00	804.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	95.000,00	5.000,00	100.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	321.171,33	1.844.391,85	2.165.563,18
CONSELHO TUTELAR	353.000,00	5.000,00	358.000,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO			
DIVISÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	627.000,00	20.000,00	647.000,00
DIVISÃO DE TURISMO	45.000,00	20.000,00	65.000,00
DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	665.000,00	1.056.000,00	1.721.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
DIVISÃO DE CULTURA	821.000,00	42.000,00	863.000,00
	67.458.475,95	**31.216.978,01**	**98.753.099,66**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral 98.753.099,66

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	**PODER LEGISLATIVO**				
Unidade: 01001	**CÂMARA MUNICIPAL**				
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	2.588.000,00	0,00	2.588.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	2.588.000,00	0,00	2.588.000,00
01.031.0001.0.000.	APOIO LEGISLATIVO	0,00	2.588.000,00	0,00	2.588.000,00
01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	0,00	2.588.000,00	0,00	2.588.000,00
		0,00	**2.588.000,00**	**0,00**	**2.588.000,00**

Total da Unidade.....: 2.588.000,00

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GOVERNO MUNICIPAL**				
Unidade: 02002	**CHEFE DE GABINETE**				
04.000.0000.0.000.	Administração	5.000,00	198.200,00	0,00	203.200,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	5.000,00	198.200,00	0,00	203.200,00
04.122.0002.0.000.	COORDENAÇÃO SUPERIOR	5.000,00	198.200,00	0,00	203.200,00
04.122.0002.1.112.	INVESTIMENTOS PARA O GOVERNO MUNICIPAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.122.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DO CHEFE DE GABINETE	0,00	198.200,00	0,00	198.200,00
		5.000,00	**198.200,00**	**0,00**	**203.200,00**

Total da Unidade.....: 203.200,00

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GOVERNO MUNICIPAL**				
Unidade: 02003	**ASSESSORIA JURIDICA**				
04.000.0000.0.000.	Administração	5.000,00	337.000,00	0,00	342.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	5.000,00	337.000,00	0,00	342.000,00
04.122.0003.0.000.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	337.000,00	0,00	342.000,00
04.122.0003.1.113.	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.122.0003.2.005.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS	0,00	337.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO**				
Unidade: 06002	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	150.000,00	4.040.295,63	0,00	4.190.295,63
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.724.000,00	0,00	1.724.000,00
15.451.0005.0.000.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	1.724.000,00	0,00	1.724.000,00
15.451.0005.2.015.	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.724.000,00	0,00	1.724.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	150.000,00	2.316.295,63	0,00	2.466.295,63
15.452.0005.0.000.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	2.316.295,63	0,00	2.466.295,63
15.452.0005.1.108.	INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
15.452.0005.2.017.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA	0,00	2.316.295,63	0,00	2.316.295,63
		150.000,00	**4.040.295,63**	**0,00**	**4.190.295,63**

Total da Unidade.....: **4.190.295,63**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO**				
Unidade: 06003	**DIVISÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIO MUNICIPAL**				
26.000.0000.0.000.	Transporte	150.000,00	2.012.000,00	0,00	2.162.000,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	150.000,00	2.012.000,00	0,00	2.162.000,00
26.782.0006.0.000.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	150.000,00	2.012.000,00	0,00	2.162.000,00
26.782.0006.1.108.	INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
26.782.0006.2.019.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIO	0,00	2.012.000,00	0,00	2.012.000,00
		150.000,00	**2.012.000,00**	**0,00**	**2.162.000,00**

Total da Unidade.....: **2.162.000,00**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO**				
Unidade: 06004	**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**				
16.000.0000.0.000.	Habitação	10.000,00	15.000,00	0,00	25.000,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	10.000,00	15.000,00	0,00	25.000,00
16.482.0033.0.000.	PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	10.000,00	15.000,00	0,00	25.000,00
16.482.0033.1.100.	INVESTIMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
16.482.0033.2.152.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
		10.000,00	**15.000,00**	**0,00**	**25.000,00**

Total da Unidade.....: **25.000,00**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**SECRETARIA DE SAÚDE**				
Unidade: 07001	**FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE**				
10.000.0000.0.000.	Saúde	614.732,73	15.613.518,00	0,00	16.228.250,73
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	638.000,00	0,00	638.000,00
10.122.0038.0.000.	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE SAUDE	0,00	638.000,00	0,00	638.000,00
10.122.0038.2.170.	GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE SAUDE	0,00	638.000,00	0,00	638.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	572.632,73	7.468.190,00	0,00	8.040.822,73
10.301.0009.0.000.	SAÚDE AGORA	572.632,73	7.468.190,00	0,00	8.040.822,73
10.301.0009.1.104.	INVESTIMENTOS ATENÇÃO PRIMARIA	39.500,00	0,00	0,00	39.500,00
10.301.0009.1.123.	INVESTIMENTOS - EMENDAS IMPOSITIVAS - PODER LEGISLATIVO	533.132,73	0,00	0,00	533.132,73
10.301.0009.2.141.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA	0,00	7.270.590,00	0,00	7.270.590,00
10.301.0009.2.159.	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONSÓRCIO	0,00	197.600,00	0,00	197.600,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.000,00	6.445.200,00	0,00	6.461.200,00
10.302.0009.0.000.	SAÚDE AGORA	16.000,00	3.424.200,00	0,00	3.440.200,00
10.302.0009.1.105.	INVESTIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
10.302.0009.2.030.	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	3.424.200,00	0,00	3.424.200,00
10.302.0010.0.000.	ESPECIALIDADE A CARGO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.431.000,00	0,00	2.431.000,00
10.302.0010.2.029.	PROGRAMA A CARGO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.431.000,00	0,00	2.431.000,00
10.302.0011.0.000.	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	0,00	590.000,00	0,00	590.000,00
10.302.0011.2.115.	CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA A MANUTENÇÃO DO CIUENP - SAMU	0,00	590.000,00	0,00	590.000,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	13.000,00	513.100,00	0,00	526.100,00
10.303.0009.0.000.	SAÚDE AGORA	13.000,00	513.100,00	0,00	526.100,00
10.303.0009.1.101.	INVESTIMENTOS FÁRMACIA BÁSICA	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
10.303.0009.2.123.	MANUTENÇÃO DA FÁRMACIA BÁSICA	0,00	513.100,00	0,00	513.100,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	13.100,00	449.028,00	0,00	462.128,00
10.304.0012.0.000.	VIGILANCIA EM SAÚDE	13.100,00	449.028,00	0,00	462.128,00
10.304.0012.1.106.	INVESTIMENTOS VIGILÂNCIA EM SAUDE	13.100,00	0,00	0,00	13.100,00
10.304.0012.2.032.	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAUDE	0,00	449.028,00	0,00	449.028,00
10.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.306.0009.0.000.	SAÚDE AGORA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.306.0009.2.172.	DISTRIBUIÇÃO DE FORMULAS ALIMENTARES	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
		614.732,73	**15.613.518,00**	**0,00**	**16.228.250,73**

Total da Unidade.....: **16.228.250,73**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE**				
Unidade: 08001	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**				
12.000.0000.0.000.	Educação	443.100,00	16.730.421,00	0,00	17.173.521,00
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	857.800,00	0,00	857.800,00
12.122.0040.0.000.	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL SA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	857.800,00	0,00	857.800,00
12.122.0040.2.173.	GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	857.800,00	0,00	857.800,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	700.200,00	0,00	700.200,00
12.306.0013.0.000.	CRIÂNÇA NA ESCOLA	0,00	700.200,00	0,00	700.200,00
12.306.0013.2.037.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	700.200,00	0,00	700.200,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	112.000,00	6.392.101,00	0,00	6.504.101,00
12.361.0013.0.000.	CRIÂNÇA NA ESCOLA	112.000,00	6.392.101,00	0,00	6.504.101,00
12.361.0013.1.118.	INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00
12.361.0013.2.035.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	6.392.101,00	0,00	6.392.101,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
12.364.0014.0.000.	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
12.364.0014.2.044.	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	330.100,00	6.483.120,00	0,00	6.813.220,00
12.365.0015.0.000.	REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	330.100,00	6.483.120,00	0,00	6.813.220,00
12.365.0015.1.118.	INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	330.100,00	0,00	0,00	330.100,00
12.365.0015.2.047.	MANUTENÇÃO DA PRE-ESCOLA	0,00	1.866.040,00	0,00	1.866.040,00
12.365.0015.2.048.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	4.617.080,00	0,00	4.617.080,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
12.367.0037.0.000.	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
12.367.0037.2.162.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
12.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	1.000,00	1.727.200,00	0,00	1.728.200,00
12.782.0042.0.000.	PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.000,00	1.727.200,00	0,00	1.728.200,00
12.782.0042.1.122.	INVESTIMENTOS PARA O TRANPORTE ESCOLAR	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12.782.0042.2.036.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.727.200,00	0,00	1.727.200,00
		443.100,00	**16.730.421,00**	**0,00**	**17.173.521,00**

Total da Unidade.....: **17.173.521,00**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE**				
Unidade: 08003	**DIVISÃO DE ESPORTES**				
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	371.000,00	371.000,00	0,00	742.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	371.000,00	371.000,00	0,00	742.000,00
27.812.0018.0.000.	ESPORTE É VIDA E SAÚDE	371.000,00	371.000,00	0,00	742.000,00
27.812.0018.1.081.	INVESTIMENTOS PARA O ESPORTE	371.000,00	0,00	0,00	371.000,00
27.812.0018.2.056.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DE ESPORTES	0,00	371.000,00	0,00	371.000,00
		371.000,00	**371.000,00**	**0,00**	**742.000,00**

Total da Unidade.....: **742.000,00**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**				
Unidade: 09001	**DIVISÃO DE AGRICULTURA**				
20.000.0000.0.000.	Agricultura	2.118.841,67	700.000,00	0,00	2.818.841,67
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	2.118.841,67	700.000,00	0,00	2.818.841,67
20.608.0019.0.000.	APOIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	2.118.841,67	700.000,00	0,00	2.818.841,67
20.608.0019.1.079.	INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	2.118.841,67	0,00	0,00	2.118.841,67
20.608.0019.2.058.	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
		2.118.841,67	**700.000,00**	**0,00**	**2.818.841,67**

Total da Unidade.....: **2.818.841,67**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	**SECRETARIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMERCIO E GERAÇÃO EMPREGO**				
Unidade: 10001	**DIVISÃO DE INDUSTRIA, COMERCIO E GERAÇÃO DE EMPREGOS**				
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	5.000,00	215.000,00	0,00	220.000,00
23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial	5.000,00	215.000,00	0,00	220.000,00
23.691.0021.0.000.	APOIO A INDUSTRIA E COMÉRCIO	5.000,00	215.000,00	0,00	220.000,00
23.691.0021.1.116.	INVESTIMENTOS PARA SECRETARIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E GERAÇÃO EMPREGO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
23.691.0021.2.062.	APOIO E FOMENTO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	215.000,00	0,00	215.000,00
		5.000,00	**215.000,00**	**0,00**	**220.000,00**

Total da Unidade.....: **220.000,00**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
Unidade: 11001	**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	5.000,00	1.511.272,10	0,00	1.516.272,10
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	5.000,00	1.511.272,10	0,00	1.516.272,10
08.122.0038.0.000.	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE SAUDE	5.000,00	1.511.272,10	0,00	1.516.272,10
08.122.0038.1.119.	INVESTIMENTOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.122.0038.2.063.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.511.272,10	0,00	1.511.272,10
		5.000,00	**1.511.272,10**	**0,00**	**1.516.272,10**

Total da Unidade.....: **1.516.272,10**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
Unidade: 11002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	22.000,00	782.000,00	0,00	804.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	2.000,00	18.000,00	0,00	20.000,00
08.242.0035.0.000.	APRIMORAMENTO DE AÇÕES PARA APAE	2.000,00	18.000,00	0,00	20.000,00
08.242.0035.1.111.	INVESTIMENTOS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (APAE)	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
08.242.0035.2.064.	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - APAE	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	20.000,00	614.000,00	0,00	634.000,00
08.244.0022.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	20.000,00	614.000,00	0,00	634.000,00
08.244.0022.1.119.	INVESTIMENTOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.244.0022.2.067.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	438.000,00	0,00	438.000,00
08.244.0022.2.147.	MANUTENÇÃO BLOCO DE GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
08.244.0022.2.149.	MANUTENÇÃO BLOCO FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
08.245.0000.0.000.	Serviços Socioassistenciais	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
08.245.0022.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
08.245.0022.2.171.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, ESPECIAL E DE CALAMIDADE PUBLICA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
		22.000,00	**782.000,00**	**0,00**	**804.000,00**

Total da Unidade.....: **804.000,00**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
Unidade: 11003	**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	5.000,00	95.000,00	0,00	100.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	5.000,00	95.000,00	0,00	100.000,00
08.241.0027.0.000.	APOIO AO IDOSO	5.000,00	95.000,00	0,00	100.000,00
08.241.0027.1.110.	INVESTIMENTOS PARA PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA.	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.241.0027.2.077.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
		5.000,00	**95.000,00**	**0,00**	**100.000,00**

Total da Unidade.....: **100.000,00**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
Unidade: 11004	**FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	5.000,00	367.316,08	0,00	372.316,08
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	5.000,00	367.316,08	0,00	372.316,08
08.243.0028.0.000.	APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE	5.000,00	367.316,08	0,00	372.316,08
08.243.0028.5.001.	INVESTIMENTOS FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.243.0028.6.001.	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
08.243.0028.6.006.	EIXO 2 - DIREITO A LIBERDADE AO RESPEITO E A DIGNIDADE	0,00	54.300,00	0,00	54.300,00
08.243.0028.6.007.	EIXO 3 - DIREITO A CONVIVENCIA FAMILIAR COMUNITÁRIA - FAMILIA ACOLHEDORA	0,00	39.616,00	0,00	39.616,00
08.243.0028.6.008.	EIXO 4 - DIREITO À EDUCAÇÃO, ÀCULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER	0,00	119.900,08	0,00	119.900,08
08.243.0028.6.009.	EIXO 6 - FORT. DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PROJETO FUTURO	0,00	48.500,00	0,00	48.500,00
12.000.0000.0.000.	Educação	1.793.247,10	0,00	0,00	1.793.247,10
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	1.793.247,10	0,00	0,00	1.793.247,10
12.365.0015.0.000.	REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.793.247,10	0,00	0,00	1.793.247,10
12.365.0015.5.003.	CONSTRUÇÃO CRECHE - PROGRAMA INFANCIA FELIZ PARANÁ	1.793.247,10	0,00	0,00	1.793.247,10
		1.798.247,10	**367.316,08**	**0,00**	**2.165.563,18**

Total da Unidade.....: **2.165.563,18**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
Unidade: 11005	**CONSELHO TUTELAR**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	5.000,00	353.000,00	0,00	358.000,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	5.000,00	353.000,00	0,00	358.000,00
08.122.0039.0.000.	APOIO AO CONSELHO TUTELAR	5.000,00	353.000,00	0,00	358.000,00
08.122.0039.5.002.	INVESTIMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.122.0039.6.002.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	353.000,00	0,00	353.000,00
		5.000,00	**353.000,00**	**0,00**	**358.000,00**

Total da Unidade.....: **358.000,00**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12	**FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**				
Unidade: 12001	**FUNDO DE APOSENT. E PENSOES DE ICARAIMA**				
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	5.000,00	13.797.943,09	10.000,00	13.812.943,09
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	5.000,00	13.797.943,09	10.000,00	13.812.943,09
09.272.0030.0.000.	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	5.000,00	13.797.943,09	10.000,00	13.812.943,09
09.272.0030.0.004.	RESERVA DE CONTINGENCIA - FAPI	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
09.272.0030.1.121.	INVESTIMENTOS PARA O FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAIMA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
09.272.0030.2.078.	APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA	0,00	13.487.699,34	0,00	13.487.699,34
09.272.0030.2.166.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	0,00	310.243,75	0,00	310.243,75
		5.000,00	**13.797.943,09**	**10.000,00**	**13.812.943,09**

Total da Unidade.....: **13.812.943,09**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13	**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO**				
Unidade: 13001	**DIVISÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**				
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	20.000,00	627.000,00	0,00	647.000,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	627.000,00	0,00	647.000,00
18.541.0020.0.000.	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	627.000,00	0,00	647.000,00
18.541.0020.1.082.	INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
18.541.0020.2.060.	GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	0,00	627.000,00	0,00	627.000,00
		20.000,00	**627.000,00**	**0,00**	**647.000,00**

Total da Unidade.....: **647.000,00**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13	**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO**				
Unidade: 13002	**DIVISÃO DE TURISMO**				
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	20.000,00	45.000,00	0,00	65.000,00
27.813.0000.0.000.	Lazer	20.000,00	45.000,00	0,00	65.000,00
27.813.0032.0.000.	TURISMO	20.000,00	45.000,00	0,00	65.000,00
27.813.0032.1.082.	INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
27.813.0032.2.145.	MANUTENÇÃO DO TURISMO	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
		20.000,00	**45.000,00**	**0,00**	**65.000,00**

Total da Unidade.....: **65.000,00**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13	**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO**				
Unidade: 13003	**DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE**				
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	1.026.000,00	695.000,00	0,00	1.721.000,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	1.026.000,00	695.000,00	0,00	1.721.000,00
18.541.0020.0.000.	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	1.026.000,00	695.000,00	0,00	1.721.000,00
18.541.0020.1.082.	INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	1.026.000,00	0,00	0,00	1.026.000,00
18.541.0020.2.061.	PROGRAMA A CARGO DO CONSÓRCIO- CORIPA	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
18.541.0020.2.155.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	565.000,00	0,00	565

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	1.000,00	1.727.200,00	0,00	1.728.200,00
12.782.0042.0.000.	PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.000,00	1.727.200,00	0,00	1.728.200,00
12.782.0042.1.122.	INVESTIMENTOS PARA O TRANPORTE ESCOLAR	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12.782.0042.2.036.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.727.200,00	0,00	1.727.200,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	40.000,00	823.000,00	0,00	863.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	40.000,00	823.000,00	0,00	863.000,00
13.392.0034.0.000.	APOIO CULTURAL	40.000,00	823.000,00	0,00	863.000,00
13.392.0034.1.117.	INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE CULTURA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
13.392.0034.2.150.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	0,00	261.000,00	0,00	261.000,00
13.392.0034.2.151.	COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES	0,00	562.000,00	0,00	562.000,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	21.383.474,24	4.972.295,63	0,00	26.355.769,87
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	21.233.474,24	2.656.000,00	0,00	23.889.474,24
15.451.0005.0.000.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	21.233.474,24	2.656.000,00	0,00	23.889.474,24
15.451.0005.1.004.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	1.167.714,60	0,00	0,00	1.167.714,60
15.451.0005.1.108.	INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS	19.532.626,92	0,00	0,00	19.532.626,92
15.451.0005.1.123.	INVESTIMENTOS - EMENDAS IMPOSITIVAS - PODER LEGISLATIVO	533.132,72	0,00	0,00	533.132,72
15.451.0005.2.013.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS	0,00	932.000,00	0,00	932.000,00
15.451.0005.2.015.	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.724.000,00	0,00	1.724.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	150.000,00	2.316.295,63	0,00	2.466.295,63
15.452.0005.0.000.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	2.316.295,63	0,00	2.466.295,63
15.452.0005.1.108.	INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
15.452.0005.2.017.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA	0,00	2.316.295,63	0,00	2.316.295,63
16.000.0000.0.000.	Habitação	10.000,00	15.000,00	0,00	25.000,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	10.000,00	15.000,00	0,00	25.000,00
16.482.0033.0.000.	PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	10.000,00	15.000,00	0,00	25.000,00
16.482.0033.1.100.	INVESTIMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
16.482.0033.2.152.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	1.046.000,00	1.322.000,00	0,00	2.368.000,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	1.046.000,00	1.322.000,00	0,00	2.368.000,00
18.541.0020.0.000.	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	1.046.000,00	1.322.000,00	0,00	2.368.000,00
18.541.0020.1.082.	INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	1.046.000,00	0,00	0,00	1.046.000,00
18.541.0020.2.060.	GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	0,00	627.000,00	0,00	627.000,00
18.541.0020.2.061.	PROGRAMA A CARGO DO CONSÓRCIO-CORIPA	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
18.541.0020.2.155.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	565.000,00	0,00	565.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	2.118.841,67	700.000,00	0,00	2.818.841,67
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	2.118.841,67	700.000,00	0,00	2.818.841,67
20.608.0019.0.000.	APOIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	2.118.841,67	700.000,00	0,00	2.818.841,67
20.608.0019.1.079.	INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	2.118.841,67	0,00	0,00	2.118.841,67
20.608.0019.2.058.	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	5.000,00	215.000,00	0,00	220.000,00
23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial	5.000,00	215.000,00	0,00	220.000,00
23.691.0021.0.000.	APOIO A INDUSTRIA E COMÉRCIO	5.000,00	215.000,00	0,00	220.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
23.691.0021.1.116.	INVESTIMENTOS PARA SECRETARIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E GERAÇÃO EMPREGO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
23.691.0021.2.062.	APOIO E FOMENTO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	215.000,00	0,00	215.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	150.000,00	2.012.000,00	0,00	2.162.000,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	150.000,00	2.012.000,00	0,00	2.162.000,00
26.782.0006.0.000.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	150.000,00	2.012.000,00	0,00	2.162.000,00
26.782.0006.1.108.	INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
26.782.0006.2.019.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIO	0,00	2.012.000,00	0,00	2.012.000,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	391.000,00	416.000,00	0,00	807.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	371.000,00	371.000,00	0,00	742.000,00
27.812.0018.0.000.	ESPORTE É VIDA E SAÚDE	371.000,00	371.000,00	0,00	742.000,00
27.812.0018.1.081.	INVESTIMENTOS PARA O ESPORTE	371.000,00	0,00	0,00	371.000,00
27.812.0018.2.056.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DE ESPORTES	0,00	371.000,00	0,00	371.000,00
27.813.0000.0.000.	Lazer	20.000,00	45.000,00	0,00	65.000,00
27.813.0032.0.000.	TURISMO	20.000,00	45.000,00	0,00	65.000,00
27.813.0032.1.082.	INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
27.813.0032.2.145.	MANUTENÇÃO DO TURISMO	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	18.340.697,89	18.340.697,89
28.843.0000.0.000.		0,00	0,00	4.150.000,00	4.150.000,00
28.843.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	4.150.000,00	4.150.000,00
28.843.0000.0.003.	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	0,00	0,00	4.150.000,00	4.150.000,00
28.846.0000.0.000.		0,00	0,00	14.190.697,89	14.190.697,89
28.846.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	14.190.697,89	14.190.697,89
28.846.0000.0.002.	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
28.846.0000.0.005.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	13.590.697,89	13.590.697,89
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	77.645,70	77.645,70
99.999.0000.0.000.		0,00	0,00	77.645,70	77.645,70
99.999.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	77.645,70	77.645,70
99.999.0000.0.001.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	77.645,70	77.645,70
99.999.0000.0.006.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS IMPOSITIVAS - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
		28.250.233,26	**68.475.465,90**	**18.428.343,59**	**115.154.042,75**

CAMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	2.588.000,00	0,00	2.588.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	2.588.000,00	0,00	2.588.000,00
01.031.0001.	APOIO LEGISLATIVO	2.588.000,00	0,00	2.588.000,00
		2.588.000,00	**0,00**	**2.588.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **2.588.000,00**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	2.588.000,00	0,00	2.588.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	2.588.000,00	0,00	2.588.000,00
01.031.0001.	APOIO LEGISLATIVO	2.588.000,00	0,00	2.588.000,00
04.000.0000.	Administração	6.369.537,52	0,00	6.369.537,52
04.121.0000.	Planejamento e Orçamento	414.000,00	0,00	414.000,00
04.121.0003.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	414.000,00	0,00	414.000,00
04.122.0000.	Administração Geral	3.211.037,52	0,00	3.211.037,52
04.122.0002.	COORDENAÇÃO SUPERIOR	752.200,00	0,00	752.200,00
04.122.0003.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	2.458.837,52	0,00	2.458.837,52
04.123.0000.	Administração Financeira	889.500,00	0,00	889.500,00
04.123.0004.	ADMINISTRAÇÃO DAS FINANCAS	889.500,00	0,00	889.500,00
04.124.0000.	Controle Externo	241.000,00	0,00	241.000,00
04.124.0003.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	241.000,00	0,00	241.000,00
04.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	744.000,00	0,00	744.000,00
04.128.0003.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	744.000,00	0,00	744.000,00
04.129.0000.	Administração de Receitas	870.000,00	0,00	870.000,00
04.129.0004.	ADMINISTRAÇÃO DAS FINANCAS	870.000,00	0,00	870.000,00
08.000.0000.	Assistência Social	2.598.272,10	552.316,08	3.150.588,18
08.122.0000.	Administração Geral	1.874.272,10	0,00	1.874.272,10
08.122.0038.	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE SAUDE	1.516.272,10	0,00	1.516.272,10
08.122.0039.	APOIO AO CONSELHO TUTELAR	358.000,00	0,00	358.000,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	100.000,00	0,00	100.000,00
08.241.0027.	APOIO AO IDOSO	100.000,00	0,00	100.000,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	2.000,00	18.000,00	20.000,00
08.242.0035.	APRIMORAMENTO DE AÇÕES PARA APAE	2.000,00	18.000,00	20.000,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	100.000,00	272.316,08	372.316,08
08.243.0028.	APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE	100.000,00	272.316,08	372.316,08
08.244.0000.	Assistência Comunitária	372.000,00	262.000,00	634.000,00
08.244.0022.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	372.000,00	262.000,00	634.000,00
08.245.0000.	Serviços Socioassistenciais	150.000,00	0,00	150.000,00
08.245.0022.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	150.000,00	0,00	150.000,00
09.000.0000.	Previdência Social	325.243,75	13.487.699,34	13.812.943,09
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	325.243,75	13.487.699,34	13.812.943,09
09.272.0030.	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	325.243,75	13.487.699,34	13.812.943,09
10.000.0000.	Saúde	715.352,73	15.512.898,00	16.228.250,73
10.122.0000.	Administração Geral	0,00	638.000,00	638.000,00
10.122.0038.	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE SAUDE	0,00	638.000,00	638.000,00
10.301.0000.	Atenção Básica	715.352,73	7.325.470,00	8.040.822,73
10.301.0009.	SAÚDE AGORA	715.352,73	7.325.470,00	8.040.822,73
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	6.461.200,00	6.461.200,00
10.302.0009.	SAÚDE AGORA	0,00	3.440.200,00	3.440.200,00
10.302.0010.	ESPECIALIDADE A CARGO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.431.000,00	2.431.000,00
10.302.0011.	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	0,00	590.000,00	590.000,00
10.303.0000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	526.100,00	526.100,00
10.303.0009.	SAÚDE AGORA	0,00	526.100,00	526.100,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	0,00	462.128,00	462.128,00
10.304.0012.	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	462.128,00	462.128,00
10.306.0000.	Alimentação e Nutrição	0,00	100.000,00	100.000,00
10.306.0009.	SAÚDE AGORA	0,00	100.000,00	100.000,00
12.000.0000.	Educação	720.000,00	18.246.768,10	18.966.768,10
12.122.0000.	Administração Geral	0,00	857.800,00	857.800,00
12.122.0040.	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL SA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	857.800,00	857.800,00
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	500.000,00	200.200,00	700.200,00
12.306.0013.	CRIANÇA NA ESCOLA	500.000,00	200.200,00	700.200,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	0,00	6.504.101,00	6.504.101,00
12.361.0013.	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	6.504.101,00	6.504.101,00
12.364.0000.	Ensino Superior	220.000,00	0,00	220.000,00
12.364.0014.	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	220.000,00	0,00	220.000,00
12.365.0000.	Educação Infantil	0,00	8.606.467,10	8.606.467,10
12.365.0015.	REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	8.606.467,10	8.606.467,10
12.367.0000.	Educação Especial	0,00	350.000,00	350.000,00
12.367.0037.	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	350.000,00	350.000,00
12.782.0000.	Transporte Rodoviário	0,00	1.728.200,00	1.728.200,00
12.782.0042.	PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.728.200,00	1.728.200,00
13.000.0000.	Cultura	861.000,00	2.000,00	863.000,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	861.000,00	2.000,00	863.000,00
13.392.0034.	APOIO CULTURAL	861.000,00	2.000,00	863.000,00
15.000.0000.	Urbanismo	4.231.428,35	22.124.341,52	26.355.769,87
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	2.185.132,72	21.704.341,52	23.889.474,24
15.451.0005.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.185.132,72	21.704.341,52	23.889.474,24
15.452.0000.	Serviços Urbanos	2.046.295,63	420.000,00	2.466.295,63
15.452.0005.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.046.295,63	420.000,00	2.466.295,63
16.000.0000.	Habitação	25.000,00	0,00	25.000,00
16.482.0000.	Habitação Urbana	25.000,00	0,00	25.000,00
16.482.0033.	PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	25.000,00	0,00	25.000,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	1.322.000,00	1.046.000,00	2.368.000,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	1.322.000,00	1.046.000,00	2.368.000,00
18.541.0020.	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	1.322.000,00	1.046.000,00	2.368.000,00
20.000.0000.	Agricultura	710.000,00	2.108.841,67	2.818.841,67
20.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	710.000,00	2.108.841,67	2.818.841,67
20.608.0019.	APOIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	710.000,00	2.108.841,67	2.818.841,67
23.000.0000.	Comércio e Serviços	220.000,00	0,00	220.000,00
23.691.0000.	Promoção Comercial	220.000,00	0,00	220.000,00
23.691.0021.	APOIO A INDUSTRIA E COMÉRCIO	220.000,00	0,00	220.000,00
26.000.0000.	Transporte	2.142.000,00	20.000,00	2.162.000,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	2.142.000,00	20.000,00	2.162.000,00
26.782.0006.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.142.000,00	20.000,00	2.162.000,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	456.000,00	351.000,00	807.000,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	391.000,00	351.000,00	742.000,00
27.812.0018.	ESPORTE É VIDA E SAÚDE	391.000,00	351.000,00	742.000,00
27.813.0000.	Lazer	65.000,00	0,00	65.000,00
27.813.0032.	TURISMO	65.000,00	0,00	65.000,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	18.340.697,89	0,00	18.340.697,89
28.843.0000.		4.150.000,00	0,00	4.150.000,00
28.843.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	4.150.000,00	0,00	4.150.000,00
28.846.0000.		14.190.697,89	0,00	14.190.697,89
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	14.190.697,89	0,00	14.190.697,89
99.000.0000.	Reserva de Contingência	77.645,70	0,00	77.645,70
99.999.0000.		77.645,70	0,00	77.645,70
99.999.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	77.645,70	0,00	77.645,70
		38.788.934,29	**59.964.165,37**	**98.753.099,66**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **98.753.099,66**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
09.000.0000.	Previdência Social	325.243,75	13.487.699,34	13.812.943,09
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	325.243,75	13.487.699,34	13.812.943,09
09.272.0030.	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	325.243,75	13.487.699,34	13.812.943,09
		325.243,75	**13.487.699,34**	**13.812.943,09**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **13.812.943,09**

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	500.000,00	200.200,00	700.200,00
12.306.0013.	CRIANÇA NA ESCOLA	500.000,00	200.200,00	700.200,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	0,00	6.504.101,00	6.504.101,00
12.361.0013.	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	6.504.101,00	6.504.101,00
12.364.0000.	Ensino Superior	220.000,00	0,00	220.000,00
12.364.0014.	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	220.000,00	0,00	220.000,00
12.365.0000.	Educação Infantil	0,00	8.606.467,10	8.606.467,10
12.365.0013.	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	200.200,00	700.200,00
12.365.0015.	REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	8.606.467,10	8.606.467,10
12.367.0000.	Educação Especial	0,00	350.000,00	350.000,00
12.367.0037.	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	350.000,00	350.000,00
12.782.0000.	Transporte Rodoviário	0,00	1.728.200,00	1.728.200,00
12.782.0042.	PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.728.200,00	1.728.200,00
13.000.0000.	Cultura	861.000,00	2.000,00	863.000,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	861.000,00	2.000,00	863.000,00
13.392.0034.	APOIO CULTURAL	861.000,00	2.000,00	863.000,00
15.000.0000.	Urbanismo	4.231.428,35	22.124.341,52	26.355.769,87
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	2.185.132,72	21.704.341,52	23.889.474,24
15.451.0005.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.185.132,72	21.704.341,52	23.889.474,24
15.452.0000.	Serviços Urbanos	2.046.295,63	420.000,00	2.466.295,63
15.452.0005.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.046.295,63	420.000,00	2.466.295,63
16.000.0000.	Habitação	25.000,00	0,00	25.000,00
16.482.0000.	Habitação Urbana	25.000,00	0,00	25.000,00
16.482.0033.	PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	25.000,00	0,00	25.000,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	1.322.000,00	1.046.000,00	2.368.000,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	1.322.000,00	1.046.000,00	2.368.000,00
18.541.0020.	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	1.322.000,00	1.046.000,00	2.368.000,00
20.000.0000.	Agricultura	710.000,00	2.108.841,67	2.818.841,67
20.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	710.000,00	2.108.841,67	2.818.841,67
20.608.0019.	APOIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	710.000,00	2.108.841,67	2.818.841,67
23.000.0000.	Comércio e Serviços	220.000,00	0,00	220.000,00
23.691.0000.	Promoção Comercial	220.000,00	0,00	220.000,00
23.691.0021.	APOIO A INDUSTRIA E COMÉRCIO	220.000,00	0,00	220.000,00
26.000.0000.	Transporte	2.142.000,00	20.000,00	2.162.000,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	2.142.000,00	20.000,00	2.162.000,00
26.782.0006.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.142.000,00	20.000,00	2.162.000,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	456.000,00	351.000,00	807.000,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	391.000,00	351.000,00	742.000,00
27.812.0018.	ESPORTE É VIDA E SAÚDE	391.000,00	351.000,00	742.000,00
27.813.0000.	Lazer	65.000,00	0,00	65.000,00
27.813.0032.	TURISMO	65.000,00	0,00	65.000,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	18.340.697,89	0,00	18.340.697,89
28.843.0000.		4.150.000,00	0,00	4.150.000,00
28.843.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	4.150.000,00	0,00	4.150.000,00
28.846.0000.		14.190.697,89	0,00	14.190.697,89
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	14.190.697,89	0,00	14.190.697,89
99.000.0000.	Reserva de Contingência	77.645,70	0,00	77.645,70
99.999.0000.		77.645,70	0,00	77.645,70
99.999.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	77.645,70	0,00	77.645,70
		41.702.178,04	**73.451.864,71**	**115.154.042,75**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

	01 Legislativa	04 Administração	08 Assistência Social	09 Previdência Social
01 PODER LEGISLATIVO	2.588.000,00	0,00	0,00	0,00
02 GOVERNO MUNICIPAL	0,00	1.335.200,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.860.837,52	0,00	0,00
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	414.000,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	1.759.500,00	0,00	0,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMERCIO E GERAÇÃO EMPREGO	0,00	0,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	3.150.588,18	0,00
12 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	0,00	0,00	0,00	13.812.943,09
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.588.000,00**	**6.369.537,52**	**3.150.588,18**	**13.812.943,09**

	10 Saúde	12 Educação	13 Cultura	15 Urbanismo
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO	0,00	0,00	0,00	26.355.769,87
07 SECRETARIA DE SAÚDE	16.228.250,73	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE	0,00	17.173.521,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMERCIO E GERAÇÃO EMPREGO	0,00	0,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.793.247,10	0,00	0,00
12 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	863.000,00	0,00
TOTAL	**16.228.250,73**	**18.966.768,10**	**863.000,00**	**26.355.769,87**

	16 Habitação	18 Gestão Ambiental	20 Agricultura	23 Comércio e Serviços
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA DE ADM

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025
EDITAL Nº 001/2025
O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Everton Barbieri, no uso de suas atribuições legais, considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal Brasileira de 1988; Lei Municipal nº 1.038, de 25 de março de 2021 (Lei de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado), torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando compor contratação e cadastro de reserva para contratações temporárias para o cargo de Professor com formação em Magistério ou Pedagogia e Professor com Licenciatura em Educação Física.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
 O Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 01/2025, será executado por intermédio do Decreto Nº211 de 23 de dezembro de 2025 e pela COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO e AVALIAÇÃO composta por 5 (cinco) servidores do Municipio: 1 (uma) empresa prestadora de serviço, 1 (um) presidente, 1 (um) secretário e 4 (quatro) membros designados através do Decreto Nº212 de 29 de dezembro 2025.
 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS será publicado no site do Município https://www.esperancanova.pr.gov.br/ na aba “Concursos”, “Teste Seletivo” e no site do Jornal Ilustrado https://ilustrado.com.br/ na aba “Publicações Legais”.
 Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado – PSS serão publicados no painel de publicações na aba “Concursos”, “Teste Seletivo” no site oficial do Município de Esperança Nova Paraná https://www.esperancanova.pr.gov.br/ e no site do Jornal Ilustrado https://ilustrado.com.br/ na aba “Publicações Legais”.
2. DAS DISPOSIÇÕES AVALIAÇÕES
 O Processo Seletivo Simplificado – PSS será realizado por meio de avaliação objetiva de conhecimentos e avaliação de títulos, observados os critérios estabelecidos neste instrumento.
2.1 Prova Objetiva
 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, sendo composta por questões de múltiplas escolhas, elaboradas de acordo com o conteúdo programático previsto no edital, com o objetivo de avaliar os conhecimentos específicos e pedagógicos necessários ao desempenho das atribuições do cargo.
2.2 Prova de Títulos
 A Prova de Títulos terá caráter classificatório, consistindo na análise e pontuação de cursos, formações acadêmicas e capacitações na área da educação, conforme critérios e pontuação previamente definidos em edital, respeitando-se a pertinência com o cargo pretendido.
3. DA AVALIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo de avaliação e aos critérios de aprovação, notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital, e o candidato deverá preencher o Requerimento PCD no Anexo V desse Edital.
 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
 Da vaga destinada ao portador de deficiência, as pessoas com deficiência PCD, serão reservadas 5% (cinco por Cento) das vagas destinadas a cada cargo e vagas que vierem a ser criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, desde que a atribuição do cargo seja compatível com a deficiência. As disposições desse Edital, referentes as pessoas com deficiência PCD, são correspondentes às da LEI nº 7.853/1989 e do DECRETO nº 3.298/1999, alterado pelo decreto nº 5.296/2004, da LEI nº 12.764/2012, regulamentada pelo DECRETO nº 8.368/2014.
 Caso aplicação do percentual resulte em números fracionado, este deverá ser elevado até o número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da lei nº 8.112/1990. Somente haverá vagas reservadas para os candidatos com PCD com o número superior a 05 (cinco).
4. DOS CARGOS E ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORARIA;
 O Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2025 é destinado para contratação de 03 (três) Professores com formação em Magistério ou Pedagogia e 01(um) Professor com Licenciatura em Educação Física, mais Cadastro Reserva, pelo período de 09 de fevereiro de 2026 à 18 de dezembro de 2026 ou seja 10 (dez) meses e 09 (nove) dias, conforme a Lei municipal nº1.038/2023 de 25 de março 2021.
 No ANEXO I especificação do cargo e salário:
 Sobre o valor total da remuneração indiciarão os descontos fiscais e previdenciário, INSS, IRRF e outros mais.
 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários contidos na Lei nº 431, de 18 de dezembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério do Município de Esperança Nova/PR), e da LEI Municipal nº1.038 de 25 de março de 2021 (Lei de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado).
5. DAS INSCRIÇÕES
 As inscrições serão efetuadas EXCLUSIVAMENTE NO SITE DO MUNICÍPIO, no endereço: https://www.esperancanova.pr.gov.br/, no período da 00h00m do dia 05/01/2026 às 23h59m do dia 14/01/2026, contendo um prazo de 10 (dez) dias corridos.
 A taxa de inscrição é isenta.
 O candidato poderá obter informações ou auxilio na inscrição referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, junto ao Departamento de Recursos Humanos na sede Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através do e-mail: recursoshumanos@esperancanova.pr.gov.br ou telefone (44)3640-8012 ou presencial de segunda dia à sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.
 Não será aceita inscrição condicional, por correspondência física ou eletrônica fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.
 Ao preencher o formulário de inscrição online, o candidato deverá preencher todos os campos indicando o cargo e sua formação, vedada qualquer alteração posterior.
 A pessoa com deficiência deverá enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo V deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item serão consideradas como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PCD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PCD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no Anexo VI desse Edital.
 O candidato só poderá realizar a inscrição para 1 (um) cargo.
 No momento da inscrição o candidato deverá anexar os documentos originais exigidos no Anexo III para o cargo de Professor e o cargo de Professor de Educação Física de acordo com a inscrição, incluindo os que comprovem a escolaridade exigida e os abaixo discriminados:
I. Documento de identificação oficial RG ou CNH;
II. CPF;
III. Comprovante de conclusão de curso (Magistério ou Pedagogia ou Licenciatura em Educação Física);
IV. Comprovante de residência;
V. E-mail, contatos telefônicos;
VI. Laudo Médico para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
 O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento, inclusive consequências administrativas, civis e penais.
 O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.
 No Anexo X tem mais informações sobre o Processo Seletivo Simplificado – PSS.
6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 Para os cargos de Professor e Professor de Educação Física, o presente processo seletivo simplificado será realizado em 02 (duas) fases:
 A 1ª (primeira) fase será a prova Objetiva (PO).
 A 2ª (segunda) fase será a Análise da Prova de Títulos (PT).
7. PROVA DE TÍTULOS
 Os diplomas e certificados deverão ser entregues no dia 25 de janeiro de 2026 após a realização da Prova Objetiva, cópia simples dos certificados sobre total responsabilidade dos participantes a autenticidade do título que se por ventura for encontrado qual ilegalidade do título no transcorrer do certame ou após a homologação do resultado final será eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.
 Os pontos serão cumulativos mediante a avaliação dos diplomas, certificados de cursos de capacitação, especializações (pós-graduação lato sensu e stricto sensu) conforme descrito no Anexo III.
 Não serão pontuados os títulos que não correspondam às exigências mínimas para o emprego, bem como a participação em projetos de pesquisa, trabalho voluntário ou estágio. Valendo apenas certificados de cursos na área de Educação reconhecidos.
 Serão considerados apenas os títulos de cursos concluídos até a data da inscrição.
 Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas e entrelinhas.
 Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
 O resultado final será obtido através da soma das pontuações da Prova objetiva e da Prova de Títulos.
8. DAS CONDIÇOES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVAS
 A prova objetiva será aplicada no Município de Esperança Nova, Estado do Paraná. Que será realizada no dia 25/01/2026 com abertura dos portões 13:00 e fecha as 13:45 no colégio Estadual Marechal Arthur da Costa Silva, av. Juvenal silva Braga com início das provas 14:00 horas. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Instituição Social Univida e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
 A Instituição Social Univida e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do ANEXO VII deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico https://www.esperancanova.pr.gov.br/ e no CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO.
 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente, preferencialmente de tinta preta, seu DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e o Cartão de inscrição do Candidato.
 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; (e-Título, CNH digital, RG e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item acima, como: Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas ou documentos digitais apresentados fora de seus aplicativos oficiais.
 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.
 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.
 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
9. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA e PROVA DE TITULOS
 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados no dia 27/01/2026, nos endereços eletrônicos https://www.esperancanova.pr.gov.br/ Os Cadernos de questões ficarão disponíveis no site do Município de Esperança Nova Aba “Concursos”, “Teste Seletivo”, para serem baixados.
 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do anexo VI deste Edital.
 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo Simplificado - PSS, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem).
10. DOS RECURSOS
 A divulgação Provisória dos resultados será no 27/01/2026 e será concedido o prazo de 2 (dois) dias corridos para Interposição de Recursos 28/01/2026 e 29/01/2026.
 Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e formalmente apresentados, conforme o Anexo VI, parte integrante do presente Edital.
 Os pedidos de recurso devem ser encaminhados e protocolados, pessoalmente pelo candidato ou por procurador habilitado por meio de procuração, na Recepção da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Avenida Juvenal Silva Braga, nº181, Centro, CEP: 87.545-000, nos dias 28 e 29 de janeiro de 2026 das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m. Ou via online, através do e-mail recursoshumanos@esperancanova.pr.gov.br/.
 Os recursos protocolados fora do prazo estabelecido no item acima, serão considerados intempestivos.
 Após o julgamento dos Recursos será emitida a Classificação Final.
 Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.
11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Esperança Nova - PR e publicado no Diário Oficial e nos endereços https://www.esperancanova.pr.gov.br/ e https://ilustrado.com.br/, nos dia 07/02/2026 em ordem classificatória e pontuadas a saber contendo a classificação de todos os candidatos inclusive a dos candidatos com deficiência e com a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com deficiência.
12. DO INGRESSO NO EMPREGO
 O Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as respectivas ordens de classificação e pela necessidade de função, independente de novos concursos ou Processos Seletivos.
 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 3 (três) vaga temporária para o cargo de Professor com Graduação em Magistério ou Pedagogia e 1 (uma) vaga temporária para o cargo de Professor de Educação Física, mediante contrato por prazo determinado, excetuados os cargos descritos no Edital que expressamente forem destinados a mais números de vagas ou exclusivamente à formação de cadastro reserva, podendo a critério da Administração, a contratação do primeiro colocado em cada cargo se dar de forma imediata pelo prazo de 09 de fevereiro de 2026 à 18 de dezembro 2026 ou seja 10 (dez) meses e 09 (nove) dias, ou até a realização de concurso público, o que vir a ocorrer primeiro, e gerando ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação por tempo determinado, sem gerar qualquer obrigatoriedade de contratação ao Município de Esperança Nova.
 Os demais candidatos subsequentemente colocados e aprovados no certame, assim como aqueles já inscritos em cargos destinados a vagas de cadastro reserva, permanecerão com seus nomes colocados em lista de cadastro reserva (CR) em relação ao seu cargo/função a que se inscreveram, não gerando obrigatoriedade de contratação, e gerando ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação por tempo determinado, sendo que o Município de Esperança Nova reserva-se, a critério próprio, no direito de convocar os candidatos aprovados, constantes na lista de cadastro reserva (CR), de acordo com as respectivas ordens de classificação e pela necessidade de função e vaga(s) ofertada(s), independente de novos concursos ou processos seletivos.
 Em caso de qualquer rescisão de contrato de trabalho, as partes ficam desobrigadas de indenizar a parte contrária pelo período restante do contrato.
 A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será feita através de Edital, publicado no site do Município https://www.esperancanova.pr.gov.br/ na aba “Concursos”, “Teste Seletivo” e no site do Jornal Ilustrado https://ilustrado.com.br/ na aba “Publicações Legais”.
 O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, quando não comparecer no prazo estipulado na convocação, estará automaticamente desclassificado do processo.
13. DA CONTRATAÇÃO
 A convocação se dará por meio de edital subsequente aos iniciais terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para organizar os documentos abaixo descriminados, após análise das documentações pela divisão de recursos Humanos contratação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por nomeação mediante Decreto expedido pelo Município e o candidato contratado assinara um contrato de admissão, com contribuições para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.
 O candidato que deixar de preencher quaisquer das condições expostas nesse Edital não estará apto à contratação.
 Relação de Documentos para Admissão:
I. Cédula de Identidade (RG) ou (CNH)– cópia simples;
II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia simples;
III. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS Original e PIS – cópia simples (CTPS-folha de identificação frente e verso);
IV. Comprovante de abertura de conta salário na Caixa Econômica Federal – CEF na agencia de Altônia estado do Paraná, contendo o número da agência e conta – cópia simples;
V. Comprovante de endereço atualizado – cópia simples;
VI. Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral – cópia simples;
VII. Certidão de Nascimento ou Casamento – cópia simples;
VIII. Qualificação cadastral no e-Social;
IX. Certificado de Reservista – cópia simples;
X. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos – cópia simples;
XI. Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 02 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
XII. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
XIII. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
XIV. Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , nos termos da legislação federal correspondente.
XV. Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho.
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
 O presente processo seletivo simplificado será regido por este edital e pela legislação vigente.
 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de emprego público, para atender exclusivamente a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em todo o município, mediante Contrato em Regime Especial – CRES.
 A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua contratação. A inclusão do Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Esperança Nova o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.
 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio de endereço eletrônico <http://www.esperancanova.pr.gov.br/>.
15. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
 Publicação do Edital: 30 de dezembro de 2025.
 Período de inscrição: 05 de janeiro de 2026 a 14 de janeiro de 2026.
 Publicação dos Inscritos: 16 de janeiro de 2026.
 Período para interposição de recursos: 19 e 20 de janeiro de 2026.
 Prova objetiva: 25 de janeiro de 2026, abertura dos portões as 13:00 e fechamento as 13:45 início da prova as 14:00 horas.
 Publicação dos resultados preliminares: 27 de janeiro de 2026.
 Período para interposição de recursos: 28 de janeiro de 2026 e 29 de janeiro de 2026.
 Classificação final: 03 de fevereiro de 2026.
 Período para interposição de recursos: 04 e 05 de fevereiro de 2026.
 Homologação final: 07 de fevereiro de 2026.
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso de aceitar as condições da sua realização.
 É responsabilidade exclusiva do candidato classificado, manter atualizado o seu endereço manifesto na ficha de inscrição ou comunicar por escrito qualquer alteração no mesmo.
 O Município de Esperança Nova não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço, telefones ou e-mail não atualizados;
 A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será através de Edital, tendo este todas as informações necessárias para o mesmo.
 O candidato será excluído do Processo Seletivo automaticamente se, durante a sua realização e contratação:
I - Faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de seleção ou com as autoridades estabelecidas;
II - Utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.
 Em respeito ao inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal Brasileira de 1988, fica vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, com exceção de dois cargos de professor ou de um de professor com outro de técnico ou científico, devendo, o participante, declarar a regularidade com referido dispositivo, nos termos do anexo VII deste Edital.
 Sendo constatada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado ou terá rescindido seu contrato, conforme o caso, sem prejuízo às sanções civis e criminais.
 Este PSS-Processo Seletivo Simplificado é válido apenas por 10 (dez) meses e 9 (nove) dias não tendo prorrogação, a partir da data da homologação do resultado final.

Esperança Nova/PR, 30 de dezembro de 2025.

ANDREIA AMORIM ZARELLI DE MORAIS
Presidente
KÉSIE VIVIANE BETIN. DE SOUZA
Secretaria
NEUZELI DUENHA BOGAS SIMÕES
Membro
VALDIRENE DA SILVA PEREIRA SANTOS
Membro
VANESSA SOUZA BARBOSA
Membro
INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA DE MARINGA PR
Membro

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025
EDITAL Nº 01/2025
ANEXO I
TABELA DE EMPREGOS E INFORMAÇÕES GERAIS

Nº	EMPREGO	VAGA	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMANAL (HORA)	SALÁRIO BASE MENSAL (R$)	VALOR DA INSCRIÇÃO
01	Professor	3+ CR	Magistério ou Pedagogia	20 horas	R$2.433,88	ISENTO
02	Professor de Educação Física	1 + CR	Licenciatura em Educação Física	20 horas	R$2.433,88	ISENTO

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025
EDITAL Nº 01/2025
ANEXO II
SÍNTESE DOS EMPREGOS E ATRIBUIÇÕES
CARGO: Professor Ensino Fundamental
FORMAÇÃO: Magistério (Formação de Docentes, Nível Médio) ou Licenciatura Plena em Pedagogia.
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
I - planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
II - avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
III - participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
IV - participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
V - participar do planejamento geral da escola;
VI - contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;
VII - participar da escolha do livro didático;
VIII - participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
IX - zelar pela integridade física e moral do aluno;
X - acompanhar e orientar estagiários;
XI - participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
XII - elaborar projetos pedagógicos, participar de reuniões interdisciplinares;
XIII - confeccionar material didático;
XIV - realizar atividades extraclasse em bibliotecas, laboratórios e outros;
XV - avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais, para os setores específicos de atendimento;
XVI - selecionar, apresentar e revisar conteúdos;
XVII - participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades educacionais especiais no ensino regular;
XVIII - incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
XIX - realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
XX - orientar e incentivar o aluno para a pesquisa;
XXI - participar do conselho de classe;
XXII - preparar o aluno para o exercício da cidadania;
XXIII - incentivar o gosto pela leitura; desenvolver a autoestima do aluno;
XXIV - participar elaboração e aplicação do regimento da escola;
XXV - participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
XXVI - orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
XXVII - contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino, principalmente, no que se refere aos componentes curriculares;
XXVIII - propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
XXIX - planejar e realizar atividades para os alunos de menor rendimento;
XXX - analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar além das questões externas como, por exemplo, a Prova e a Provinha Brasil;
XXXI - participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
XXXII - manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
XXXIII - zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
XXXIV - zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
XXXV - apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
XXXVI - participar da gestão democrática da unidade escolar;
XXXVII - executar outras atividades correlatas;
XXXVIII - comprometer-se com o ensino de qualidade que vise a aprendizagem das crianças;
XXXIX - obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Legislação Estadual;
XL - desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
FORMAÇÃO: Licenciatura Plena em Educação Física.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
 Planejar, ministrar e avaliar aulas de Educação Física nos diferentes níveis da Educação Básica, respeitando a proposta pedagógica da instituição de ensino e as diretrizes da BNCC.
 Promover o desenvolvimento motor, cognitivo, afetivo e social dos alunos, por meio de práticas corporais como esportes, jogos, brincadeiras, ginásticas, danças e lutas.
 Elaborar planos de ensino, atividades práticas e avaliações compatíveis com a realidade dos alunos, considerando suas necessidades, limitações e potencialidades.
 Incentivar a adoção de hábitos saudáveis, contribuindo para a formação integral do estudante e a promoção da saúde e bem-estar.
 Organizar e/ou participar de eventos esportivos, recreativos e culturais no âmbito escolar e comunitário.
 Trabalhar valores como cooperação, respeito, inclusão e disciplina, por meio das atividades corporais e esportivas.
 Adaptar as atividades de acordo com as necessidades de alunos com deficiência ou outras condições específicas, garantindo o direito à participação e ao aprendizado de todos.
 Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e outras atividades escolares, seguindo o Calendário Escolar colaborando para a gestão democrática e a qualidade da educação.
 Registrar e acompanhar o desempenho dos alunos, adotando estratégias de recuperação, reforço e inclusão, quando necessário.
 Executar outras atividades inerentes à função docente, conforme legislação vigente e orientações da Secretaria Municipal/Estadual de Educação.
FORMAÇÃO EXIGIDA:
 Licenciatura Plena em Educação Física, obtida em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
 Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), quando exigido por legislação específica ou normas locais
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025
EDITAL Nº 01/2025
ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO
PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
Formação: MAGISTERIO OU PEDAGOGIA, LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FISICA

Fase	Tipo de Prova	Área de conhecimento	Nº de questões	Valor das questões	Valor Total	Caráter
1º						
PO e Classificatório	Língua portuguesa	05	2,00	10,00		Eliminatório
	Matemática	05	2,00	10,00		
	Conhecimentos gerais	05	2,00	10,00		
	Conhecimentos específicos		15	4,00	60,00	
	Total de questões	30		90,00		

PROVA DE TITULOS (PT)

ITEM	DOCUMENTOS	PONTOS	TOTAL
2	Diploma ou Ata de Defesa de curso de pós-graduação Stricto Sensu, em nível de Doutorado, na área relacionada a função, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar.	4,00 (por Títulos)	4,00
3	Diploma ou Ata de Defesa de curso de pós-graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado, na área relacionada a função, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar.	3,00 (por Títulos)	3,00
4	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de pós-graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, na área relacionada ao cargo, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar e carga horária mínima de 360 horas.	1,50 (por Títulos)	3,00

Total máximo de Pontos 10,00
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025
EDITAL Nº 01/2025
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE CONSTITUCIONAL
Eu, _____, (nacionalidade)_____, (profissão)_____, (estado civil)_____, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº _____, inscrito no CPF nº _____, nascido em _____, filho de _____ e _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, Cidade de _____, Estado do _____,
DECLARO estar em conformidade com o inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal Brasileira de 1988, não possuindo qualquer restrição relacionada ao acumulo de cargos públicos remunerados.
Declaro, ademais, serem verdadeiras todas as informações, ciente que a não veracidade poderá acarretar a instauração dos competentes processos judiciais, inclusive o crime de falsidade previsto no art. 209 do Código Penal, que prevê pena de 01 a 05 anos quando alguém, em documento público: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que ele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa, ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.
Local e data: _____ de _____ de 20_____.
_____
Assinatura do Declarante
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025
EDITAL Nº 01/2025
ANEXO V
REQUERIMENTO PCD.
INSCRIÇÃO N°:
NOME DO CANDIDATO:
CPF: RG:
ENDEREÇO: N°
BAIRRO: COMPLEMENTO:
FONE: EMAIL:
À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim
Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla
Necessita Auxilio em anexar documentos na inscrição?
( ) Não ( ) Sim
Em caso positivo, especificar:
_____
_____
_____
_____
_____, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do candidato
O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025
EDITAL Nº 01/2025
ANEXO VI
Declaração de Recursos
À Comissão do PSS - Processo Seletivo Simplificado 01/2025 Município Esperança Nova – PR
INSCRIÇÃO N°:
NOME DO CANDIDATO:
CPF: RG:
ENDEREÇO: N°
BAIRRO: COMPLEMENTO:
FONE: EMAIL:
RAZÕES DO RECURSO:
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025
EDITAL Nº 01/2025
ANEXO VII
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

Publicação do Edital	Data: 30 de dezembro 2025
Período de Inscrição	
Período: 05 de janeiro 2026 à 14 de janeiro 2026, no site: https://www.esperancanova.pr.gov.br/	
Publicação dos Inscritos	16 de janeiro de 2026
Período para interposição de recursos	19 e 20 de janeiro de 2026
Homologação dos Inscritos	21 de janeiro de 2026
Publicação do local da Prova Objetiva	23 de janeiro de 2026
Prova Objetiva (PO)	25 de janeiro 2026 e entrega Prova de Títulos
Publicação dos resultados preliminares	27 de janeiro de 2026
Período para interposição de recursos	28 e 29

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
9º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 001/2018
INEXIGIBILIDADE 004/2018
Que entre si celebram o Município De Icaraíma, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 76.247.337/0001-60, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DEVAIR FABRIS, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.234.477-0 SSP/PR e CPF/MF nº 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma, estado do Paraná e a ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ICARAIMENSES pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Hermes Vissoto, n° 861, Centro, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.225.255/0001-03, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente declarada de Utilidade Pública através da Lei Municipal n° 836 de 07 de março de 2013, neste ato representada pela sua Presidente, o Srta. Lara Amélia Almeida de Morais, brasileira, portadora do RG n° 14.437.256-5 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob n.º 118.619.669-62, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com a Lei municipal n° 1.486/2018, Decreto Municipal n° 4.021/2017, LEI FEDERAL Nº 13.019/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como Parecer Jurídico aprovando,
O presente Termo de Colaboração (9° Termo Aditivo) passa a ser regido nas seguintes condições:
Do Objeto.
CLAUSULA PRIMEIRA: O Presente termo tem como objetivo o estabelecimento de princípios básicos de Colaboração a ser desenvolvidos pelas partes, para o Repasse de subvenção conforme autorização emitida pela Lei n° 1.486/2018 de 08 de março de 2018, visando auxiliar nos custos do transporte escolar dos Universitários e Cursistas para o Município de Umuarama – PR.
Das Obrigações
CLAUSULA SEGUNDA: ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ICARAIMENSES, entidade hora beneficiada se compromete a cumprir rigorosamente as condições, prazos e etapas previstas no plano de trabalho (anexo a este termo) apresentado nos termos do Capitulo VII do Decreto Municipal n.º 4.021/2017.
Paragrafo primeiro: Fica a entidade ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ICARAIMENSES, obrigada a manter e movimentar os recursos financeiros recebidos em conta corrente específica e em instituição financeira pública sendo que os saldos em conta deverão ser aplicados e os rendimentos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
Paragrafo segundo: É responsabilidade exclusiva da ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ICARAIMENSES, o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
Paragrafo terceiro: É de responsabilidade exclusiva da ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ICARAIMENSES, o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
Do Valor
CLAUSULA TERCEIRA: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R$ 216.194,92(duzentos e dezesseis mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos). O valor será repassado em até 12 (doze) parcelas conforme consta no Plano de Trabalho apresentado pela ENTIDADE.
Da Vigência
CLAUSULA QUARTA: A vigência do Presente Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses a contar de 01/01/2026 a 31/12/2026.
Paragrafo único: A vigência da parceria poderá ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ICARAIMENSES, devidamente formalizado e justificado, a ser apresentado no mínimo 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado.
Da Prestação de Contas
CLAUSULA QUINTA: A ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ICARAIMENSES, fica obrigada a alimentar o Sistema Integrado de Transferência – SIT, no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, bimestralmente.
CLAUSULA SEXTA: 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo final do presente Termo de Colaboração a ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ICARAIMENSES, deverá apresentar prestação de contas detalhadas ao Controle Interno do Município de Icaraíma, sob pena rescisão do presente termo de colaboração ou não renovação do mesmo, conforme clausula quarta.
Paragrafo único: A prestação de contas que trata o caput deste artigo será instruída nos termo do Art. 55 do Decreto Municipal n.º 4.021/2017, a saber:
I - relatório de Execução do Objeto, elaborado pela ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ICARAIMENSES, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotografias, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, composto dos seguintes documentos:
a) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável pelo Controle Interno do Município, assinado pelo presidente da organização da sociedade civil;
b) plano de trabalho e aplicação dos recursos recebidos; e
c) declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados;
II - relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:
a) original do extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, ao Município de Icaraíma;
d) original dos comprovantes da despesa, emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (nota fiscal e cupom fiscal) com os devidos termos de aceite; e
e) comprovante do recolhimento do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, quando da utilização da Nota Fiscal Avulsa.
CLAUSULA SETIMA: A prestação de contas apresentada pela ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ICARAIMENSES, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
CLAUSULA OITAVA: É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros.
CLAUSULA NONA: É vedado à organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, na administração pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em Comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.
Disposições Gerais
CLAUSULA DÉCIMA: As parcerias deverão ser executadas com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:
I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
II - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
III - realizar despesa em data anterior à vigência da parceria; e
IV - realizar despesa em data posterior à vigência da parceria;
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas, em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação das parcelas anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, ou por inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações estabelecidas neste termo;
III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A liberação de recursos obedecerá aos limites das possibilidades financeiras, consignadas no Orçamento do Município e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento.
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
Parágrafo único: Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: O Município somente poderá autorizar pagamento em data posterior à vigência do termo de colaboração ou termo de fomento quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.
Parágrafo único: Para efeitos do caput, fato gerador consiste na verificação do direito adquirido pelo beneficiário, fornecedor ou prestador de serviço, com base nos títulos e documentos comprobatórios do crédito.
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: A organização da sociedade civil deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal
ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ICARAIMENSES
Entidade
Testemunhas
Nome: Joyce da Silva Francisco Vergentino
RG. 10.497.866-5
Nome: Patricia Zanoli
RG: 9.632.174-0

MUNICIPIO DE MARILUZ

ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Lei nº 2.220 de 29 de dezembro de 2025
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providencias;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente de Município de Mariluz, um crédito adicional especial no valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, destinado ao reforço da seguinte dotação:
Suplementação
07SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001DIVISAO DE FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.08.243.0012.6.073MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
799 – 3.3.42.39.00.0010450OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOS JRÍDICA69.000,00
Total Suplementação:69.000,00
Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
06SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO
06.001DIVISAO DE OBRAS, SERVICOS E VIACAO
06.001.15.451.0009.1.015AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINARIOS E EQUIPAMENTOS
572 - 4.4.90.52.00.0010450EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE69.000,00
Total Redução:69.000,00
Art 3º - Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 2.166/2024 de 16 de dezembro de 2024, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no que se refere ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício
Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE MARILUZ, Estado do PR, em 22 de Dezembro de 2025
Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.611/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 432.611,52 (Quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e onze reais e cinqüenta e dois centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
28.846.0000.0.005 ENCARGOS ESPECIAIS
3.3.91.97.00.00 803 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 246.722,08
FONTE 501 RECEITAS DE ALIENAÇOES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE 246.722,08
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
28.846.0000.0.005 ENCARGOS ESPECIAIS
3.3.90.97.00.00 47 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 185.889,44
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 185.889,44
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
259 2.2.2.1.01.0.1 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL 246.722,08 501
22 1.1.1.3.03.1.1.01.02 - IRRF - TRABALHO - TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA 185.889,44 1000
TOTAL 432.611,52
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 29 dias do mês de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

DECRETO Nº 102/2025

Concede desconto para pagamento da Taxa de Coleta de Lixo, relativo ao Exercício Financeiro de 2026, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido desconto de **10% (Dez por cento)**, para o pagamento da Taxa de Coleta de Lixo do Município de Brasilândia do Sul para o **Exercício Financeiro de 2026**, sobre o valor lançado do tributo, para pagamento em cota única até o dia **16 de Fevereiro de 2026**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 29 de dezembro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº 286/2025

Designa a Servidora Municipal para responder como Fiscal Técnico do Processo Licitatório nº. 022/2025 e Inexigibilidade nº. 016/2025, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Designar a servidora para ser responsável pela função de Fiscal Técnico do *contrato nº 219/2025*, processo licitatório nº. 022/2025 e inexigibilidade nº. 016/2025, com o **objeto da licitação***:* **Contratação através de sistema de registro e preço de empresa especializada para fornecimento de equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos para suprir as necessidades das secretarias e departamentos de Brasilândia do Sul.**

Fiscal Técnico do Contrato: A servidora **Lucélia Aparecida Gimenes Marcolino**, com matrícula nº 91.138, portadora do RG n.º 7.***.***-0 SSP-PR, ocupante do cargo de provimento comissionado de Secretária de Planejamento.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 29 de dezembro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 298/2025
Dispensa Nº 055/2025
Edital n°176/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: F. H. MATSUDA MONITORAMENTO E INTERNET LTDA - 34.878.361/0001-57.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ***F. H. MATSUDA MONITORAMENTO E INTERNET LTDA, CNPJ n° 34.878.361/0001-57,*** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DAS LINHAS TELEFÔNICAS FIXAS DAS ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA – PR.
Valor total: R$ 35.613,60 (Trinta e cinco mil, seiscentos e treze reais, sessenta centavos).
Vigência: 22/12/2025 a 22/12/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

MUNICIPIO DE MARILUZ

ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MARILUZ, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2168/2024 de 16/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.
Suplementação
09SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001DIVISAO DE AGRICULTURA
09.001.20.122.0016.2.087MANUTENCAO DA DIVISAO DE AGRICULTURA
743 - 3.1.90.11.00.001001VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL5.000,00
Total Suplementação:5.000,00
Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:
Redução
09SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001DIVISAO DE AGRICULTURA
09.001.20.122.0016.2.087MANUTENCAO DA DIVISAO DE AGRICULTURA
742 - 3.1.90.04.00.001001CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO900,00
747 - 3.3.90.08.00.001001OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR900,00
748 - 3.3.90.14.00.001001DIARIAS - CIVIL1.300,00
750 - 3.3.90.36.00.001001OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA1.900,00
Total Redução:5.000,00
Art 3º - Este Decreto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE MARILUZ, Estado do PR. Aos 29 dias do mês de dezembro de 2025
cio da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE MARILUZ, Estado do PR.
PPAUPAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

Estado do Paraná
CNPJ 77.356.665/0001-67
Rua Jorge Ferreira, 627 – Fone/Fax: 44 3643-8000
CEP: 87570-000 – Francisco Alves – Paraná

DECRETO Nº 212/2025

SÚMULA – Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício de 2026 do Município de Francisco Alves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, do Município de Francisco Alves, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, do Município de Francisco Alves.

Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução de Desembolso se dará bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo Único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Alves-Pr., em 18 de dezembro de 2025.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº142/2025
Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Lei Nº. 1335 de 03 de dezembro de 2024, publicada em 04 de dezembro de 2024:
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais) de acordo com a seguinte classificação.
02.00 GOVERNO MUNICIPAL
02.02 Procuradoria Jurídica
041221052.2006 Manutenção da Procuradoria Jurídica
13/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.000,00
03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 Divisão de Recursos Humanos e Serviços Gerais
041221050.2012 Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos
37/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
041221050.2013 Manutenção dos Serviços Gerais
43/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.000,00
04.00 SECRETARIA DE FAZENDA
04.01 Gabinete do Secretário
288432200.0001 Amortização e Encargos de Financiamentos
63/4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 7.000,00
04.02 Divisão de Contabilidade e Tesouraria
041231051.2007 Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Tesouraria
65/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.01 Gabinete do Secretário
041221050.2019 Manutenção do Gabinete do Secretário
74/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
154511551.2014 Manutenção dos Serviços de Obras
98/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
99/3.1.90.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 500,00
100/3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.400,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
123611450.2041 Manutenção da Merenda Escolar
180/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
09.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
09.01 Gabinete do Secretário
185411700.2053 Programa de Proteção ao Meio Ambiente
323/3.1.90.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 100,00
Fonte 1000
TOTAL 46.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
02.00 GOVERNO MUNICIPAL
02.01 Gabinete do Prefeito
041221050.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
5/3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.000,00
04.00 SECRETARIA DE FAZENDA
04.01 Gabinete do Secretário
288432200.0001 Amortização e Encargos de Financiamentos
62/3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 8.000,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
123651551.1011 Construção, Ampliação e Reforma de Creches
86/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011300.2043 Manutenção das Atividades da Saúde
233/3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 6.000,00
08.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.02 Divisão de Assistência Social
082441200.2050 Manutenção da Divisão de Assistência Social
287/3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
08.244.1200.2086 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
298/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
08.04 Fundo Municipal de Assist. Social
081221200.2067 Administração do FMAS
298/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
Fonte 1000
TOTAL 46.000,00
Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL "ANIBAL KHURY", ESTADO DO PARANÁ, 29 de Dezembro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°.142/2025
Contratante: Município de Perobal
Contratado: G. FRANCISCATTI DE SOUZA - ME
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços como instrutor (a) de Karatê, objetivando o atendimento às crianças, adolescentes e jovens, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esporte, em prol ao "Projeto Karatê em Ação".
Valor Total: R$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)
Vigência: 23 de dezembro de 2025 a 23 de dezembro de 2026.
Fundamentação: Pregão nº22/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº3
Ref: CONTRATO Nº9/2023.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ROSALVO PEREIRA DE ALMEIDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 29/06/2026.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na Clausula Terceira o valor total de R$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais) ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalmente a quantia de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo.
Cláusula Terceira:Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 29/12/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº4
Ref: CONTRATO Nº7/2023.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ALISSON BERNARDELI FURLANETO.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato encerrando-se em 31/12/2026.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R$ 29.472,36 (vinte nove mil quatrocentos setenta dois reais e trinta e seis centavos) ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalmente a quantia de R$ 2.456,03 (dois mil quatrocentos cinquenta e seis reis e três centavos), referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 29/12/2025.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná - 77.356.665/0001-67

Rua Jorge Ferreira, 627 Centro (44)3643-8000 - CEP 87570-000

Exercício: 2026

CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receita Corrente		**9.676.418,16**	**9.676.418,16**	**9.676.418,16**	**9.676.418,16**	**9.676.418,16**	**9.676.418,20**	**58.058.509,00**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	4.644.459,95	4.644.459,95	4.644.459,95	4.644.459,95	4.644.459,95	4.644.459,84	27.866.759,60
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
002.01.07.00.00	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	22.178,51	22.178,51	22.178,51	22.178,51	22.178,51	22.178,57	133.071,10
1005.03.01.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Educação	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	35.751,20	35.751,20	35.751,20	35.751,20	35.751,20	35.752,00	214.508,00
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	8,34	8,34	8,34	8,34	8,34	8,30	50,00
1006.03.02.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	17,34	17,34	17,34	17,34	17,34	17,30	104,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	34,00	34,00	34,00	34,00	34,00	34,00	204,00
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	17,34	17,34	17,34	17,34	17,34	17,30	104,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	966.898,64	966.898,64	966.898,64	966.898,64	966.898,64	966.898,57	5.801.391,76
1011.09.01.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Educação)	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	389,32	389,32	389,32	389,32	389,32	389,40	2.336,00
1011.09.02.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Saúde)	17,34	17,34	17,34	17,34	17,34	17,30	104,00
1011.09.02.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde)	2.909,36	2.909,36	2.909,36	2.909,36	2.909,36	2.909,20	17.456,00
1011.09.04.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais ECA/FMDCA)	3.551,34	3.551,34	3.551,34	3.551,34	3.551,34	3.551,30	21.308,00
1011.09.06.06.19	Transferências de Outros Programas	17,34	17,34	17,34	17,34	17,34	17,30	104,00
1011.09.99.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	34,68	34,68	34,68	34,68	34,68	34,60	208,00
1011.09.99.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas)	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1011.12.99.06.18	Transferências de Outros Programas	40.333,32	40.333,32	40.333,32	40.333,32	40.333,32	40.333,40	242.000,00
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
1015.14.99.00.00	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	326.554,38	326.554,38	326.554,38	326.554,38	326.554,38	326.554,33	1.959.326,24
1021.09.06.05.19	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual	17,34	17,34	17,34	17,34	17,34	17,30	104,00
1022.09.06.06.19	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19	34,68	34,68	34,68	34,68	34,68	34,60	208,00
1024.09.99.06.18	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentament	17,34	17,34	17,34	17,34	17,34	17,30	104,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	346.181,66	346.181,66	346.181,66	346.181,66	346.181,66	346.181,70	2.077.090,00
1038.02.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo d	9.208,34	9.208,34	9.208,34	9.208,34	9.208,34	9.208,31	55.250,00
1039.02.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo d	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	9.750,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	317.805,31	317.805,31	317.805,31	317.805,31	317.805,31	317.805,23	1.906.831,75
1040.02.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1042.09.01.06.00	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Al	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
1043.09.01.06.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de A	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	48.000,00
1053.09.99.06.18	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audi	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1054.09.99.06.18	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Dema	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1056.01.01.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, E	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
1057.01.07.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, E	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1063.09.99.06.18	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	85.277,16	85.277,16	85.277,16	85.277,16	85.277,16	85.277,20	511.663,00
1072.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Itaipu Binacional - Programa I	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.759.172,10	1.759.172,10	1.759.172,10	1.759.172,10	1.759.172,10	1.759.172,14	10.555.032,65
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	473.533,34	473.533,34	473.533,34	473.533,34	473.533,34	473.533,30	2.841.200,00
494.12.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.116,66	100.116,66	100.116,66	100.116,66	100.116,66	100.116,70	600.700,00
495.09.02.05.20	Atenção Básica (Programas Estaduais)	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
496.09.02.05.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programa	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,30	800.000,00
496.09.02.06.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programa	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	67.166,68	67.166,68	67.166,68	67.166,68	67.166,66	67.166,60	403.000,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	68.847,81	68.847,81	68.847,81	68.847,81	68.847,81	68.847,83	413.086,90
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	22.880,02	22.880,02	22.880,02	22.880,02	22.880,02	22.879,90	137.280,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,30	350.000,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.223,68	5.223,68	5.223,68	5.223,68	5.223,68	5.223,60	31.342,00
518.09.02.06.20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
556.99.99.00.00	Transferências Lei 9615/98	86,66	86,66	86,66	86,66	86,66	86,70	520,00
934.09.06.05.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Esta	15.534,02	15.534,02	15.534,02	15.534,02	15.534,02	15.533,90	93.204,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	19.701,34	19.701,34	19.701,34	19.701,34	19.701,34	19.701,30	118.208,00
Receita de Capital		**12.870.166,66**	**12.870.166,66**	**12.870.166,66**	**12.870.166,66**	**12.870.166,66**	**12.870.166,70**	**77.221.000,00**
1005.03.01.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Educação	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	6.000.000,00
1005.03.02.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Saúde	800.000,02	800.000,02	800.000,02	800.000,02	800.000,02	799.999,90	4.800.000,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	8.340.999,96	8.340.999,96	8.340.999,96	8.340.999,96	8.340.999,96	8.341.000,20	50.046.000,00
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	6.000.000,00
1011.09.01.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Educação)	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	990.000,00
1011.12.99.06.18	Transferências de Outros Programas	1.095.000,00	1.095.000,00	1.095.000,00	1.095.000,00	1.095.000,00	1.095.000,00	6.570.000,00
1072.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Itaipu Binacional - Programa I	81.666,66	81.666,66	81.666,66	81.666,66	81.666,66	81.666,70	490.000,00
495.09.02.05.20	Atenção Básica (Programas Estaduais)	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,30	650.000,00
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	240.000,00
518.09.02.06.20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.833,34	40.833,34	40.833,34	40.833,34	40.833,34	40.833,30	245.000,00
934.09.06.05.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Esta	198.333,34	198.333,34	198.333,34	198.333,34	198.333,34	198.333,30	1.190.000,00
Despesa Corrente		**8.690.411,96**	**8.690.411,96**	**8.690.411,96**	**8.690.411,96**	**8.690.411,96**	**8.690.410,20**	**52.142.470,00**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	3.428.315,78	3.428.315,78	3.428.315,78	3.428.315,78	3.428.315,78	3.428.315,10	20.569.894,00
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	328.106,68	328.106,68	328.106,68	328.106,68	328.106,68	328.106,60	1.968.640,00
002.01.07.00.00	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,30	170.000,00
1005.03.01.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Educação	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	84,68	84,68	84,68	84,68	84,68	84,60	508,00
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	8,34	8,34	8,34	8,34	8,34	8,30	50,00
1006.03.02.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	17,34	17,34	17,34	17,34	17,34	17,30	104,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	34,00	34,00	34,00	34,00	34,00	34,00	204,00
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	17,34	17,34	17,34	17,34	17,34	17,30	104,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	966.786,34	966.786,34	966.786,34	966.786,34	966.786,34	966.786,30	5.800.718,00
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1011.09.02.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Saúde)	17,34	17,34	17,34	17,34	17,34	17,30	104,00
1011.09.02.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde)	2.909,38	2.909,38	2.909,38	2.909,38	2.909,38	2.909,10	17.456,00
1011.09.04.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais ECA/FMDCA)	1.884,68	1.884,68	1.884,68	1.884,68	1.884,68	1.884,60	11.308,00
1011.09.06.06.19	Transferências de Outros Programas	17,34	17,34	17,34	17,34	17,34	17,30	104,00
1011.09.99.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	34,68	34,68	34,68	34,68	34,68	34,60	208,00
1011.09.99.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas)	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1011.12.99.06.18	Transferências de Outros Programas	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
1015.14.99.00.00	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	313.333,34	313.333,34	313.333,34	313.333,34	313.333,34	313.333,30	1.880.000,00
1021.09.06.05.19	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual	17,34	17,34	17,34	17,34	17,34	17,30	104,00
1022.09.06.06.19	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19	34,68	34,68	34,68	34,68	34,68	34,60	208,00
1024.09.99.06.18	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentament	17,34	17,34	17,34	17,34	17,34	17,30	104,00

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	319.879,98	319.879,98	319.879,98	319.879,98	319.879,98	319.880,10	1.919.280,00
1038.02.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo d	9.166,68	9.166,68	9.166,68	9.166,68	9.166,68	9.166,60	55.000,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	361.696,66	361.696,66	361.696,66	361.696,66	361.696,66	361.696,70	2.170.180,00
1040.02.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1042.09.01.06.00	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Al	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
1043.09.01.06.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de A	8.000,02	8.000,02	8.000,02	8.000,02	8.000,02	7.999,90	48.000,00
1053.09.99.06.18	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audi	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1054.09.99.06.18	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Dema	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1056.01.01.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, E	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
1057.01.07.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, E	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1063.09.99.06.18	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	56.666,66	56.666,66	56.666,66	56.666,66	56.666,66	56.666,70	340.000,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.796.433,40	1.796.433,40	1.796.433,40	1.796.433,40	1.796.433,40	1.796.433,00	10.778.600,00
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	473.533,32	473.533,32	473.533,32	473.533,32	473.533,32	473.533,40	2.841.200,00
494.12.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.116,64	100.116,64	100.116,64	100.116,64	100.116,64	100.116,80	600.700,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
496.09.02.05.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programa	125.000,02	125.000,02	125.000,02	125.000,02	125.000,02	124.999,90	750.000,00
496.09.02.06.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programa	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	67.166,68	67.166,68	67.166,68	67.166,68	67.166,68	67.166,60	403.000,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	58.706,34	58.706,34	58.706,34	58.706,34	58.706,34	58.706,30	352.238,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	22.879,98	22.879,98	22.879,98	22.879,98	22.879,98	22.880,10	137.280,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,40	350.000,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.223,66	5.223,66	5.223,66	5.223,66	5.223,66	5.223,70	31.342,00
556.99.99.00.00	Transferências Lei 9615/98	86,66	86,66	86,66	86,66	86,66	86,70	520,00
934.09.06.05.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Esta	12.200,68	12.200,68	12.200,68	12.200,68	12.200,68	12.200,60	73.204,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	18.034,68	18.034,68	18.034,68	18.034,68	18.034,68	18.034,60	108.208,00
Despesa de Capital		**13.792.006,46**	**13.792.006,46**	**13.792.006,46**	**13.792.006,46**	**13.792.006,46**	**13.792.006,70**	**82.752.039,00**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	720.023,26	720.023,26	720.023,26	720.023,26	720.023,26	720.023,70	4.320.140,00
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	8.506,66	8.506,66	8.506,66	8.506,66	8.506,66	8.506,70	51.040,00
1005.03.01.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Educação	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	6.000.000,00
1005.03.02.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Saúde	800.000,02	800.000,02	800.000,02	800.000,02	800.000,02	799.999,90	4.800.000,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	8.376.666,68	8.376.666,68	8.376.666,68	8.376.666,68	8.376.666,68	8.376.666,60	50.260.000,00
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	6.000.000,00
1011.09.01.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Educação)	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	372,66	372,66	372,66	372,66	372,66	372,70	2.236,00
1011.09.04.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais ECA/FMDCA)	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1011.12.99.06.18	Transferências de Outros Programas	1.135.000,00	1.135.000,00	1.135.000,00	1.135.000,00	1.135.000,00	1.135.000,00	6.810.000,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
1039.02.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo d	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,60	16.000,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	28.610,50	28.610,50	28.610,50	28.610,50	28.610,50	28.610,50	171.663,00
1072.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Itaipu Binacional - Programa I	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	31.840,02	31.840,02	31.840,02	31.840,02	31.840,02	31.839,90	191.040,00
495.09.02.05.20	Atenção Básica (Programas Estaduais)	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
496.09.02.05.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programa	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3.986,66	3.986,66	3.986,66	3.986,66	3.986,66	3.986,70	23.920,00
518.09.02.06.20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	41.666,68	41.666,68	41.666,68	41.666,68	41.666,68	41.666,60	250.000,00
934.09.06.05.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Esta	201.666,66	201.666,66	201.666,66	201.666,66	201.666,66	201.666,70	1.210.000,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Reserva de Contingência		**64.166,40**	**64.166,40**	**64.166,40**	**64.166,40**	**64.166,40**	**64.168,00**	**385.000,00**
999.01.99.00.00	Reservas de Contingências - Outras Áreas	64.166,40	64.166,40	64.166,40	64.166,40	64.166,40	64.168,00	385.000,00
TOTAL DA RECEITA		**22.546.584,82**	**22.546.584,82**	**22.546.584,82**	**22.546.584,82**	**22.546.584,82**	**22.546.584,90**	**135.279.509,00**
TOTAL DA DESPESA		**22.546.584,82**	**22.546.584,82**	**22.546.584,82**	**22.546.584,82**	**22.546.584,82**	**22.546.584,90**	**135.279.509,00**
DIFERENÇA		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/ 2025
Dispensa Nº 068/ 2025
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DOS CAFEICULTORES DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ACAFEP, PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A FIM DE AUXILIAR A PRODUÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ NO SISTEMA DE ENXERTIA, NO INTUITO DE DIMINUIR O CUSTO DE AQUISIÇÃO DO MILHEIRO DE MUDAS PELO PRODUTOR EM ATÉ 60% (SESSENTA POR CENTO) DO VALOR DO MERCADO.
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 51/2025 do dia 17 de janeiro de 2025, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo.
FORNECEDOR
CNPJ VALOR TOTAL
ASSOCIAÇÃO DOS CAFEICULTORES DE SÃO JORGE DO PATROCINIO 08.728.317/0001-50 R$ 68.400,00
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 29/12/2025
RONALDO TINTI
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 68/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 239/2025
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DOS CAFEICULTORES DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ACAFEP, PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A FIM DE AUXILIAR A PRODUÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ NO SISTEMA DE ENXERTIA, NO INTUITO DE DIMINUIR O CUSTO DE AQUISIÇÃO DO MILHEIRO DE MUDAS PELO PRODUTOR EM ATÉ 60% (SESSENTA POR CENTO) DO VALOR DO MERCADO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N° 13.019/14, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2017, LEI FEDERAL 14.133/2021, LEI MUNICIPAL Nº 2.790/2025 E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
PARCEIRA:
ASSOCIACAO DA PATRULHA MECANIZADA DOS PRODUTORES RURAIS DE SAO JORGE DO PATROCINIO
CNPJ. Nº 34.613.241/0001-28
VALOR DA PARCERIA: R$: 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 12 (DO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.612/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 165.145,37 (cento e sessenta e cinco mil e cento e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
03SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
04.122.0003.2.008MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIMONIO E SERVIÇOS
3.3.90.30.00.0059MATERIAL DE CONSUMO70.000,00
3.3.90.39.00.0063OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA95.145,37
FONTE1000RECURSOS ORDINARIOS LIVRES165.145,37
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
02GOVERNO MUNICIPAL
02.001GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
04.122.0002.2.002MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.002VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL118,10
3.1.91.13.00.00660CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS896,78
FONTE1000RECURSOS ORDINARIOS LIVRES1.014,88
02GOVERNO MUNICIPAL
02.002GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
04.122.0002.2.004CHEFE DE GABINETE
3.1.90.11.00.0012VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL523,11
FONTE1000RECURSOS ORDINARIOS LIVRES523,11
02GOVERNO MUNICIPAL
02.003ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0003.2.005MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS
3.1.90.11.00.0018VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL4.114,61
3.1.91.13.00.0022CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS1.188,01
3.3.90.08.00.0023OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR1.097,34
FONTE1000RECURSOS ORDINARIOS LIVRES6.399,96
02GOVERNO MUNICIPAL
02.004CONTROLE INTERNO
04.124.0003.2.006MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
3.1.90.11.00.0025VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL2.878,15
3.1.91.13.00.0029CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS1.352,00
FONTE1000RECURSOS ORDINARIOS LIVRES4.230,15
03SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0003.2.007MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.91.13.00.0036CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS4.168,16
3.3.90.08.00.0037OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR3.099,20
FONTE1000RECURSOS ORDINARIOS LIVRES7.267,36
03SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
04.122.0003.2.008MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIMONIO E SERVIÇOS
3.3.90.08.00.0058OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR1.329,74
FONTE1000RECURSOS ORDINARIOS LIVRES1.329,74
04SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.001GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.121.0003.2.009MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PLANEJAMENTO
3.3.90.08.00.0072OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR168,36
FONTE1000RECURSOS ORDINARIOS LIVRES168,36
05SECRETARIA DA FAZENDA
05.001DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ.
04.129.0004.2.010DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.1.90.11.00.0077VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL27.323,70
3.1.91.13.00.0081CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS1.592,39
3.3.90.08.00.0082OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR3.462,87
FONTE1000RECURSOS ORDINARIOS LIVRES32.378,96
05SECRETARIA DA FAZENDA
05.002DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA
04.123.0004.2.011MAN. DAS DIVISÃO DE FAZENDA, CONTAB. E TESOURARIA
3.3.90.08.00.0094OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR509,58
FONTE1000RECURSOS ORDINARIOS LIVRES509,58
06SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO
06.001DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.2.013MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
3.3.90.08.00.00133OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR2.850,67
FONTE1000RECURSOS ORDINARIOS LIVRES2.850,67
06SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO
06.002DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.1.91.13.00.00154CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS2.750,91
3.3.90.08.00.00156OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR1.018,19
FONTE1000RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)3.769,10
06SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO
06.003DIVISÃO DOS SERV. RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0006.2.019MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIO
3.3.90.08.00.00179OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR2.958,16
FONTE1000RECURSOS ORDINARIOS LIVRES2.958,16
07SECRETARIA DE SAÚDE
07.001FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
3.1.90.11.00.00221VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL30.000,00
3.1.91.13.00.00232CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS10.000,00
3.3.90.08.00.00236OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR5.000,00
FONTE1000RECURSOS ORDINARIOS LIVRES45.000,00
08SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.003GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES
27.812.0018.2.056MANUTENÇÃO DO GABINETE DE ESPORTES
3.1.90.11.00.00484VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL4.823,10
3.1.91.13.00.00488CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS719,92
FONTE1000RECURSOS ORDINARIOS LIVRES5.543,02
09SECRET. AGRICULTURA
09.001GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.608.0019.1.079INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
3.1.91.13.00.00504CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS1.900,06
3.3.90.08.00.00505OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR2.645,33
FONTE1000RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)4.545,39
10SEC. FOM. INDÚSTRIA, COM. GERAÇÃO EMPREGO
10.001GABINETE DA SECRETARIA
22.661.0021.1.116INVESTIMENTOS PARA SECRETARIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E GERAÇÃO EMPREGO
3.1.90.11.00.00516VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL2.655,24
3.1.91.13.00.00520CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS4.261,97
3.3.90.08.00.00521OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR1.099,20
FONTE1000RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)8.016,41
13SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
13.001GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
18.541.0020.2.060GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00.00605VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL25.871,15
3.1.91.13.00.00609CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS2.887,92
3.3.90.08.00.00610OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR1.496,00
FONTE1000RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)30.255,07
14SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
14.001DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0034.2.150MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
3.1.90.11.00.00638VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL7.963,77
3.1.91.13.00.00642CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS421,68
FONTE1000RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)8.385,45
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 29 dias do mês Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 541/2025 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o disposto constitucional, bem como o Estatuto dos Servidores Municipais de São Jorge do Patrocínio e Lei Municipal nº 929/2005.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor público municipal SR. ELTON CARLOS SOMERA TURATO, inscrito no CPF sob o nº ***.499.059-**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Transporte Escolar.
Art. 2º As férias correspondem a 20 (vinte) dias, relativos aos períodos aquisitivos de 21/09/2024-2025, a serem gozadas no período de 21/01/2026 a 09/02/2026.
Art. 3º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos providencias para pagamento dos haveres legais em detrimento da concessão das férias.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a Secretaria Municipal de Administração procederão às anotações legais e administrativas decorrentes desta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 542/2025 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o disposto constitucional, bem como o Estatuto dos Servidores Municipais de São Jorge do Patrocínio e Lei Municipal nº 929/2005.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora pública municipal Sra. SANDRA DE SOUZA CAMARGO SANTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.535.329-**, ocupante do cargo efetivo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º As férias correspondem a 30 (trinta) dias, relativos aos períodos aquisitivos de 01/02/2024-2025, a serem gozadas no período de 02/01/2026 a 31/01/2026.
Art. 3º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos providencias para pagamento dos haveres legais em detrimento da concessão das férias.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação. Cultura e Esportes e a Secretaria Municipal de Administração procederão às anotações legais e administrativas decorrentes desta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 543/2025 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o disposto constitucional, bem como o Estatuto dos Servidores Municipais de São Jorge do Patrocínio e Lei Municipal nº 929/2005.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora pública municipal SRA. CLEIDE SOARES DOS SANTOS MAZZOLA, inscrita no CPF sob o nº ***.778.999-**, ocupante do cargo efetivo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º As férias correspondem a 30 (trinta) dias, relativos aos períodos aquisitivos de 01/02/2024-2025, a serem gozadas no período de 02/01/2026 a 31/01/2026.
Art. 3º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos providencias para pagamento dos haveres legais em detrimento da concessão das férias.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação. Cultura e Esportes e a Secretaria Municipal de Administração procederão às anotações legais e administrativas decorrentes desta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Decreto n° 2808/2025 de 29/12/2025
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de MARILUZ,
PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2168/2024 de 16/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$500,00 (quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
10 FUNDO MUN. DOS SERV. PUBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ
10.001 FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA DOS SERV. PUBLICOS DE MARILUZ- PREVILUZ
10.001.04.122.0050.2.100 ADMINISTRACAO E SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA-PREVILUZ
7 - 3.3.90.36.00.00
1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 500,00
Total Suplementação: 500,00
Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:
Redução
10 FUNDO MUN. DOS SERV. PUBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ
10.001 FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA DOS SERV. PUBLICOS DE MARILUZ- PREVILUZ
10.001.04.122.0050.2.100 ADMINISTRACAO E SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA-PREVILUZ
1 - 3.1.90.11.00.00
1000
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
500,00
em contrário.
Total Redução: 500,00
Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
Edifício da Prefeitura Municipal de MARILUZ, Estado do PR, em 29 de Dezembro de 2025

MUNICIPIO DE MARILUZ

ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto nº 2.807 de 29 de dezembro de 2025
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providencias;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente no que lhe são conferidas pela Lei nº 2.220 de 29 de dezembro de 2025
Considerando a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente de Município de Mariluz, um crédito adicional especial no valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, destinado ao reforço da seguinte dotação:
Suplementação
07SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001DIVISAO DE FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.08.243.0012.6.073MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
799 – 3.3.42.39.00.0010450OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOS JRÍDICA69.000,00
Total Suplementação:69.000,00
Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
06SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO
06.001DIVISAO DE OBRAS, SERVICOS E VIACAO
06.001.15.451.0009.1.015AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINARIOS E EQUIPAMENTOS
572 - 4.4.90.52.00.0010450EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE69.000,00
Total Redução:69.000,00
Art 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 137/2025 – LOA – EXERCICIO 2026
EMENTA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Tuneiras do Oeste para o Exercício de 2026 e da outras providências.
A Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei nº 148/2025, através do Autógrafo nº 037/2025, e eu, Guerino Mendonça dos Santos, Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte,
L E I
Art. 1º - O Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, compreendido pelo Poder Executivo e Legislativo, para o exercício de 2026, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 71.489.573,97 (setenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos).
Parágrafo único – Os valores constantes do Orçamento-Programa do Município de Tuneiras do Oeste, poderá, ser corrigido no exercício de 2026, bimestralmente, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou por outro índice que venha sucedê-lo, verificado no bimestre anterior ao da atualização.
DO ORÇAMENTO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
Art. 2º - O orçamento do Poder Executivo para o Exercício de 2026 estima a Receita em R$ 65.826.428,58 e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R$ 2.258.880,00 e em R$ 63.567.548,58 para o Poder Executivo.
Art. 3º - A Receita se constitui pela arrecadação de Receitas Tributárias, Receitas de Contribuições, Receita Patrimonial, Receita de Serviços e de Outras Receitas Correntes e, através das Transferências Correntes, oriundas da participação nas arrecadações dos impostos Federais e Estaduais e de Outras Transferências da União e dos Estados, na forma da Legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita - Anexo 2, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, com os seguintes valores:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR		
RECEITAS CORRENTES		62.182.918,71	
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria		4.533.095,84	
Contribuições	958.231.75		
Receita Patrimonial	458.894,28		
Receita Agropecuária	1.417,50		
Receita de Serviços	46.861,61		
Transferências Correntes		56.125.994,77	
Outras Receitas Correntes		58.422,96	
Receitas Correntes - Deduções Fundeb			(6.790.946,63)
RECEITAS DE CAPITAL	16.097.601,89		
Operações de Crédito	7.350.000,00		
Transferência de Capital	8.747.601,89		
TOTAL ORÇAMENTO GERAL		71.489.573,97	

Art. 4º - A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo, será realizada segundo a discriminação do quadro demonstrativo de Órgãos e Unidades que se apresentam com os seguintes valores:

POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIA	VALOR		
01.001 – Legislativo Municipal	2.371.824,00		
02.001 – Gabinete do Prefeito	1.112.684,29		
02.002 – Junta do Serviço Militar	133.111,66		
02.003 – Assessoria Jurídica	2.353.155,37		
03.001 – Gabinete do Secretário	1.844.681,26		
03.002 – Departamento de Recursos Humanos		416.251,82	
03.003 – Departamento de Licitação, Compras e Contratos		188.002,06	
04.001 – Gabinete do Diretor	2.093.195,63		
04.002 – Departamento de Contabilidade		684.872,93	
04.003 – Departamento Financeiro	835.976,67		
04.004 – Departamento de Receitas	353.742,17		
05.001 – Departamento de Engenharia e Urbanismo		657.708,13	
05.002 – Departamento de Serviços Públicos		1.081.725,39	
05.003 – Divisão de Iluminação Pública		1.109.126,39	
05.004 – Divisão de Ruas e Avenidas		3.005.566,79	
05.005 – Divisão de Praças, Parques e Jardins		164.490,11	
05.006 – Divisão de Cemitérios		229.142,83	
05.007 – Divisão de Serviço Rodoviário		4.270.206,22	
05.008 – Divisão de Serviços Públicos		5.988.055,59	
06.001 – Departamento de Educação		20.014.494,70	
07.001 – Fundo Municipal de Saúde		16.635.478,58	
08.001 – Fundo Municipal de Serviço Social		1.621.549,58	
08.002 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa		188.348,39	
08.003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			370.024,78
08.004 – Orgão Gestor da Assistência Social		963.580,99	
09.001 – Departamento de Esporte e Lazer		676.159,16	
10.001 – Departamento de Indústria, Comércio e Serviços		373.375,30	
10.002 – Divisão de Comércio	96.173,65		
10.003 – Divisão de Emprego e Trabalho		608.726,22	
11.001 – Departamento de Agricultura		1.107.117,97	
11.003 – Fundo de Apoio às Atividades Agropecuárias		49.744,99	
12.001 – Departamento de Turismo e Meio Ambiente		964.359,39	
12.002 – Divisão de Recursos Hídricos		54.166,77	
12.003 – Divisão de Turismo	118.550,14		
TOTAL	71.489.573,97		

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES
• Art. 5º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizado a:
I – abrir no curso da execução orçamentária de 2026, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total do orçamento de cada entidade, Poder Executivo e Legislativo fixado por esta Lei.
II – realizar abertura de créditos adicionais suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, sendo esta suplementação, excluída do limite do inciso I, deste artigo, incluindo projetos e/ou atividades com suas respectivas fontes.
III – realizar abertura de créditos adicionais suplementares proveniente do excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumulado mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64, sendo esta suplementação, excluída do limite do inciso I, deste artigo, incluindo projetos e/ou atividades com suas respectivas fontes.
IV – abrir no curso da execução do orçamento de 2026, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução, sendo esta suplementação, excluída do limite do inciso I, deste artigo, incluindo projetos e/ou atividades com suas respectivas fontes.
Parágrafo único – Os créditos adicionais de que tratam os incisos II à IV, não serão computados para efeito do limite fixado no inciso I deste artigo.
Art. 6º - Os Órgãos mencionados no art. 1º, ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até vinte e cinco dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.
Art. 7º - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas à entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita nas áreas de assistência social, saúde e educação.
§ 1º – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida por três autoridades locais e comprovantes de regularidade de mandato de sua diretoria.
§ 2º – O Município poderá mediante convênio contribuir para o custeio de despesas de outros entes da Federação, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos aos contribuintes pelo pagamento antecipado dos tributos.
Parágrafo único – As reduções de juros e/ou multas sobre os tributos em atraso serão autorizadas em Lei específica devidamente acompanhada das medidas de compensação. (Art. 5º - Lei 101).
Art. 9º - Os Programas e suas ações constantes no PPA e LDO serão reformuladas conforme vinculações aos projetos e atividades previstos neste Orçamento.
Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.
Tuneiras do Oeste, 29 de dezembro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 552/2025 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o disposto constitucional, bem como o Estatuto dos Servidores Municipais de São Jorge do Patrocínio e Lei Municipal nº 929/2005;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder FÉRIAS em favor do Servidor Público municipal SR. JOSE CARLOS ANTUNES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº ***.441.109-**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Matrícula nº. 588601, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; FUNDEB 30%.
Art. 2º As férias correspondem a 30 (trinta) dias, relativos ao período aquisitivo de 2024/2025 a serem gozadas no período de 22/12/2025 a 20/01/2026.
Art. 3º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos providencias para pagamento dos haveres legais em detrimento da concessão das férias.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração procederá às anotações legais e administrativas decorrentes desta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 337, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.578 de 19 de dezembro de 2024,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA	
Unidade Orçamentária: 06.02 Departamento de Cultura	
13.392.0008.2.070 Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000)-145	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000)-150	R$ 30.000,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação	
12.365.0007.2.014 Manutenção do Ensino Infantil Creche - FUNDEB	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 102)-239	R$ 18.365,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 102)-241	R$ 11.835,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação	
12.365.0007.2.015 Manutenção do Ensino Infantil – Creche	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 103)-258	R$ 14.000,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação	
12.365.0007.2.017 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola – FUNDEB	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 102)-271	R$ 56.800,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 102)-272	R$ 10.000,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação	
12.365.0007.2.018 Manutenção do Ensino Infantil – Creche	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 103)-291	R$ 10.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0010.2.035 Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000)-464	R$ 3.000,00
TOTAL	**R$ 124.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA	
Unidade Orçamentária: 06.02 Departamento de Cultura	
13.392.0008.2.070 Manutenção do Departamento de Cultura	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (FR 000)-138	R$ 40.000,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação	
12.365.0007.2.014 Manutenção do Ensino Infantil Creche - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (FR 101)-235	R$ 12.600,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 101)-237	R$ 17.600,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação	
12.365.0007.2.015 Manutenção do Ensino Infantil – Creche	
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 103)-245	R$ 5.000,00
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 103)-248	R$ 4.000,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 103)-246	R$ 5.000,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação	
12.365.0007.2.017 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola – FUNDEB	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (FR 101)-266	R$ 66.800,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação	
12.365.0007.2.018 Manutenção do Ensino Infantil – Creche	
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 103)-279	R$ 10.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0010.2.035 Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVI

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

-SERVIPREV-

Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná
CNPJ Nº 00.604.063/0001-57
Avenida Carlos Spanhol, nº. 105, Terminal Rodoviário, CEP. 87.555-000
Contato: (44) 3634-8056 – E-mail: serviprevsjp@hotmail.com

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2023

Pelo presente instrumento particular entre o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV**, inscrito no CNPJ nº 00.604.063/0001-57, denominada de **CONTRATANTE**, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 105, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pela Diretora Presidente Srª. **SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES,** brasileira, casada, portadora do RG-CPF/MF nº 060.043.979-89, residente e domiciliada à Rua Arnaldo Ferro, nº 93, Jardim Oriente, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **BOEING & ROCHA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.406.668/0001-57, com sede à RUA XV DE NOVEMBRO, nº 1284 , CENTRO - 85270-000 na cidade de PALMITAL, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. **PAULO ROCHA,** portador do RG. nº 1.165.993-4 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 189.216.989-49, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 001/2023, Processo n° 001/2023, data da homologação da licitação 30/03/23, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO
Constitui como objeto do presente: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA A SER DESENVOLVIDA JUNTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – SERVIPREV.

DO PRAZO E VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO VALOR
Fica concedido a repactuação sobre o valor do contrato de 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis por cento), conforme previsto na cláusula décima quarta do contrato de Prestação de Serviços nº 002/2023, passando o valor da parcela mensal de R$ 5.090,54 (cinco mil, noventa reais e cinquenta e quatro centavos) para R$ 5.317,58 (cinco mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
São Jorge do Patrocínio, 29 de dezembro de 2025.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

SAMU 192 NOROESTE PR

PORTARIA Nº 280/2025

Concede licença Maternidade a servidora
LORENA DIAS FLAUZINO DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **LORENA DIAS FLAUZINO DA SILVA,** portadora Cédula de Identidade RG nº. 117.212-7 SESP-RO, admitida em 06 de maio de 2024, ocupante do emprego público de MÉDICA REGULADORA, pelo regime CLT, lotado na Central de Regulação, localizada no município de Umuarama, Estado do Paraná, o afastamento por gestação, tendo em vista o contido no § 2º do Art. 392, da CLT, a contar do dia 28 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de afastamento.

Umuarama/PR, 29 de dezembro de 2025.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PROGRAMA QUE CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA – CISPAR - ATIVIDADE DE REGULAÇÃO.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE TAPEJARA**, CNPJ 80.907.835/0001-69, com sede administrativa na Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela, 376, Centro, cidade de Tapejara/PR, neste ato representado pelo Diretor Executivo Sr. João Zanotto, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR,** CNPJ 04.823.494/0001-65, neste representado pelo seu Diretor Executivo Sr. Valter Luiz Bossa, inscrito sob o RG nº. 4.XXX.XXX-6 SESP/PR, e CPF/MF nº. 67X.XXX.XXX-53, tem entre si, ajustado o **1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2025,** cujo objeto é: Contrato de Programa tem por objetivo o estabelecimento de obrigações entre o Contratante e o Consórcio Contratado para que este exerça, em proveito e em nome do Contratante, e conforme as diretrizes previamente definidas, as atividades de regulação dos serviços de saneamento de abastecimento de água e de coleta de esgoto no âmbito da área do Município de TAPEJARA-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2025 por mais 12(doze meses), a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 A prorrogação de prazo contratual que trata este Termo Aditivo de prazo foi baseada com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2021 e no artigo 8 da Lei 11.107/2005.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO
3.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o Preço Público da Regulação (PPR), com a finalidade de promover o adequado custeio e sustentabilidade das atividades regulatórias a serem desenvolvidas pelo Consórcio Contratado, no valor de R$ 1,00 (um real) a título de regulação dos serviços de água, e a título de regulação dos serviços de esgoto.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2026 na seguinte classificação:
14.001.17.122.0037.2.140.3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ
14.001.17.512.0037.2.141.3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO
5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO
6.1. O presente termo aditivo e todas as suas alterações deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial do contratante e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei nº 14.133, de 2021.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais.

Tapejara/PR, em 29 de dezembro de 2025.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE DE TAPEJARA
João Zanotto
Diretor
Contratante

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do PR – CISPAR
VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
Contratado

Testemunhas:
1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 76.247.345/0001-06
Av. Presidente Tancredo de Almeida neves, 442
CEP 87430- 000 - TAPEJARA – PARANÁ
DECRETO Nº 170, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar processados e não processados, inscritos até o exercício de 2020, atingidos pela prescrição quinquenal, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto nos arts. 36 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932;
Considerando os arts. 37 e 70 da Constituição Federal e as diretrizes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Considerando que a manutenção de Restos a Pagar prescritos compromete a fidedignidade das demonstrações contábeis, a transparência e a adequada gestão fiscal,
DECRETA:
Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar, processados e não processados, inscritos até o exercício financeiro de 2020, que se encontrem atingidos pela prescrição quinquenal, na forma do art. 1º do Decreto Federal nº 20.910/1932.
§ 1º Para os fins deste Decreto, consideram-se prescritas as obrigações constituídas há mais de cinco anos, contados do vencimento, sem a prática de ato administrativo ou judicial que importe em interrupção ou suspensão do prazo.
§ 2º O cancelamento observará, previamente, a inexistência de litígios, garantias, contrapartidas ou vedações específicas da concedente nos casos de recursos vinculados e convênios.
Art. 2º O cancelamento de que trata o art. 1º não implica reconhecimento de pagamento, remissão, renúncia de receita ou exoneração de responsabilidades de agentes públicos, permanecendo hígidas as apurações administrativas, civis ou penais que se fizerem necessárias.
Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Finanças:
I – identificar, analisar e conferir os Restos a Pagar passíveis de cancelamento;
II – efetuar os devidos registros contábeis no sistema oficial de contabilidade, em conformidade com as NBC TSP e o MCASP vigentes;
III – manter arquivada a documentação comprobatória, para fins de controle interno e externo;
IV – elaborar e encaminhar relatório circunstanciado ao Órgão de Controle Interno.
Art. 4º Os Restos a Pagar cancelados constam do Anexo I, parte integrante deste Decreto.
Art. 5º Caso sobrevenha requerimento do credor, a análise e eventual reconhecimento de obrigação observarão a legislação aplicável e serão processados em expediente administrativo próprio, desde que não prescritos à data do requerimento.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 29 de dezembro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 35/2024 – ID 2569
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ronald Rogerio Lopes Smarzaro, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa L. B. GONÇALVES - EPP, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante LEONEL BERSON GONÇALVES, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 27 de fevereiro de 2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 29 de dezembro de 2025
Ronald R. L. Smarzaro
Prefeito Municipal
Contratante
L. B. GONÇALVES - EPP
Leonel Berson Gonçalves
Contratada
Testemunhas:
NOME: Edner João Peres da Silva
MAT: 3316
NOME: Caroline Santos Guerreiro
MAT: 3803

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 33/2024 – ID 2567
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ronald Rogerio Lopes Smarzaro, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa ALEX KINIERIN DOS REIS - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor ALEX KINIERIN DOS REIS, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 27 de fevereiro de 2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 29 de dezembro de 2025
Ronald Rogerio Lopes Smarzaro
Prefeito Municipal
Contratante
ALEX KINIERIN DOS REIS
ALEX KINIERIN DOS REIS - ME
Contratada
Testemunhas:
NOME: Edner João Peres da Silva
MATRICULA: 3316
NOME: Caroline Santos Guerreiro
MAT: 3803

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 169 DE 29 DEZEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre o Cronograma de Desembolso por Fonte de Recurso para o exercício financeiro de 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e o art. 54 § 2 da Lei nº 2.565 de 22 de setembro de 2025, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025,
D E C R E T A
Art. 1o Fica estabelecida a Programação Financeira compreendendo o Cronograma Mensal de Desembolso (anexo I) e o Desdobramento das Receitas em Metas Bimestrais de Arrecadação (anexo II), integrantes deste Decreto, para o exercício financeiro de 2026 do Instituto de Previdência do Município de Tapejara.
Art. 2o Durante a execução do orçamento do exercício de 2026, se verificado que o comportamento da receita poderá efetuar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional às suas respectivas dotações, promoverão por ato próprio a limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos do art. 47 da Lei 2.565, de 2025.
Art. 3o Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2026.
Tapejara, 29 dezembro de 2025.
Ronaldo Adriano Vilas
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE TAPEJARA

Estado do Paraná - 76.247.345/0001-06
PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 CENTRO 4436568000 - CEP 87430-000
Exercício: 2026
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receita Corrente		**16.400.762,94**	**16.400.762,94**	**16.400.762,94**	**16.400.762,94**	**16.400.762,94**	**16.400.763,00**	**98.404.577,70**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	8.108.819,28	8.108.819,28	8.108.819,28	8.108.819,28	8.108.819,28	8.108.819,45	48.652.915,85
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	2.313.715,97	2.313.715,97	2.313.715,97	2.313.715,97	2.313.715,97	2.313.715,97	13.882.295,81
1011.09.01.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Educação)	61.101,74	61.101,74	61.101,74	61.101,74	61.101,74	61.101,75	366.610,45
1011.09.02.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde)	191.710,04	191.710,04	191.710,04	191.710,04	191.710,04	191.710,05	1.150.260,25
1011.09.99.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	6.224,36	6.224,36	6.224,36	6.224,36	6.224,36	6.224,31	37.346,11
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	389.816,39	389.816,39	389.816,39	389.816,39	389.816,39	389.816,39	2.338.898,36
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	494.340,85	494.340,85	494.340,85	494.340,85	494.340,85	494.340,77	2.966.045,04
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	843.603,06	843.603,06	843.603,06	843.603,06	843.603,06	843.603,10	5.061.618,38
1040.02.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	198.806,18	198.806,18	198.806,18	198.806,18	198.806,18	198.806,18	1.192.837,08
1042.09.01.06.00	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Al	67.502,32	67.502,32	67.502,32	67.502,32	67.502,32	67.502,35	405.013,95
1043.09.01.06.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de A	2.451,22	2.451,22	2.451,22	2.451,22	2.451,22	2.451,21	14.707,31
1044.09.01.06.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1052.99.99.00.00	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Mi	674,52	674,52	674,52	674,52	674,52	674,47	4.047,07
1064.09.02.06.20	Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento	3.775,32	3.775,32	3.775,32	3.775,32	3.775,32	3.775,27	22.651,87
1065.99.99.00.00	Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petról	114.933,86	114.933,86	114.933,86	114.933,86	114.933,86	114.933,83	689.603,13
107.99.01.00.00	Salário Educação	205.597,68	205.597,68	205.597,68	205.597,68	205.597,68	205.597,63	1.233.586,03
1070.99.99.00.00	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exp	2.006,98	2.006,98	2.006,98	2.006,98	2.006,98	2.006,96	12.041,86
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.901.863,34	1.901.863,34	1.901.863,34	1.901.863,34	1.901.863,34	1.901.863,36	11.411.180,05
494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.347,84	22.347,84	22.347,84	22.347,84	22.347,84	22.347,83	134.087,01
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	738.675,85	738.675,85	738.675,85	738.675,85	738.675,85	738.675,91	4.432.055,14
496.09.02.06.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programa	8.377,64	8.377,64	8.377,64	8.377,64	8.377,64	8.377,64	50.265,86
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	270.953,13	270.953,13	270.953,13	270.953,13	270.953,13	270.952,97	1.625.718,60
509.99.99.00.00	Gerenciamento do Trânsito	608,90	608,90	608,90	608,90	608,90	608,92	3.653,42
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	171.413,38	171.413,38	171.413,38	171.413,38	171.413,38	171.413,62	1.028.480,52
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	220.747,02	220.747,02	220.747,02	220.747,02	220.747,02	220.746,97	1.324.482,07
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.818,98	5.818,98	5.818,98	5.818,98	5.818,98	5.818,94	34.913,84
880.03.04.02.10	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
934.09.06.05.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Esta	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	20.913,97	20.913,97	20.913,97	20.913,97	20.913,97	20.914,01	125.483,86
935.09.06.06.07	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) (Programas Fed	597,54	597,54	597,54	597,54	597,54	597,54	3.585,25
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	8.365,59	8.365,59	8.365,59	8.365,59	8.365,59	8.365,60	50.193,54
940.09.06.05.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital		**360.083,34**	**360.083,34**	**360.083,34**	**360.083,34**	**360.083,34**	**360.083,30**	**2.160.500,00**
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,30	2.000.000,00
105.04.01.00.00	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,01	3.000,00
500.09.02.06.20	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, d	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.249,99	7.500,00
Despesa Corrente		**14.215.212,32**	**14.215.212,32**	**14.215.212,32**	**14.215.212,32**	**14.215.212,32**	**14.215.209,98**	**85.291.271,58**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	6.418.336,96	6.418.336,96	6.418.336,96	6.418.336,96	6.418.336,96	6.418.335,78	38.510.020,58
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	2.313.715,98	2.313.715,98	2.313.715,98	2.313.715,98	2.313.715,98	2.313.715,91	13.882.295,81
1011.09.01.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Educação)	61.101,74	61.101,74	61.101,74	61.101,74	61.101,74	61.101,75	366.610,45
1011.09.02.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde)	191.710,04	191.710,04	191.710,04	191.710,04	191.710,04	191.710,05	1.150.260,25
1011.09.99.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	6.057,68	6.057,68	6.057,68	6.057,68	6.057,68	6.057,71	36.346,11
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	389.816,36	389.816,36	389.816,36	389.816,36	389.816,36	389.816,56	2.338.898,36
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	369.031,78	369.031,78	369.031,78	369.031,78	369.031,78	369.031,74	2.214.190,64
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	573.603,06	573.603,06	573.603,06	573.603,06	573.603,06	573.603,08	3.441.618,38

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1040.02.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	173.806,18	173.806,18	173.806,18	173.806,18	173.806,18	173.806,18	1.042.837,08
1042.09.01.06.00	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Al	67.502,32	67.502,32	67.502,32	67.502,32	67.502,32	67.502,35	405.013,95
1043.09.01.06.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de A	2.451,22	2.451,22	2.451,22	2.451,22	2.451,22	2.451,21	14.707,31
1044.09.01.06.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1052.99.99.00.00	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Mi	674,50	674,50	674,50	674,50	674,50	674,57	4.047,07
1064.09.02.06.20	Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento	3.775,32	3.775,32	3.775,32	3.775,32	3.775,32	3.775,27	22.651,87
1065.99.99.00.00	Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petról	114.933,88	114.933,88	114.933,88	114.933,88	114.933,88	114.933,73	689.603,13
107.99.01.00.00	Salário Educação	175.597,68	175.597,68	175.597,68	175.597,68	175.597,68	175.597,63	1.053.586,03
1070.99.99.00.00	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exp	2.006,98	2.006,98	2.006,98	2.006,98	2.006,98	2.006,96	12.041,86
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.886.347,28	1.886.347,28	1.886.347,28	1.886.347,28	1.886.347,28	1.886.347,01	11.318.083,41
494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.014,50	21.014,50	21.014,50	21.014,50	21.014,50	21.014,51	126.087,01
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	732.614,04	732.614,04	732.614,04	732.614,04	732.614,04	732.613,62	4.395.683,82
496.09.02.06.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programa	8.044,34	8.044,34	8.044,34	8.044,34	8.044,34	8.044,16	48.265,86
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	254.286,46	254.286,46	254.286,46	254.286,46	254.286,46	254.286,30	1.525.718,60
509.99.99.00.00	Gerenciamento do Trânsito	608,90	608,90	608,90	608,90	608,90	608,92	3.653,42
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	170.580,08	170.580,08	170.580,08	170.580,08	170.580,08	170.580,12	1.023.480,52
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	220.747,04	220.747,04	220.747,04	220.747,04	220.747,04	220.746,87	1.324.482,07
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.818,96	5.818,96	5.818,96	5.818,96	5.818,96	5.819,04	34.913,84
880.03.04.02.10	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	4.166,68	4.166,68	4.166,68	4.166,68	4.166,68	4.166,60	25.000,00
934.09.06.05.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Esta	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	19.232,56	19.232,56	19.232,56	19.232,56	19.232,56	19.232,56	115.395,36
935.09.06.06.07	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) (Programas Fed	597,54	597,54	597,54	597,54	597,54	597,55	3.585,25
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	6.198,92	6.198,92	6.198,92	6.198,92	6.198,92	6.198,94	37.193,54
Despesa de Capital		**1.476.649,04**	**1.476.649,04**	**1.476.649,04**	**1.476.649,04**	**1.476.649,04**	**1.476.649,10**	**8.859.894,30**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	621.497,26	621.497,26	621.497,26	621.497,26	621.497,26	621.497,14	3.728.983,44
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,30	2.000.000,00
1011.09.99.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	125.309,06	125.309,06	125.309,06	125.309,06	125.309,06	125.309,10	751.854,40
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	269.999,98	269.999,98	269.999,98	269.999,98	269.999,98	270.000,10	1.620.000,00
1040.02.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
105.04.01.00.00	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.516,10	15.516,10	15.516,10	15.516,10	15.516,10	15.516,14	93.096,64
494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.061,88	6.061,88	6.061,88	6.061,88	6.061,88	6.061,92	36.371,32
496.09.02.06.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programa	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
500.09.02.06.20	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, d	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2025

Referentes a Restos a Pagar no Período de 01/01/1990 a 31/12/2025

Filtros

Empenho	Data	Credor	Programática	Fonte	Vlr Processado	Vlr a Processar	Origem Recurso	N.Proc.
5547	22/12/2015	INSTITUTO DE PREVIDENCI	10.003.12.361.0017.2.027.3.1.91.13.	101	5.244,13	0,00	1	/
4853	21/12/2004	FOLHA DE PAGTO	10.004.12.361.0015.2.033.3.1.90.11.	102	1.675,76	0,00	1	/
4885	10/12/2009	FOLHA DE PAGTO	10.003.12.365.0015.2.135.3.1.90.11.	102	2.035,86	0,00	1	/
4160	29/09/2014	AUTORAMA - AUTOMOVEI	10.001.12.361.0036.2.063.3.3.90.30.	103	412,12	0,00	1	/
4161	29/09/2014	AUTORAMA - AUTOMOVEI	10.001.12.361.0017.2.019.3.3.90.39.	103	180,00	0,00	1	/
5542	22/12/2015	INSTITUTO DE PREVIDENCI	10.001.12.361.0017.2.019.3.1.91.13.	103	1.748,95	0,00	1	/
75	13/01/2020	VPORTS MONITORAMENTO	10.001.12.365.0016.2.021.3.3.90.39.	103	200,00	0,00	1	0/2020
4779	06/08/2019	PEOCA COMÉRCIO DE FERR	10.001.12.361.0017.2.019.3.3.90.30.	104	32,20	0,00	1	0/2019
684	03/02/2020	IRMÃOS BRATTI LTDA-EPP	10.001.12.361.0017.2.019.3.3.90.30.	104	0,00	0,05	1	0/2020
3537	20/09/2013	J. F GIMENEZ & CIA LTDA	10.001.12.361.0036.2.063.3.3.90.30.	130	0,00	19.075,04	1	/
235	31/01/2013	CIRURGICA PARANÁ - DIST	11.001.10.302.0021.2.031.3.3.90.32.	303	3.040,35	0,00	1	/
5550	22/12/2015	INSTITUTO DE PREVIDENCI	11.001.10.302.0021.2.031.3.1.91.13.	303	2.921,30	0,00	1	/
3149	09/08/2016	EDSON PINHEIRO SOARES M	11.001.10.302.0021.2.031.3.3.90.30.	303	4.880,00	0,00	1	/
1929	28/03/2019	CAIXA ECONOMICA FEDERA	11.001.10.302.0021.2.031.3.1.90.13.	303	0,01	0,00	1	/
7579	17/12/2020	BETA HOME CONSTRUTOR	12.003.08.244.0028.1.107.4.4.90.51.	351	0,00	73.205,57	1	0/2020
5227	30/12/2016	CIADIESEL BOMBAS INJETO	11.001.10.301.0023.2.035.3.3.90.30.	495	12.206,96	0,00	1	/
4028	06/09/2017	DETRAN - PR	11.002.10.304.0033.2.155.3.3.90.39.	497	186,15	0,00	1	0/2017
5146	07/12/2015	CLARO S/A	05.002.04.122.0002.2.008.3.3.90.39.	510	656,55	0,00	1	/
4420	20/12/2012	TIM CELULAR S/A	05.002.04.122.0006.2.008.3.3.90.39.	511	856,48	0,00	1	/
180	25/01/2012	IRMÃOS BRATTI LTDA-EPP	12.003.08.243.0025.6.022.3.3.90.30.	753	1.192,10	0,00	1	/
4878	12/08/2020	R.C.M. INFRAESTRUTURA E	07.001.15.452.0043.1.002.4.4.90.51.	805	0,01	0,00	1	0/2020
1639	30/03/2020	ASSOCIACAO DE PAIS E AMI	12.003.08.244.0028.2.148.3.3.90.39.	935	0,00	95,78	1	0/2020
1459	24/04/2012	WANDERLEY LOPES RIBE	05.002.04.122.0006.2.008.3.3.90.39.	1000	1.498,00	0,00	1	/
3547	28/09/2012	CRISTIANO ANDRE RODRIGU	08.001.20.122.0014.2.016.3.3.90.36.	1000	0,00	6.000,00	1	/
3565	08/10/2012	TIM CELULAR S/A	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.	1000	53,16	0,00	1	/
3619	22/10/2012	CONSORCIO PUBLICO INTE	11.001.10.302.0021.2.039.3.3.71.41.	1000	6.521,10	0,00	1	/
3620	22/10/2012	CONSORCIO PUBLICO INTE	11.001.10.302.0021.2.039.3.3.71.41.	1000	2.363,78	0,00	1	/
3621	22/10/2012	CONSORCIO PUBLICO INTE	11.001.10.302.0021.2.039.3.3.71.41.	1000	1.732,09	0,00	1	/
3622	22/10/2012	CONSORCIO PUBLICO INTE	11.001.10.302.0021.2.039.3.3.71.41.	1000	1.609,57	0,00	1	/
3933	21/11/2012	TIM CELULAR S/A	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.	1000	862,23	0,00	1	/
4163	03/12/2012	JEYMES JOSE CELESTINO	11.001.10.302.0021.2.031.3.3.90.32.	1000	4.987,36	0,00	1	/
4421	20/12/2012	TIM CELULAR S/A	05.002.04.122.0006.2.007.3.3.90.39.	1000	398,78	0,00	1	/
5116	28/11/2014	INSTITUTO DE PREVIDENCI	07.002.15.452.0044.2.014.3.1.91.13.	1000	3.742,40	0,00	1	/
5484	30/12/2014	CICERO DE FIGUEREDO	11.001.10.302.0021.2.031.3.3.90.14.	1000	500,00	0,00	1	/
3464	13/08/2015	J B COMERCIO DE PEÇAS PAR	07.004.26.782.0043.2.015.3.3.90.30.	1000	11.432,00	0,00	1	/
3810	02/09/2015	DETRAN - PR	05.002.04.122.0002.2.007.3.3.90.39.	1000	360,43	0,00	1	/
4727	06/11/2015	CLARO S/A	05.002.04.122.0002.2.008.3.3.90.39.	1000	656,55	0,00	1	/
5539	22/12/2015	INSTITUTO DE PREVIDENCI	07.002.15.452.0044.2.014.3.1.91.13.	1000	4.064,15	0,00	1	/
2655	29/06/2016	CORÇO E CORÇO LTDA	05.002.04.331.0027.2.058.3.3.90.32.	1000	5.750,31	0,00	1	/
3146	09/08/2016	EDSON PINHEIRO SOARES M	06.001.04.129.0008.2.010.3.3.90.30.	1000	4.880,00	0,00	1	/
3147	09/08/2016	EDSON PINHEIRO SOARES M	07.001.15.451.0043.2.013.3.3.90.30.	1000	4.880,00	0,00	1	/
3148	09/08/2016	EDSON PINHEIRO SOARES M	10.001.12.361.0017.2.019.3.3.90.30.	1000	1.220,00	0,00	1	/
3150	09/08/2016	EDSON PINHEIRO SOARES M	08.001.20.606.0014.2.016.3.3.90.30.	1000	2.440,00	0,00	1	/
3151	09/08/2016	EDSON PINHEIRO SOARES M	15.001.13.392.0018.2.057.3.3.90.30.	1000	2.440,00	0,00	1	/
3152	09/08/2016	EDSON PINHEIRO SOARES M	12.003.08.244.0028.2.136.3.3.90.30.	1000	1.028,00	0,00	1	/
3153	09/08/2016	EDSON PINHEIRO SOARES M	12.004.08.244.0028.2.041.3.3.90.30.	1000	2.216,80	0,00	1	/
3938	04/10/2016	CIUENP - CONS. INTER. DE U	11.001.10.302.0021.2.039.3.3.71.70.	1000	49,56	0,00	1	/
3997	10/10/2016	IBI LIFE MEDICAL LTDA M	11.001.10.301.0023.1.073.4.4.90.52.	1000	10.279,00	0,00	1	/
3998	10/10/2016	IBI LIFE MEDICAL LTDA M	11.001.10.301.0023.1.073.4.4.90.52.	1000	3.263,00	0,00	1	/
4351	31/10/2016	GIACOMETTI & GIACOMET	15.001.13.392.0018.2.057.3.3.90.30.	1000	2.826,87	31,13	1	/
4710	01/12/2016	CIUENP - CONS. INTER. DE U	11.001.10.302.0021.2.039.3.3.71.70.	1000	3.521,94	0,00	1	/
4711	01/12/2016	CIRURGICA PARANÁ - DIST	11.001.10.302.0021.2.031.3.3.90.32.	1000	39.000,00	0,00	1	/

Filtros

Empenho	Data	Credor	Programática	Fonte	Vlr Processado	Vlr a Processar	Origem Recurso	N.Proc.
5004	20/12/2016	R. C. DIAS TAPEJARA - ME	05.002.04.122.0002.2.008.3.3.90.30.	1000	1,00	0,00	1	/
5235	30/12/2016	CIUENP - CONS. INTER. DE U	11.001.10.302.0021.2.039.3.3.71.70.	1000	12.457,60	0,00	1	/
95	05/01/2016	G. ALMEIDA OLIVEIRA CALD	12.003.08.244.0028.2.136.3.3.90.30.	1000	298,84	0,00	1	/
6373	30/11/2018	INSS	05.002.04.122.0002.2.007.3.1.90.13.	1000	127,05	0,00	1	/
6620	12/12/2018	INSS	12.005.11.334.0019.2.048.3.1.90.13.	1000	378,24	0,00	1	/
4148	10/07/2019	THALITA PRESENTES LTD	12.003.08.244.0028.2.054.3.3.90.32.	1000	0,60	0,00	1	0/2019
4170	12/07/2019	PARANA EQUIPAMENTOS S	07.004.26.782.0043.2.015.3.3.90.30.	1000	84,15	0,00	1	0/2019
5214	30/08/2019	INSS	08.001.20.606.0014.2.016.3.1.90.13.	1000	0,05	0,00	1	/
5630	30/09/2019	RAJA SERVIÇOS MEDICOS L	11.001.10.302.0021.2.031.3.3.90.34.	1000	0,00	11.081,25	1	0/2019
5631	30/09/2019	EMBRATEL -EMP.BRASIL	05.002.04.122.0002.2.007.3.3.90.39.	1000	70,87	0,00	1	0/2019
6249	29/10/2019	EMBRATEL -EMP.BRASIL	05.002.04.122.0002.2.007.3.3.90.39.	1000	89,80	0,00	1	0/2019
6442	31/10/2019	INSS	07.004.26.782.0043.2.015.3.1.90.13.	1000	0,10	0,00	1	/
6795	21/11/2019	EMBRATEL -EMP.BRASIL	05.002.04.122.0002.2.007.3.3.90.39.	1000	4,55	0,00	1	0/2019
7191	02/12/2019	EMBRATEL -EMP.BRASIL	05.002.04.122.0002.2.007.3.3.90.39.	1000	70,87	0,00	1	0/2019
1514	16/03/2020	EMBRATEL -EMP.BRASIL	05.002.04.122.0002.2.008.3.3.90.39.	1000	70,87	0,00	1	0/2020
3401	30/05/2020	CLARO S/A	05.002.04.122.0002.2.007.3.3.90.39.	1000	10,58	0,00	1	0/2020
4680	30/07/2020	R. C. MOURA FERRAGENS -M	12.005.11.334.0019.2.025.3.3.90.30.	1000	0,10	0,00	1	0/2020
545	29/01/2020	EMBRATEL -EMP.BRASIL	05.002.04.122.0002.2.008.3.3.90.39.	1000	112,93	0,00	1	0/2020
7501	08/12/2020	EMBRATEL -EMP.BRASIL	12.003.08.244.0028.2.136.3.3.90.39.	1000	91,12	0,00	1	0/2020
7578	17/12/2020	BETA HOME CONSTRUTOR	12.003.08.244.0028.1.107.4.4.90.51.	1000	0,00	4.329,84	1	0/2020
5876	06/11/2018	CONSELHO DE SECRETARIO	11.002.10.304.0033.2.155.3.3.90.39.	33497	150,00	0,00	1	0/2018
		TOTAL GERAL:			**289.883,99**	**176.065,33**		**113.818,66**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 89/2022 - ID Nº. 2390
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ronald Rogerio Lopes Smarzaro, em pleno exercício de seu mandato e funções, e S. A. MARQUES & CIA LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 27 de fevereiro de 2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira/PR, 29 de dezembro de 2025
Ronald R. L. Smarzaro
Prefeito Municipal
Contratante
S. A. MARQUES & CIA LTDA
ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES
Contratada
Testemunhas:
NOME: Edner João Peres da Silva
MAT: 3316
NOME: Caroline Santos Guerreiro
MAT: 3803

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 90/2022 - ID Nº. 2391
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ronald Rogerio Lopes Smarzaro, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa L. B. GONÇALVES - EPP, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor LEONEL BERSAN GONÇALVES, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 27 de fevereiro de 2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira/PR, 29 de dezembro de 2025.
Ronald Rogerio Lopes Smarzaro
Prefeito Municipal
Contratante
L. B. GONÇALVES - EPP
LEONEL BERSAN GONÇALVES
Contratada
Testemunhas:
NOME: Edner João Peres da Silva
MAT: 3316
NOME: Caroline Santos Guerreiro
MAT: 3803

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2024 – ID 2568
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ronald Rogerio Lopes Smarzaro, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa S. A. MARQUES & CIA LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 27 de fevereiro de 2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 29 de dezembro de 2025
Ronald Rogerio Lopes Smarzaro
Prefeito Municipal
Contratante
Rogério Aparecido Pastre Marques
S. A. MARQUES & CIA LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME: Edner João Peres da Silva
MAT: 3316
NOME: Caroline Santos Guerreiro
MAT: 3803

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2024 – ID 2570
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ronald Rogerio Lopes, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa SIDNEI PRIORI - AÇOUGUE - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante SIDNEI PRIORI, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 27 de fevereiro de 2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 29 de dezembro de 2025
Ronald Rogerio Lopes Smarzaro
Prefeito Municipal
Contratante
SIDNEI PRIORI
SIDNEI PRIORI - AÇOUGUE - ME
Contratada
Testemunhas:
NOME: Edner João Peres da Silva
MAT: 3316
NOME: Caroline Santos Guerreiro
MAT: 3803

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2025

ID: 2740

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CNPJ: 75.801.738/0001-57

CONTRATADA – HIRAN PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 05.345.793/0001-02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2025

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO OPERACIONAL E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS "RÉVEILLON 2025/2026", "ANIVERSÁRIO DE TAPIRA 2026", "SÃO JOÃO 2026" ENTRE OUTROS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PARANÁ

LOTE 01 - ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	ESTANDES DE 4,00X4,00 METROS: PISO TIPO DECK, COM PAREDES DIVISÓRIAS EM TS BRANCO, MONTADOS E TRAVADOS COM PERFIS DE ALUMÍNIO H:2,20, COM UMA PORTA EM CADA, COM FORRAÇÃO EM ESTRUTURA EM MADEIRA REVESTIDO COM FORRAÇÃO GRAFITE, ILUMINAÇÃO COM 04 LUMINÁRIAS DE LED POR SALA, 02 TOMADAS, 01 QUADRO DE ENERGIA, 01 ARCONDICIONADO POR ESTANDE. MONTAGEM E DECORAÇÃO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CLIMATIZADO, EQUIPADO COM FRIGOBAR, SOFÁ, MESA, ESPELHOS, CADEIRAS E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	Diária	6	6.455,83	38.734,98
2	GRADE DE CONTENÇÃO: COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE ALTURA DE 1,20 METROS, PARA USO EM DIVERSAS ÁREAS.	Metros	630	33,30	20.979,00
3	PALCO 12Xx8M: LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE PALCO TAMANHO 12X08METROS, ÁREA DE SERVIÇO DE 4X4MTS E PISO NIVELADO, ALTURA DE1,5 A 1,8METROS, A SER DEFINIDO, HOUSE-MIX COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS; 4 METROS DE COMPRIMENTO POR 4 METROS DE LARGURA X 0,40 METROS DE ALTURA, SENDO EM DOIS ANDARES. COM A ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.	Diária	6	20.479,50	122.877,00
4	PORTAL DE ENTRADA DO EVENTO: LOCAÇÃO/ INSTALAÇÃO/ MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA PORTAL DE ENTRADA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONTENDO PORTAL DE ENTRADA 10 METROS DE COMPRIMENTO POR 5 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TRELIÇADA (Q-30) COM TESTEIRA PARA PAINEL DE LED OUTDOOR DE NO MÍNIMO 8M², PARA INFORMAÇÕES DA ENTRADA E DIVULGAÇÃO DO EVENTO, FUNCIONAMENTO EM TODO O EVENTO	Diária	3	2.897,10	8.691,30
5	TENDAS PIRAMIDAIS 10X10: LOCAÇÃO/ INSTALAÇÃO/ MONTAGEM DE TENDAS PIRAMIDAIS, TAMANHO 10X10 METROS COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ABERTURA SUPERIOR COM PROTETOR TRIANGULAR TIPO CHAPÉU PARA EVASÃO DE AR QUENTE. ALTURA DE ATÉ 3 METROS. APRESENTAR LAUDO ANTI CHAMA E ART (COM DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO EM TODA SUA EXTENSÃO EM VIRTUDE DE SER A ENTRADA OFICIAL DO EVENTO, QUE SERÁ ACOMPANHADO PELO FISCAL, DA MELHOR MANEIRA A SER MONTADO).	Diária	36	2.630,70	94.705,20
6	TENDAS PIRAMIDAIS 5X5: LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE TENDAS PIRAMIDAIS, TAMANHO 5X5 METROS, PARA USO CONFORME NECESSIDADE, COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACKOUT ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ABERTURA SUPERIOR COM PROTETOR TRIANGULAR TIPO CHAPÉU PARA EVASÃO DE AR QUENTE. ALTURA DE ATÉ 3 METROS. APRESENTAR LAUDO ANTI-CHAMA E ART. (COM ILUMINAÇÃO EM TODA SUA EXTENSÃO, QUE SERÁ ACOMPANHADA PELO FISCAL, DA MELHOR MANEIRA A SER MONTADO).	Diária	30	999,00	29.970,00
7	TESTEIRA DE PALCO: PAINEL DE LED (FORMATO DE TESTEIRA), SENDO: 12 M² DE PAINEL DE LED P3,9 OUTDOOR; 30 METROS LINEARES DE TRELIÇA Q 50; 20 METROS LINEARES DE TRELIÇA Q30, COM SAPATAS E SLEEVE NOS PÉS; 1 PROCESSADORA H2.	Diária	6	12.387,60	74.325,60
8	BANHEIROS QUÍMICOS: COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE1,90 DE ALTURA, POR 1,00MT DE LARGURA, POR 1,30 COMPRIMENTO; DEVERÁ CONTER VASOS SANITÁRIO ECOLOGICAMENTE CORRETO COM DESCARGA ECONÔMICA UTILIZANDO NO MÁXIMO 300ML DE AGUA, SISTEMA DE VENTILAÇÃO PODENDO SER ATRAVÉS DE AR CONDICIONADO, VENTILADOR OU EXAUSTOR, DISPOR DE PORTA BOLSA, PIA COM LAVADOR DE MÃOS E SABONETEIRA, SECADOR DE MÃOS, ESPELHO, PORTA BOLSA, LIXEIRA E ILUMINAÇÃO INTERNA. O MESMO DEVERÁ CONTER MAÇANETA COM FECHADURA E INDICAÇÃO DE LIVRE/ OCUPADO ASSIM COMO INDICAÇÃO DE FEMININO / MASCULINO. O BANHEIRO DEVERÁ OFERECER RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE TAMANHOS SATISFATÓRIO A OFERECER ATENDIMENTO AO EVENTO CONTRATADO, PAPEL HIGIÊNICO E TOALHAS DESCARTÁVEIS DURANTE TODO O EVENTO ASSIM COMO, RESERVATÓRIO DE DEJETOS DISPOSTO DE FORMAS E PARADA DAC CABINE DE USO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPOR DE PESSOAL PARA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURA DURANTE OS DIAS DE EVENTO E GARANTIR A DESTINAÇÃO FINAL DOS DEJETOS DE FORMA CORRETA. TODOS OS BANHEIROS DEVERÃO ESTAREM EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE USO E À DISPOSIÇÃO DO EVENTO POR NO MÍNIMO 24HS DAS DATAS ESTABELECIDAS. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR O BANHEIRO PARA VISTORIA, ATRAVÉS DE FOTO/FILMAGEM OU PRESENCIALMENTE NO PRAZO DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO.	Diária	120	679,32	81.518,40
9	BANHEIRO QUÍMICO PCD: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COM ACESSIBILIDADE PARA PCD'S COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,90 DE ALTURA, POR 1,00 DE LARGURA, POR 1,30 DE COMPRIMENTO; DEVERÁ CONTER VASO SANITÁRIO ECOLOGICAMENTE CORRETO COM DESCARGA ECONÔMICA UTILIZANDO NO MÁXIMO 300 ML DE ÁGUA, SISTEMA DE VENTILAÇÃO PODENDO SER ATRAVÉS DE AR CONDICIONADO, VENTILADOR OU EXAUSTOR, DISPOR DE PORTA BOLSA, PIA COM LAVADOR DE MÃOS E SABONETEIRA, SECADOR DE MÃOS, ESPELHO, PORTA BOLSA, LIXEIRA E ILUMINAÇÃO INTERNA. O MESMO DEVERÁ CONTER MAÇANETA COM FECHADURA E INDICAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO ASSIM COMO INDICAÇÃO DE FEMININO/MASCULINO. O BANHEIRO DEVERÁ OFERECER RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE TAMANHO SATISFATÓRIO A OFERECER ATENDIMENTO AO EVENTO CONTRATADO, PAPEL HIGIÊNICO E TOALHAS DESCARTÁVEIS DURANTE TODO O EVENTO ASSIM COMO, RESERVATÓRIO DE DEJETOS DISPOSTO DE FORMA SEPARADA DA CABINE DE USO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPOR DE PESSOAL PARA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DESTA ESTRUTURA DURANTE OS DIAS DO EVENTO E GARANTIR A DESTINAÇÃO FINAL DOS DEJETOS DE FORMA CORRETA. TODOS OS BANHEIROS DEVERÃO ESTAR EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE USO E À DISPOSIÇÃO DO EVENTO POR NO MÍNIMO 24HS DAS DATAS ESTABELECIDAS. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR O BANHEIRO PARA VISTORIA, ATRAVÉS DE FOTO/FILMAGEM OU PRESENCIALMENTE NO PRAZO DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO.	Diária	12	675,99	8.111,88
10	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE ARTISTA DE GRANDE PORTE, CAPAZ DE COBRIR TODA ÁREA DO EVENTO, SUPRINDO A DEMANDA DE NO MÍNIMO 8000 (OITO MIL) PESSOAS, DE ACORDO COM O RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS DE CADA ARTISTA QUE IRÁ SE APRESENTAR. NÃO SERÃO ESPECIFICADAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESTES EQUIPAMENTOS CONSIDERANDO QUE NÃO HÁ DEFINIÇÃO DOS SHOWS A SEREM APRESENTADOS. TODO O MATERIAL, EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA AS APRESENTAÇÕES DE TODOS OS ARTISTAS DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA. O SISTEMA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ESTABILIZADO E ATERRADO PARA TOTAL SEGURANÇA E PARA EVITAR POSSÍVEIS RUÍDOS DESAGRADÁVEIS.	Diária	6	33.366,60	200.199,60
11	PAINEL DE LED: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA EVENTOS OUTDOOR COM RESOLUÇÃO MÍNIMA P3,9, MÓDULOS DE 0,96X0,96M, COM PROCESSADOR DE VÍDEO, COMPUTADOR NOTEBOOK COM PLACA DE VÍDEO DE ALTA CAPACIDADE, CABEAMENTO COMPLETO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, GRID TRELIÇADO PADRÃO Q30/Q50 PARA SUPORTE, TÉCNICO DE PAINEL DE LED RESPONSÁVEL EM TEMPO INTEGRAL. SENDO: 24 M2 DIVIDIDOS EM DOIS PAINÉIS A DEFINIR O LOCAL PELA CCO NO TAMANHO DE 4X3 CADA.	Diária	6	7.792,20	46.753,20
12	GERADOR DE ENERGIA: LOCAÇÃO DE GERADORES DE 260 KVA EM FUNCIONAMENTO DE 12 HORAS/DIA, COM TODAS AS DESPESAS DE ESTRUTURA E CONSUMO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.	Diária	6	8.258,40	49.550,40
13	LOCUÇÃO: LOCUÇÃO CERIMONIALISTA PARA EVENTOS DE R, PROVAS E/OU SHOWS ARTÍSTICOS RELACIONADOS A TEMÁTICA CULTURAL PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO. O SERVIÇO VISA CONDUZIR A PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS DE FORMA DINÂMICA, CATIVANTE E PROFISSIONAL, INT

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br